


ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 171/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Alvarães, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente,
LEI:

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESOM ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, **Prefeito Municipal de Autazes**
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, **Prefeito Municipal de Maués**
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, **Prefeito Municipal de Novo Airão**
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º - Esta Lei institui a revisão da Tabela de Preços do Pescado no Município de Alvarães para o **BIÊNIO 2018/2020**, à contar do período de **16 de março de 2018 à 15 de março de 2020**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os estudos para revisão da Tabela de Preços do Pescado, serão realizados pelos seguintes órgãos: Poder Executivo, Poder Legislativo, Associação e Sindicato de Pescadores, e demais representantes da categoria.

Art. 2º - Os valores estabelecidos por esta Lei, surtirão efeito em todo território do Município de Alvarães.

Art. 3º - Os preços do pescado serão revisados e reajustados a cada **02(Dois) anos**, após consulta popular e emissão de pareceres favoráveis pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 4º - Fica proibida a venda do pescado em lugares sem proteção e expostos à contaminação(calçadas, sarjetas e locais impróprios) que não possuam higiene adequada e que facilitam a transmissão de agentes patogênicos aos consumidores.

Art. 5º - O pescador poderá vender seu pescado em frente de sua casa, desde que tenha a aprovação da Vigilância Sanitária Municipal, através de Alvará de Vigilância Sanitária em Saúde e obedeça a Tabela de Preço do Pescado em anexo, que deverá ser afixada em local visível ao consumidor.

Art. 6º - O vendedor de pescado que utiliza as dependências dos mercados e feiras municipais, deverá cumprir o que determina esta Lei, sob pena de ser removido de seu local de venda e ter sua concessão cancelada.

Art. 7º - O não cumprimento desta Lei, implicará no recolhimento do pescado pelo órgão fiscalizador, o qual será destinado às instituições públicas como: **Hospital São Joaquim, Casa de Acolhimento do Menor e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES
 – AM, em 15 de maio de 2018.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
 Prefeito Municipal

ANEXO DA LEI Nº 171/2018**TABELA DE PREÇO DO PESCADO PARA TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES**

Nº	ESPÉCIE	PESO	QUANTIDADE	VALOR PROPOSTO
01	Acara-açu	1KG		R\$5,00
02	Acara-Branco	1KG		R\$5,00
03	Aracu Comum	1KG		R\$4,00
04	Aracu cabeça gorda	1KG		R\$5,00
05	Aruaná kg	1KG		R\$3,00
06	Acari (pequeno)		10 Unidades	R\$ 10,00
07	Acari (grande)		08 Unidades	R\$ 10,00
08	Barba Chata	1KG		R\$4,00
09	Bacu	1KG		R\$3,00
10	Caparari até 3 ½ Kg	1KG		R\$4,00
11	Caparari acima de 4 kg	1KG		R\$6,00
12	Charuto	1KG		R\$3,00
13	Cuiú-cuiú	1KG		R\$4,00
14	Curimatã	1KG		R\$5,00
15	Jaraqui	1KG		R\$5,00
16	Jatuarana	1KG		R\$5,00
17	Jandiá até 4 kg	1KG		R\$5,00
18	Jandiá acima de 4 kg	1KG		R\$5,50
19	Matrinchã Grande Unidade	1KG		R\$15,00
20	Matrinchã Média	1KG		R\$10,00
21	Piranha	1KG		R\$3,00
22	Pacu G kg	1KG		R\$5,00
23	Pescada	1KG		R\$4,00
24	Piraputaba	1KG		R\$4,00
25	Pirara rá	1KG		R\$4,00

26	Pirapitinga até 3 ½	IGK		R\$5,00
27	Pirapitinga acima de 4 kg	IGK		R\$8,00
28	Piro aca kg	IGK		R\$3,50
29	Surubim até 3 ½	IKG		R\$4,00
30	Surubim acima de 4 kg	IKG		R\$6,00
31	Sardinha Chata kg	IKG		R\$4,00
32	Sardinha G kg	IKG		R\$5,00
33	Sardinhão kg	IKG		R\$3,00
34	Trairã kg	IKG		R\$3,00
35	Tambaqui Medida 4 kg a 6 kg	IKG		R\$8,00
36	Tambaqui filé 7 kg	IKG		R\$15,00
37	Tucunaré	IKG		R\$5,00
38	Branquinha	IKG		R\$3,00
39	Mapará	IKG		R\$3,00
40	Mandiim	IKG		R\$3,00
41	Dourado	IKG		R\$6,00
42	Jiju	IKG		R\$3,00

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:72890234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM EM EXERCÍCIO, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães,

CONSIDERANDO o requerimento da Sra. Maria Antonia da Silva Mendonça, solicitando exoneração de sua função de Professora, protocolado na Secretaria Municipal de Administração em 15/05/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada da função de PROFESSORA e desligada definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães a Sra. **MARIA ANTONIA DA SILVA MENDONÇA**;

Art. 2º - Esta exoneração rompe de forma irrevogável o vínculo da referida servidora com o Poder Executivo do Município de Alvarães;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES-AM, em 15 de maio de 2018.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:9F44AD96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM EM EXERCÍCIO, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado da função de ENFERMEIRO e desligado definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães o Sr. **RAUL ANTONIO LEDESMA APONTE**;

Art. 2º - Esta exoneração rompe de forma irrevogável o vínculo do referido servidor com o Poder Executivo do Município de Alvarães;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia **30/04/2018**, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES-AM, em 26 de abril de 2018.

ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:5F43EDDA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DELEGATÓRIO DE ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO
DE CONTA CORRENTE Nº. 006/2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE JUNTO À AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ANTONIO ROQUE LONGO, Prefeito do Município de Apuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Fazenda (Tesouraria) tem competência de movimentar todas as contas bancárias da Prefeitura Municipal de Apuí CNPJ nº 22.812.960/0001-99, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, providenciando o pagamento de despesas, assinando obrigatoriamente em conjunto com este, todo e qualquer documento bancário que diga respeito à abertura e movimentação financeira das contas, bem como a aplicação no mercado financeiro na forma da Lei;

Art. 1º - Fica DESIGNADA a servidora Janete Rossi – Secretária Municipal de Fazenda (Tesoureira), para abertura e movimentação da conta corrente nº 27023-7, junto à Agência do Banco do Brasil em Humaitá/AM, assinando obrigatoriamente em conjunto com o Chefe do Poder Executivo todo e qualquer documento bancário que diga respeito à abertura e movimentação das contas, bem como a aplicação no mercado financeiro, na forma da Lei.

Parágrafo Único - As contas autorizadas para movimentação de que trata o Art. 1º, constam do anexo I, parte integrante deste Ato.

Art. 2º - A movimentação de que trata o Artigo anterior, restringir-se-á, aos seguintes procedimentos: emissão de cheques, abertura de contas de depósito, solicitação de saldos, extratos e comprovantes, autorização de aplicação financeira e aplicação em fundos de investimentos, baixa de cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastro, alteração, solicitação de saldos/extratos de investimentos, emissão de comprovantes, efetuar transferência para a

mesma titularidade – MEI, encerrar contas de depósito, pagamento de boletos, DARF, INSS, GPS, transferências de diversas titularidades, TED, DOC, alteração de limites de pagamentos e transferências.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Apuí/AM, 24 de Maio de 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO

Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:

Marla da Silva

Código Identificador:2FA51B6A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 124, DE 23 DE MAIO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1940/2018, de 23 de Maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **Osyan Luzeiro Rodrigues Cargo: Assessor Executivo I**, para tratar de Assuntos Administrativos, junto ao Banco do Bradesco do interesse da Municipalidade, em Tabatinga- AM, no dia 23 de Maio de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 01 (uma) Diária no Interior do Estado no valor de **R\$ 150,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 MAIO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:1B2FF705

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047 - DIARIAS- FRANCISMARY ARAUJO DA SILVA**

PORTARIA Nº 047/ 2018 – DE 18 DE ABRIL DE 2018

CONCEDER DIÁRIAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO Art. 67 o Item VII, da lei Orgânica do Município de Barcelos;

CONSIDERANDO, ainda o Art. 2º da Lei No 301/1994;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR, a servidora, Francismary Araujo da Silva, **identidade nº 1513834-8 CPF: 657.008.992-72 Agencia: 3736-2 Conta: 703439 DIG: 3** irá se desloca-se ate a cidade de Manaus para participar da Formação do Fórum Extraordinário, que ocorrerá nos dias 25 e 26 de abril de 2018.

Período: 20/04/ 2018 a 27/04/2018

Total das Diárias: 03 (Três) Diárias.

Valor Unitário das Diárias: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 450,00 (*Quatrocentos e cinquenta* reais)

Art. 2º. AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o item I da Presente portaria.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE ABRIL DE 2018.

GEORGE SILVA DE SOUZA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Ronnievon Cardoso dos Santos

Código Identificador:96686F08

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048 - DIARIAS - IRACY TEIXEIRA BATISTA**

PORTARIA Nº 048/ 2018 – DE 18 DE ABRIL DE 2018

CONCEDER DIÁRIAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO Art. 67 o Item VII, da lei Orgânica do Município de Barcelos;

CONSIDERANDO, ainda o Art. 2º da Lei No 301/1994;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR, a servidora, Iracy Teixeira Batista, **identidade nº 1859464-6 CPF: 851.925.972-34 Agencia: 3741-9 Conta: 3168 DIG: 2** irá se desloca-se ate a cidade de Manaus para participar da Formação do Fórum Extraordinário, que ocorrerá nos dias 25 e 26 de abril de 2018.

Período: 25/04/ 2018 a 26/04/2018

Total das Diárias: 03 (Três) Diárias.

Valor Unitário das Diárias: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 450,00 (*Quatrocentos e cinquenta* reais)

Art. 2º. AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o item I da Presente portaria.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE ABRIL DE 2018.

GEORGE SILVA DE SOUZA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Ronnievon Cardoso dos Santos

Código Identificador:049931A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 049 - DIARIAS - VALDIR HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA**

PORTARIA Nº 049/2018 – DE 19 DE ABRIL DE 2018

CONCEDER DIÁRIAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO Art. 67 o Item VII, da lei Orgânica do Município de Barcelos;

CONSIDERANDO, ainda o Art. 2º da Lei No 301/1994;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR, o servidor, VALDIR HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA, **identidade nº 23275758 CPF: 001.150.232-08 Agência: 0320 Conta: 0007128 DIG: 5**, desloca-se até a cidade de Manaus para que possa participar do I SIMPÓSIO AMAZONENSE DE SURDEZ E IMPLANTE COCLEAR.

Período: 01/05/2018 a 08/05/2018

Total das Diárias: 05 (Cinco) Diárias.

Valor Unitário das Diárias: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 750,00 (*Setecentos e cinquenta* reais)

Art. 2º. AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Economia e Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o item I da Presente portaria.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE ABRIL DE 2018.

JEORGE SILVA DE SOUZA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:FB2B755B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 050 - DIARIAS - MIRIAN JEMIMA

PORTARIA Nº 050/2018 – DE 19 DE ABRIL DE 2018

CONCEDER DIÁRIAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO Art. 67 o Item VII, da lei Orgânica do Município de Barcelos;

CONSIDERANDO, ainda o Art. 2º da Lei No 301/1994;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR, a servidora, MIRIAN JEMIMA DA ROCHA FERNANDES, **identidade nº 2077114-2 CPF: 940.695.062-68 Agência: 3741-9 Conta: 3874 DIG: 1** irá se desloca-se até a cidade de Manaus para que possa participar do 1º ENCONTRO DE CMDCA SOBRE METODOLOGIA DO SELO UNICEF E 1º FORUM COMUNITÁRIO.

Período: 08/05/2018

Total das Diárias: 01 (Uma) Diária.

Valor Unitário das Diárias: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 150,00 (*Cento e cinquenta* reais)

Art. 2º. AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o item I da Presente portaria.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE ABRIL DE 2018.

JEORGE SILVA DE SOUZA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:8AD00432

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 051 - DIARIAS - EDILENE NOGUEIRA DE MELO

PORTARIA Nº 051/2018 – DE 19 DE ABRIL DE 2018

CONCEDER DIÁRIAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO Art. 67 o Item VII, da lei Orgânica do Município de Barcelos;

CONSIDERANDO, ainda o Art. 2º da Lei No 301/1994;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR, a servidora, EDILENE NOGUEIRA DE MELO, **identidade nº 1109434-6 CPF: 474.379.282-72 Agência: 3741-9 Conta: 1000885 DIG: 9** irá se desloca-se até a cidade de Manaus para que possa participar do 1º ENCONTRO DE CMDCA SOBRE METODOLOGIA DO SELO UNICEF E 1º FORUM COMUNITÁRIO.

Período: 08/05/2018

Total das Diárias: 01 (Uma) Diária.

Valor Unitário das Diárias: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 150,00 (*Cento e cinquenta* reais)

Art. 2º. AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o item I da Presente portaria.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE ABRIL DE 2018.

JEORGE SILVA DE SOUZA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:6354637B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 052 - DIARIAS RADIGE DE VASCOCELO

PORTARIA Nº 052/2018 – DE 19 DE ABRIL DE 2018

CONCEDER DIÁRIAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO Art. 67 o Item VII, da lei Orgânica do Município de Barcelos;

CONSIDERANDO, ainda o Art. 2º da Lei No 301/1994;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR, a servidora, RADIGE DE VASCONCELOS NOGUEIRA, **identidade nº 14049902 CPF: 666.790.602-49 Agência: 5035-8 Conta: 4785 DIG: 6** irá se desloca-se até a cidade de Manaus para que possa participar do 1º ENCONTRO DE CMDCA SOBRE METODOLOGIA DO SELO UNICEF E 1º FORUM COMUNITÁRIO.

Período: 08/05/2018

Total das Diárias: 01 (Uma) Diária.

Valor Unitário das Diárias: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 150,00 (*Cento e cinquenta* reais)

Art. 2º. AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o item I da Presente portaria.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE ABRIL DE 2018.

GEORGE SILVA DE SOUZA

Prefeito em Exercício

Publicado por:Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:F07C9EE0**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 053 - DIARIAS - CARLOS ALBERTO LOPES DA SILVA****PORTARIA Nº 053/2018 – DE 19 DE ABRIL DE 2018**

CONCEDER DIÁRIAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;**CONSIDERANDO** Art. 67 o Item VII, da lei Orgânica do Município de Barcelos;**CONSIDERANDO**, ainda o Art. 2º da Lei No 301/1994;**R E S O L V E:****Art. 1º. AUTORIZAR**, o servidor, CARLOS ALBERTO LOPES SILVA, identidade nº 1159483-7 CPF: 560.997.622-72 Agência: 3741-9 Conta: 0000552 DIG: 5 irá se deslocar-se até a cidade de São Paulo para que possa participar do Programa Expedição.**Período:** 25 a 29 de Abril de 2018.**Total das Diárias:** 03 (Três) Diárias**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**Valor Total das Diárias:** R\$ 450,00 (*Quatrocentos e cinquenta reais*)**Art. 2º. AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o item I da Presente portaria.**CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE ABRIL DE 2018.****GEORGE SILVA DE SOUZA**

Prefeito em Exercício

Publicado por:Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:8158EAE8**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 054 - DIARIAS - IEDA MARIA FURTADO****PORTARIA Nº 054/2018 – DE 23 DE ABRIL DE 2018**

CONCEDER DIÁRIAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;**CONSIDERANDO** Art. 67 o Item VII, da lei Orgânica do Município de Barcelos;**CONSIDERANDO**, ainda o Art. 2º da Lei No 301/1994;**R E S O L V E:****Art. 1º. AUTORIZAR**, a servidora, IÊDA MARIA FURTADO DE PAULA RODRIGUES, identidade nº 0657465-3 CPF: 224.608.612-49 Agência: 3741-9 Conta: 6504 8800 4497 9105 a deslocar-se até a cidade de São Paulo para que possa participar do Programa Expedição Vagalume.**Período:** 25 a 29 de Abril de 2018.**Total das Diárias:** 03 (Três) Diárias**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).**Valor Total das Diárias:** R\$ 450,00 (*Quatrocentos e cinquenta reais*).**Art. 2º. AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o item I da Presente portaria.**CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE ABRIL DE 2018.****EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES**

Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:82EB2921**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 055 - DIARIAS - SUELY ABTIBOL****PORTARIA Nº 055/2018 – DE 26 DE ABRIL DE 2018**

CONCEDER DIÁRIAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;**CONSIDERANDO** Art. 67 o Item VII, da lei Orgânica do Município de Barcelos;**CONSIDERANDO**, ainda o Art. 2º da Lei No 301/1994;**R E S O L V E:****Art. 1º. AUTORIZAR**, a servidora, SUELY ABTIBOL PRAIA, identidade nº 550.730-8 CPF: 399.585.314-53 Agência: 320-4 Conta: 421064-6 a deslocar-se até a cidade de Manaus para participar do XX ENCONTRO REGIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e da Reunião da CIB e COEGEMAS.**Período:** 10 a 14 de Maio de 2018.**Total das Diárias:** 01 (Uma) Diária**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).**Valor Total das Diárias:** R\$ 250,00 (*Duzentos e cinquenta reais*).**Art. 2º. AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o item I da Presente portaria.**CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE ABRIL DE 2018.****EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES**

Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:C6BB1350**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 057 -18 - FRANCIMAR NASCIMENTO GDP****PORTARIA Nº 057/18 – GP DE 03 DE MAIO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GDP À SERVIDOR DE CARGO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;**CONSIDERANDO**, o Item VII do Art.67, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;**R E S O L V E:****Art. 1º. DESIGNAR**, a servidora **FRANCIMAR NASCIMENTO DOS SANTOS**, EFETIVO no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1ª Classe, Nível I, Referência I, matrícula nº 0793, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para receber Gratificação de Desempenho e Produtividade- GDP, de acordo com a Lei Nº 512 de

30.12.2011, Anexo I, Categoria B – Atividades Adicionais, a partir de 02 de Maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE MAIO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES

Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:

Ronnievon Cardoso dos Santos

Código Identificador:682F35A8

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2018-CL/CMBC**

AVISO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, através da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CL**, torna público aos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de Nº 009/2018-CL/CMBC**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP** do tipo “**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**”, com o objetivo para a eventual contratação de “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA VIAGENS, COM O FORNECIMENTO DE BILHETE DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS QUE COMPREENDE A EMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO**”, com a sua realização em **08 de Junho de 2018, às 9 horas** no Prédio da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Castelo Branco, 951 – Colônia II – CEP: 69.630-000 - Fone: (97) 3415–5913 - Benjamin Constant/AM, com sua disponibilização apenas por meios digitais. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço no horário das 9h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Benjamin Constant (AM), 24 de Maio de 2018.

JUCILEY CAVALCANTE GOMES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Rodrigo da Silva Bichara

Código Identificador:82526C59

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2018-CL/CMBC**

AVISO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, através da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CL**, torna público aos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de Nº 010/2018-CL/CMBC EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – LC nº 123/2006**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP** do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, com o objeto para a EVENTUAL “**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE**”, com a sua realização em **08 de Junho de 2018, às 10 horas** no Prédio da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Castelo Branco, 951 – Colônia II – CEP: 69.630-000 - Fone: (97) 3415–5913 - Benjamin Constant/AM, com sua disponibilização apenas por meios digitais. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço no horário das 09h às 12h de segunda à sexta-feira.

Benjamin Constant (AM), 24 de Maio de 2018.

JUCILEY CAVALCANTE GOMES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Rodrigo da Silva Bichara

Código Identificador:64CA8CC1

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011/2018-CL/CMBC**

AVISO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, através da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CL**, torna público aos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de Nº 011/2018-CL/CMBC EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – LC nº 123/2006**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP** do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, com o objeto para a EVENTUAL “**SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE SALGADOS DIVERSOS**”, com a sua realização em **08 de Junho de 2018, às 11h30min** no Prédio da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Castelo Branco, 951 – Colônia II – CEP: 69.630-000 - Fone: (97) 3415–5913 - Benjamin Constant/AM, com sua disponibilização apenas por meios digitais. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço no horário das 09h às 12h de segunda à sexta-feira.

Benjamin Constant (AM), 24 de Maio de 2018.

JUCILEY CAVALCANTE GOMES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Rodrigo da Silva Bichara

Código Identificador:E037A574

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO**

PORTARIA Nº 005/2018 - BCPREV Benjamin Constant, 06 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE DA EX- SERVIDORA CRISTINA DE SOUZA DA SILVA, AO SEU CONJUGE FRANCISCO DA SILVA LOMAS**

O **Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, em face está em substituição ao **Diretor Previdenciário**, que se encontra de férias.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 003/2017, datado de 18/12/2017;

CONSIDERANDO o art. 40, §§ 7º e 8º, da CF e do art. 46, 48 e 49 § 2º

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Pensão Por Morte da ex- servidora CRISTINA DE SOUZA DA SILVA, matrícula 023, CPF nº 384.806.892-34 e RG nº 655-334, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais –B, no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant-AM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMS, ao cônjuge senhor FRANCISCO DA SILVA LOMAS, portador do CPF nº 444.926.502-53 e RG nº 0759325-2, com proventos mensais integrais com fundamento no art. 40, § 7º e § 8º da CF e art. 48º da Lei Municipal 1019 de 27/03/2012.

Art. 2º - Nos termos do art. 48º da Lei Municipal 1019/2012, fica benefício estipulado em R\$ 653,10 (seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos), e conforme art. 63 da Lei Municipal 1019/2012,

elevado ao valor do salário mínimo R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) a contar a partir da data do requerimento em 18/12/2017.

Art. 3º - Nos termos do art. 62, da Lei Municipal 1019/2012, o valor do benefício será revisto na mesma data e sempre que houve modificação na remuneração dos servidores ativos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSE MARTINS DA ROCHA

Diretor Administrativo e Financeiro.

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicado por:

Suzana Farias de Araujo

Código Identificador:D1B91013

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA DIARIA**

PORTARIA Nº 001/2018 - BCPREV Benjamin Constant, 10 de janeiro de 2018.

Autoriza concessão de 02 (duas) diárias para os dias 11 e 12/01/2018, ao senhor José Martins da Rocha.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO que preconiza a Lei nº 941/97 – BC 2000, de 04 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO o que consta do Decreto Nº 035/2013, de 14 de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO a Lei 1019/2002 – BC 2004, de 27 de março de 2002.

CONSIDERANDO ainda o teor do processo 0192/2013-PBMC, de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor José Martins da Rocha, Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, **02 (duas)** diárias no valor de, **R\$ 312,74** (Trezentos e doze reais e setenta e quatro centavos) para atender as necessidades de alimentação, transporte de BC/TBT e TBT/BC, e hospedagem na cidade de Tabatinga, durante sua estadia com o objetivo de realizar consulta de preço para sala de recepção e material de expediente e informática, para o ano de 2018

Art. 2º - AUTORIZAR o Presidente do Fundo a efetuar o pagamento da diária constante no Art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o beneficiário apresente ao Fundo Municipal de Previdência Social relatório de Viagem, nos termos do Decreto 035/2013 com descrições dos resultados da mesma, juntamente com os comprovantes de passagem.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 10 DE JANEIRO DE 2018.

JOSE MARTINS DA ROCHA

Diretora Presidente

SUBSTITUTO

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 10 DE JANEIRO DE 2018.

Publicado por:

Suzana Farias de Araujo

Código Identificador:9586D8F1

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº 002/2018 - BCPREV Benjamin Constant, 15 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Férias ao senhor Ananias Cavalcante Barbosa.

Ao Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor Ananias Cavalcante Barbosa, portadora da cédula de identidade nº 0461587-5 e CPF nº 099.980472-34, servidor público, ocupante do cargo de Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, cargo em comissão, 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir de 01 de fevereiro a 02 de março de 2018.

Art. 2º - AUTORIZAR a Presidente do Instituto a efetuar o pagamento de 1/3 do valor do salário no vencimento do mês de janeiro e proceder ao pagamento do mês de férias no mês de fevereiro juntamente com a FOPAG do referido mês.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 15 DE JANEIRO DE 2018.

JOSE MARTINS DA ROCHA

Diretor Adm. Financeiro

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 15 DE JANEIRO DE 2018.

Publicado por:

Suzana Farias de Araujo

Código Identificador:C7A080A7

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA SUBSTITUIÇÃO SERVIDOR**

PORTARIA Nº 004/2018 - BCPREV Benjamin Constant, 05 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a SUBSTITUIÇÃO, durante o período de férias do senhor ANANIAS CAVALCANTE BARBOSA- Diretor Previdenciário, pelo servidor senhor José Martins da Rocha- Diretor Administrativo e Financeiro

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO que preconiza os Art. 5º, 40, 54 e parágrafo único do art. 55 da Lei nº 004/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor José Martins da Rocha, Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, a gratificação de 30% sobre o salário do cargo de Diretora Presidente, em substituição ao Senhor Ananias Cavalcante Barbosa, durante o período de suas férias de 01/02/2018 a 28/02/2018, sem prejuízo de seus vencimentos e sem ultrapassar o valor do salário do cargo em substituição.

Art. 2º - AUTORIZAR a Presidente do Fundo a efetuar o pagamento no vencimento do servidor no mês de fevereiro de 2018.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno das férias da referida servidora a gratificação seja suspensão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO

Diretora Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicado por:

Suzana Farias de Araujo

Código Identificador:F00BB0C1

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA DE DIARIA**

PORTARIA Nº 006/2018 - BCPREV Benjamin Constant, 26 de fevereiro de 2018.

Autoriza concessão de 02 (duas) diárias para os dias 27 e 28/02/2018, ao senhor José Martins da Rocha.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO que preconiza a Lei nº 941/97 – BC 2000, de 04 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO o que consta do Decreto Nº 035/2013, de 14 de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO a Lei 1019/2002 – BC 2004, de 27 de março de 2002.

CONSIDERANDO ainda o teor do processo 0192/2013-PBMC, de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor José Martins da Rocha, Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, **02 (duas)** diárias no valor de, R\$ 312,74 (Trezentos e doze reais e setenta e sete centavos) para atender as necessidades de alimentação, transporte de BC/TBT E TBT/BC, e hospedagem na cidade de Tabatinga, durante sua estadia com o objetivo de realizar aquisição matérias de informática.

Art. 2º - AUTORIZAR o Presidente do Fundo a efetuar o pagamento da diária constante no Art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o beneficiário apresente ao Fundo Municipal de Previdência Social relatório de Viagem, nos termos do Decreto 035/2013 com descrições dos resultados da mesma, juntamente com os comprovantes de passagem.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO

Diretora Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicado por:

Suzana Farias de Araujo

Código Identificador:FBEDD31F

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO**

PORTARIA Nº 014/2018/BCPREV Benjamin Constant-Am, 05 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE DA EX-SERVIDORA DÁRIA GABRIEL QUIRINO, AO SEU FILHO INAFRAN QUIRINO PEDRO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Previdenciário – BCPREV, Senhor ANANIAS CAVALCANTE BARBOSA, Decreto nº 037/2017, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO o Processo nº 003/2017 – BCPREV, datado de 28 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o Art.40, § 7º e § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1988, Art. 46 e 48 e Inciso II do Art. 50 da Lei Municipal 1019/03/2002;

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida a pensão por morte da ex-servidora **DARIA GABRIEL QUIRINO**, matrícula 434, aposentada no cargo de Professora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant – AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, ao seu dependente **INAFRAN QUIRINO PEDRO**, REG Nº 3097584-0 e CPF Nº 044.962.332-74, com proventos mensais e integrais com fundamento no Art.40, § 7º e § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e Art. 46 e 48 e Inciso II do Art. 50 da Lei Municipal 1.019/2002;

Art. 2º Nos termos do Art. 48 da Lei Municipal 1019/2002. Fica estipulado como proventos mensais de pensão no valor do vencimento integral de R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Art. 3º A despesa da referida pensão por morte, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Benjamin Constant.

Art. 4º A data de início do benefício é de 01 de março de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 05 DE ABRIL DE 2018.

ANANIAS CAVALCANTE BARBOSA

Dir. Previdenciário – BCPREV

Decreto nº 037/2017

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, EM 05 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:

Suzana Farias de Araujo

Código Identificador:E8D3C9B0

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO**

PORTARIA Nº 003/2018/BCPREV Benjamin Constant-Am, 02 de fevereiro de 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE DA EX-SERVIDORA RILMA FERREIRA CASTRO, AO SEU CÔNJUGE JEFERSON GOMES SOUZA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Previdenciário – BCPREV, Senhor ANANIAS CAVALCANTE BARBOSA, Decreto nº 037/2017, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO o Processo nº 001/2018 – BCPREV, datado de 17 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o Art.40, § 7º e § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1988 e Art. 46 e 47 § 2º, da Lei Municipal 1019/2002.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a pensão por morte da ex-servidora RILMA FERREIRA CASTRO, RG 1547294-9 e CPF Nº 839.900.972-53 matrícula 02086, efetiva no cargo de Professora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant – AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, ao seu Cônjuge JEFERSON GOMES SOUZA, RG Nº 0992461-2 e CPF Nº 384.830.412-00, com proventos mensais e integrais com fundamento no Art.40, § 7º e § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e art. 46 e 47 § 2º, da Lei Municipal 1019/2002.

Art. 2º Nos termos do Art. 61 da Lei Municipal 1247/2015. Fica estipulado como proventos mensais de pensão no valor do vencimento integral de R\$ 1.854,22 (Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos).

Art. 3º A despesa da referida pensão por morte, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Benjamin Constant.

Art. 4º A data de início do benefício é de 17 de janeiro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANANIAS CAVALCANTE BARBOSA

Dir. Previdenciário – BCPREV

Decreto nº 037/2017

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicado por:

Suzana Farias de Araujo

Código Identificador:DF2F63C7

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA DIARIA**

PORTARIA Nº 007/2018 - BCPREV Benjamin Constant, 26 de fevereiro de 2018.

Autoriza concessão de 02 (duas) diárias para os dias 27 e 28/02/2018, a senhora Suzana Farias de Araújo.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO que preconiza a Lei nº 941/97 – BC 2000, de 04 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO o que consta do Decreto Nº 035/2013, de 14 de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO a Lei 1019/2002 – BC 2004, de 27 de março de 2002.

CONSIDERANDO ainda o teor do processo 0192/2013-PBMC, de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora Suzana Farias de Araújo, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, **02 (duas)** diárias no valor de, **R\$ 312,74** (Trezentos e doze reais e setenta e sete centavos) para atender as necessidades de alimentação, transporte de BC/TBT E TBT/BC, e hospedagem na cidade de Tabatinga, durante sua estadia com o objetivo de realizar aquisição matérias de informática.

Art. 2º - AUTORIZAR o Presidente do Fundo a efetuar o pagamento da diária constante no Art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o beneficiário apresente ao Fundo Municipal de Previdência Social relatório de Viagem, nos termos do Decreto 035/2013 com descrições dos resultados da mesma, juntamente com os comprovantes de passagem.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO

Diretora Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicado por:

Suzana Farias de Araujo

Código Identificador:3D591105

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA DIARIA**

PORTARIA Nº 008/2018 - BCPREV Benjamin Constant, 02 de março de 2018.

Autoriza concessão de 05 (cinco) diárias para os dias 05 a 12/03/2018, ao senhor José Martins da Rocha.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO que preconiza a Lei nº 941/97 – BC 2000, de 04 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO o que consta do Decreto Nº 035/2013, de 14 de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO a Lei 1019/2002 – BC 2004, de 27 de março de 2002.

CONSIDERANDO ainda o teor do processo 0192/2013-PBMC, de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor José Martins da Rocha, Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, **05 (cinco)** diárias no valor de, **R\$ 2.345,65** (Dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para atender as necessidades de alimentação, transporte de BC/TBT E TBT/BC, e hospedagem na cidade de Manaus, nos dias 05 a 12/03/2018, com exceção do sábado e domingo, durante sua estadia com o objetivo de acompanhar e organizar, assinar e publicar os Balanço Anual e participar do Curso

de Gestão de RPPS, com ênfase em preenchimento do DPIN e DAIR, considerando as mudanças ocorridas ao longo do ano de 2017.

Art. 2º - AUTORIZAR o Presidente do Fundo a efetuar o pagamento da diária constante no Art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o beneficiário apresente ao Fundo Municipal de Previdência Social relatório de Viagem, nos termos do Decreto 035/2013 com descrições dos resultados da mesma, juntamente com os comprovantes de passagem.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 02 DE MARÇO DE 2018.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO

Diretora Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 02 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:

Suzana Farias de Araujo

Código Identificador:224F874E

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA DIARIA**

PORTARIA Nº 009/2018 - BCPREV Benjamin Constant, 02 de março de 2018.

Autoriza concessão de 05 (cinco) diárias para os dias 05 a 12/03/2018, a senhora Suzana Farias de Araújo.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO que preconiza a Lei nº 941/97 – BC 2000, de 04 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO o que consta do Decreto Nº 035/2013, de 14 de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO a Lei 1019/2002 – BC 2004, de 27 de março de 2002.

CONSIDERANDO ainda o teor do processo 0192/2013-PBMC, de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora Suzana Farias de Araújo, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, **05 (cinco)** diárias no valor de, **R\$ 2.345,65** (Dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para atender as necessidades de alimentação, transporte de BC/TBT E TBT/BC, e hospedagem na cidade de Manaus, nos dias 05 a 12/03/2018, com exceção do sábado e domingo, durante sua estadia com o objetivo de acompanhar e organizar, assinar e publicar os Balanço Anual e participar do Curso de Gestão de RPPS, com ênfase em preenchimento do DPIN e DAIR, considerando as mudanças ocorridas ao longo do ano de 2017.

Art. 2º - AUTORIZAR o Presidente do Fundo a efetuar o pagamento da diária constante no Art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o beneficiário apresente ao Fundo Municipal de Previdência Social relatório de Viagem, nos termos do Decreto 035/2013 com descrições dos resultados da mesma, juntamente com os comprovantes de passagem.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 02 DE MARÇO DE 2018.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO

Diretora Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 02 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:

Suzana Farias de Araujo

Código Identificador:3CE253D3

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA DIARIA**

PORTARIA Nº 010/2018 - BCPREV Benjamin Constant, 09 de março de 2018.

Autoriza concessão de 01 (uma) diária para o dia 10/03/2018, a senhora Suzana Farias de Araújo.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO que preconiza a Lei nº 941/97 – BC 2000, de 04 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO o que consta do Decreto Nº 035/2013, de 14 de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO a Lei 1019/2002 – BC 2004, de 27 de março de 2002.

CONSIDERANDO ainda o teor do processo 0192/2013-PBMC, de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora Suzana Farias de Araújo, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, **01 (uma)** diária no valor de, **R\$ 469,13** (Quatrocentos e sessenta e nove reais e treze centavos) para atender as necessidades de alimentação, transporte e hospedagem na cidade de Manaus, no dia 10/03/2018, (sábado), durante sua estadia com o objetivo de acompanhar e organizar, assinar e publicar o Balanço Anual.

Art. 2º - AUTORIZAR o Presidente do Fundo a efetuar o pagamento da diária constante no Art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o beneficiário apresente ao Fundo Municipal de Previdência Social relatório de Viagem, nos termos do Decreto 035/2013 com descrições dos resultados da mesma, juntamente com os comprovantes de passagem.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO

Diretora Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 13 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:

Suzana Farias de Araujo

Código Identificador:4F5121DB

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA DIARIA**

PORTARIA Nº 011/2018 - BCPREV Benjamin Constant, 09 de março de 2018.

Autoriza concessão de 01 (uma) diária para o dia 10/03/2018, ao senhor Jose Martins da Rocha.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO que preconiza a Lei nº 941/97 – BC 2000, de 04 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO o que consta do Decreto Nº 035/2013, de 14 de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO a Lei 1019/2002 – BC 2004, de 27 de março de 2002.

CONSIDERANDO ainda o teor do processo 0192/2013-PBMC, de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor José Martins da Rocha, Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, **01 (uma)** diária no valor de, **R\$ 469,13** (Quatrocentos e sessenta e nove reais e treze centavos) para atender as necessidades de alimentação, transporte e hospedagem na cidade de Manaus, no dia 10/03/2018 (sábado), durante sua estadia com o objetivo de acompanhar e organizar, assinar e publicar o Balanço Anual.

Art. 2º - AUTORIZAR o Presidente do Fundo a efetuar o pagamento da diária constante no Art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o beneficiário apresente ao Fundo Municipal de Previdência Social relatório de Viagem, nos termos do Decreto 035/2013 com descrições dos resultados da mesma, juntamente com os comprovantes de passagem.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO

Diretora Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 13 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:

Suzana Farias de Araujo

Código Identificador:A92323AD

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA DIARIA**

PORTARIA Nº 0012/2018 - BCPREV Benjamin Constant, 15 de março de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Férias ao senhor José Martins da Rocha.

Ao Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor José Martins da Rocha, portador da cédula de identidade nº 0601880 e CPF nº 130.226.282-34, servidor público, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, cargo em comissão, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir de 02 de abril a 02 de maio de 2018.

Art. 2º - AUTORIZAR a Presidente do Instituto a efetuar o pagamento de 1/3 do valor do salário no vencimento do mês de março

e proceder ao pagamento do mês de férias no mês de abril juntamente com a FOPAG do referido mês.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 15 DE MARÇO DE 2018.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO

Diretora Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 20 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:

Suzana Farias de Araujo

Código Identificador:AA0061F9

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA DIARIA**

PORTARIA Nº 013/2018 - BCPREV Benjamin Constant, 04 de abril de 2018.

Autoriza concessão de 07 (sete) diárias para o dia 07/04/2018 a 14/04/2018, a senhora Suzana Farias de Araújo.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO que preconiza a Lei nº 941/97 – BC 2000, de 04 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO o que consta do Decreto Nº 035/2013, de 14 de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO a Lei 1019/2002 – BC 2004, de 27 de março de 2002.

CONSIDERANDO ainda o teor do processo 0192/2013-PBMC, de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora Suzana Farias de Araújo, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, **07 (sete)** diárias no valor de, **R\$ 5.473,16** (Cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) para atender as necessidades de alimentação, transporte e hospedagem na cidade de Goiânia/GO, durante sua estadia com o objetivo de Participar do Curso Preparatório para Certificação/API MEC CGRPPS.

Art. 2º - AUTORIZAR o Presidente do Fundo a efetuar o pagamento da diária constante no Art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o beneficiário apresente ao Fundo Municipal de Previdência Social relatório de Viagem, nos termos do Decreto 035/2013 com descrições dos resultados da mesma, juntamente com os comprovantes de passagem.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 04 DE ABRIL DE 2018.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO

Diretora Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 05 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:14537076

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE BENJAMIN CONSTANT
EXTRATO CARTA CONTRATO 004-2018**

ESTADO DO AMAZONAS

MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM

EXTRATO DE CARTA CONTRATO nº 004/2018

ESPÉCIE: Termo de **Carta** Contrato nº 004/2018.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2018.

PARTES: O Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant-AM, inscrito no CNPJ sob o nº 13.240.198/0001-22 e a Firma **JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP**, daqui por diante denominada **CONTRATADO**, sediada na cidade de Manaus-AM.

OBJETO: Carta Contrato de Prestação de **Serviço de Implantação de Software de Folha de Pagamento**.

VALOR GLOBAL: Estimado em **R\$ 3.150,00 (Três Mil cento e cinquenta reais)**,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Programa de Trabalho 09.271.0222.2.038 – Manutenção do BC PREV- Natureza da Despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 43 Recursos Próprios.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO

Diretora Presidente

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:70C508A2

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE BENJAMIN CONSTANT
EXTRATO CARTA CONTRATO 003-2018**

ESTADO DO AMAZONAS

MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM

EXTRATO DE CARTA CONTRATO nº 003/2018

ESPÉCIE: Termo de **Carta** Contrato nº 003/2018.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2018.

PARTES: O Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant-AM, inscrito no CNPJ sob o nº 13.240.198/0001-22 e a empresa **A.F.MARINHO IPUCHIMA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.588.498/0001-06, com sua sede a avenida 21 de abril, 867 – Centro, na cidade de Benjamin Constant-AM.

OBJETO: Carta Contrato de **Prestação de serviços de internet especializada**, destinado ao **Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant BCPREV**.

VALOR GLOBAL: Estimado em **R\$ 6.540,00 (Seis mil quinhentos e quarenta reais)**,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Programa de Trabalho 09.271.0222.2.038 – Manutenção do BC PREV- Natureza da Despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 43 Recursos Próprios.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO

Diretora Presidente

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:9C488B67

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE BENJAMIN CONSTANT
EXTRATO CARTA CONTRATO 001-2018**

ESTADO DO AMAZONAS

MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM

EXTRATO DE CARTA CONTRATO nº 001/2018

ESPÉCIE: Termo de **Carta** Contrato nº 001/2018.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2018.

PARTES: O Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant-AM, inscrito no CNPJ sob o nº 13.240.198/0001-22 e o senhor Francisco Aldenisio de Oliveira Melo, brasileiro, casado, inscrito sob o CPF nº 360.247.832,72 E RG nº 1201395-1, residente e domiciliado a Rua F, casa 64 – Conjunto Parque 10-Manaus-Amazonas

OBJETO: Carta Contrato de Locação de um imóvel Edificado em Alvenaria, localizado a Rua Claudionor Gomes, 209- Centro na Cidade de Benjamin Constant-AM.

VALOR GLOBAL: Estimado em **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Programa de Trabalho 09.271.0222.2.056 – Manutenção do BC PREV- Natureza da Despesa 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 43 Recursos Próprios.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO

Diretora Presidente

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:C702D184

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE BENJAMIN CONSTANT
EXTRATO CARTA CONTRATO 002-2018**

ESTADO DO AMAZONAS

MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM

EXTRATO DE CARTA CONTRATO nº 002/2018

ESPÉCIE: Termo de **Carta** Contrato nº 002/2018.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2018.

PARTES: O Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant-AM, inscrito no CNPJ sob o nº 13.240.198/0001-22 e a Empresa ANC Tecnologia da Informação Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 11.588.406/0001-53.

OBJETO: Carta Contrato de Prestação Serviços de Atualização, Domínio, Hospedagem e Administração do Portal da Transparência, obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências, itens, subitens, elemento, especificações e condições constantes para o cumprimento da legislação.

VALOR GLOBAL: Estimado em **R\$ 6.246,00 (Seis mil duzentos e quarenta e seis reais)**,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Programa de Trabalho 09.271.0222.2.038 – Manutenção do BC PREV- Natureza da Despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 43 Recursos Próprios.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO

Diretora Presidente

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:24128179

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 031/2018**

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e HG SERVICE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 10.764.364/0001-10;

DO OBJETO: Serviços de Locação de Estrutura Metálica com montagem e desmontagem de palcos e tendas e conjunto de mesas e cadeiras plásticas conforme especificações constantes no Projeto Básico e Plano de Trabalho e Aplicação dos Termo de Convênio 001/2018 e Termo de Convênio 006/2018 para realização da Feira do Mel e Festa do Trabalhador no município Boa Vista do Ramos.

DO VALOR: O presente contrato terá valor global de **R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 02 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos

Unidade: 02.13.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 13.392.0071.2040 – Realização de Eventos Culturais

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 107 - Convênio.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos

Unidade: 02.13.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 13.392.0071.2040 – Realização de Eventos Culturais

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 99 - Convênio

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 02 de maio de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA

Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:

Cleulhe José de Sá Cardoso

Código Identificador:3FFB5AAC

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 033/2018**

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e HG SERVICE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 10.764.364/0001-10;

DO OBJETO: Serviços de Locação de Estrutura Metálica com montagem e desmontagem de camarotes e gradil conforme especificações constantes no Projeto Básico e Plano de Trabalho e Aplicação dos Termo de Convênio 001/2018 e Termo de Convênio 006/2018 para realização da Feira do Mel e Festa do Trabalhador no município Boa Vista do Ramos.

DO VALOR: O presente contrato terá valor global de **R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 02 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos

Unidade: 02.13.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 13.392.0071.2040 – Realização de Eventos Culturais

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 107 - Convênio.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos

Unidade: 02.13.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 13.392.0071.2040 – Realização de Eventos Culturais

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 99 - Convênio

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 02 de maio de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA

Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:

Cleulhe José de Sá Cardoso

Código Identificador:34D9AC30

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 035/2018**

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e ARSENAL SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 14.379.922/0001-66;

DO OBJETO: Serviços de Locação de Equipamentos Eletrônicos, Gerador de Energia e Banheiros Químicos conforme especificações constantes no Projeto Básico e Plano de Trabalho e Aplicação dos Termo de Convênio 001/2018 e Termo de Convênio 006/2018 para realização da Feira do Mel e Festa do Trabalhador no município Boa Vista do Ramos.

DO VALOR: O presente contrato terá valor global de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 02 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos

Unidade: 02.13.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 13.392.0071.2040 – Realização de Eventos Culturais

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 107 - Convênio.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 02 de maio de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA

Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:

Cleulhe José de Sá Cardoso

Código Identificador:95983657

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 036/2018**

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e HG SERVICE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 10.764.364/0001-10;

DO OBJETO: Serviços de Produção Executiva de Eventos, Feiras e Congressos com locação de equipamentos conforme especificações constantes no Projeto Básico e Plano de Trabalho e Aplicação dos Termo de Convênio 001/2018 e Termo de Convênio 006/2018 para realização da Feira do Mel e Festa do Trabalhador no município Boa Vista do Ramos.

DO VALOR: O presente contrato terá valor global de **R\$ 79.400,00 (Setenta e nove mil e quatrocentos reais)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 02 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos

Unidade: 02.13.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 13.392.0071.2040 – Realização de Eventos Culturais

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 99 - Convênio

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos
Unidade: 02.13.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Projeto/Atividade: 13.392.0071.2040 – Realização de Eventos Culturais
Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 10 – Recursos Próprios

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 02 de maio de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
 Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
 Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:2B25504F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 038/2018

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 27.610.802/0001-70;

DO OBJETO: Prestação de Serviços de Fretamento de Aeronave comercial para traslado da atração nacional no trecho Manaus/Maués/Manaus conforme especificações constantes no Projeto Básico e Plano de Trabalho e Aplicação dos Termos de Convênio 001/2018 e Termo de Convênio 006/2018 para realização da Feira do Mel e Festa do Trabalhador no município Boa Vista do Ramos.

DO VALOR: O presente contrato terá valor global de **R\$ 22.340,00 (Vinte e dois mil, trezentos e quarenta reais)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 02 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos
Unidade: 02.13.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Projeto/Atividade: 13.392.0071.2040 – Realização de Eventos Culturais
Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 10 – Recursos Próprios

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 02 de maio de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
 Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
 Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:201D3874

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 039/2018

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e H.M.S. DE SIQUEIRA - ME, CNPJ nº 11.587.874/0001-03;

DO OBJETO: Serviços de produção de show pirotécnico conforme especificações constantes no Projeto Básico e Plano de Trabalho e Aplicação dos Termos de Convênio 001/2018 e Termo de Convênio 006/2018 para realização da Feira do Mel e Festa do Trabalhador no município Boa Vista do Ramos.

DO VALOR: O presente contrato terá valor global de **R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 02 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos
Unidade: 02.13.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Projeto/Atividade: 13.392.0071.2040 – Realização de Eventos Culturais
Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 107 - Convênio

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos
Unidade: 02.13.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Projeto/Atividade: 13.392.0071.2040 – Realização de Eventos Culturais
Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 10 – Recursos Próprios

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 02 de maio de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
 Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
 Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:F026D31D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 041/2018

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES EIRELI, CNPJ nº 19.107.299/0001-06;

DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em atividades de vigilância e segurança conforme especificações constantes no Projeto Básico e Plano de Trabalho e Aplicação dos Termos de Convênio 001/2018 e Termo de Convênio 006/2018 para realização da Feira do Mel e Festa do Trabalhador no município Boa Vista do Ramos.

DO VALOR: O presente contrato terá valor global de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 02 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos
Unidade: 02.13.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Projeto/Atividade: 13.392.0071.2040 – Realização de Eventos Culturais
Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 107 - Convênio

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 02 de maio de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
 Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
 Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:029AA050

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ADITIVO****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 001/2017**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 001/2017, referente a serviços Continuados de Contabilidade pública para a PMBVR, nas áreas fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2017.

DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA- Fica prorrogado por 12(doze) meses, iniciando-se em 12 de Março de 2018, estendendo-se até 12 de Março de 2019.

VALOR- O valor global do presente contrato importa na quantia de R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais), assim discriminados: receberá a quantia de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) mensal, mediante apresentação de recibo de quitações e certidões.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- inciso II do Artigo 57, da Lei 8.666/93, CLASS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 04.123.0011.2009.0000; ELEMENTO DE DESPESA- 33903905- Função: 04. Administração; Sub-função: 123 – Administração Financeira – Programa: 0011. Programa de Apoio Administrativo – Ação: 2009. Manutenção da SEMOF- Elemento de Despesa: 33903905- Fonte de Recurso: 0.01.010

Boa Vista do Ramos- AM, 07 de Março de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA

Prefeito Municipal
Contratante

M.N. MARÃES-ME

CNPJ nº 02.112.842/0001-60
Contratada.

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:A07F491B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2018.**

Espécie: Contrato nº 158/2018, firmado em 06/04/2018, com a pessoa física: JORGE DE OLIVEIRA SILVA (CPF nº 217.452.002-82); Objeto: “Locação de voadeira com barqueiro de alumínio medindo aproximadamente 6,5m, devidamente registrada, com capacidade para 07 passageiros, 01 tripulante habilitado, carga, com motor de popa mínimo de 40HP, sem cobertura, com disponibilização de colete salva-vidas para todos os ocupantes, sendo o fornecimento do combustível por conta do município” para a realização dos serviços de transporte de passageiros e de produtos das comunidades rurais até a sede do município (denominado transporte fluvial de cargas e passageiros); Amparo: Dispensa de Licitação nº 006-A/2018, art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993; Execução: 90 (noventa) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: 02.00; Unidade: 02.15; Proj./Ativ: 1.015.77.25.752.0091; Natureza: 4.4.90.51.00-PJ; Fonte: 010; Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz e pela Contratada, Jorge de Oliveira Silva.

Boca do Acre/AM, 06 de abril de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F97EEBAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-A/2018**

O Prefeito Municipal de Boca do Acre – Amazonas, no uso das atribuições legais a ele conferidas, considerando o parecer jurídico favorável, as cotações de preços apresentadas, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e as justificativas apresentadas nos autos do processo, decide RATIFICAR o objeto da Dispensa de Licitação nº 006-A/2018 que objetiva a “Locação de voadeira com barqueiro de alumínio medindo aproximadamente 6,5m, devidamente registrada, com capacidade para 07 passageiros, 01 tripulante habilitado, carga, com motor de popa mínimo de 40HP, sem cobertura, com disponibilização de colete salva-vidas para todos os ocupantes, sendo o fornecimento do combustível por conta do município” para a realização dos serviços de transporte de passageiros e de produtos das comunidades rurais até a sede do município (denominado transporte fluvial de cargas e passageiros), em favor da pessoa física: JORGE DE OLIVEIRA SILVA (CPF nº 217.452.002-82), no valor global de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), prazo de execução: 06/04/2018 a 06/07/2018.

Boca do Acre/AM, 06 de Abril de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F58C686C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2018.**

Espécie: Contrato nº 161/2018, firmado em 04/05/2018, com a pessoa física: DORACY DA SILVA LOPES (CPF: 618.578.402-59); Objeto: Locação de um imóvel para o funcionamento do Centro de Convivência do Idoso em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Atendimento ao Cidadão. O imóvel mede aproximadamente 180m², tendo 5 cômodos, 2 banheiros, 1 copa e área externa para aplicação das atividades socioeducativas; Amparo: Dispensa de Licitação nº 008/2018, art. 24, inc. X da Lei 8.666/1993; Valor global: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Órgão: 02.00; Unidade: 02.10; Proj./Ativ: 2.022; Natureza: 3.3.90.36.00; Fonte: 746; Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz e pela Contratada, Doracy da Silva Lopes.

Boca do Acre/AM, 04 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:ED4E9B78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018**

O Prefeito Municipal de Boca do Acre – Amazonas, no uso das atribuições legais a ele conferidas, considerando o parecer jurídico favorável, com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 e as justificativas apresentadas nos autos do processo, decide RATIFICAR o objeto da Dispensa de Licitação nº 008/2018 que objetiva a locação de um imóvel para o funcionamento do Centro de Convivência do Idoso em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Atendimento ao Cidadão, em favor da Sr.ª DORACY DA SILVA LOPES (CPF: 618.578.402-59), no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Boca do Acre/AM, 03 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:71CBE29C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
3º AVISO DE RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS DE LICITAÇÃO
PREGÕES PRESENCIAIS Nº 022 E 023/2018

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, através da sua CPL, retifica os editais dos Pregões Presenciais nº 022 e 023/2018 dos editais dos Pregões Presenciais nº 022 e 023/2018. Considerando o disposto no art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a retificação e remarcação para abertura dos Pregões da seguinte forma:

Pregão Presencial nº 022/2018: abertura em 06/06/2018, às 09h00min.
Pregão Presencial nº 023/2018: abertura em 06/06/2018, às 14h00min.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Boca do Acre/AM, 21 de maio de 2018.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:531B85B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, através da sua CPL, retifica o edital do Pregão Presencial SRP nº 018/2018. Considerando o disposto no art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a retificação e remarcação para abertura do Pregão da seguinte forma:

Pregão Presencial SRP nº 018/2018: abertura em 07/06/2018, às 09h00min.

Boca do Acre/AM, 18 de maio de 2018.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:3EBD4137

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2018

Espécie: Contrato nº 163/2018, firmado em 08/05/2018, com a empresa CODIL IMP. EXP. EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.010.582/0001-48; Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e de permanentes (eletroeletrônicos e de refrigeração), para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, em atendimento as propostas das emendas parlamentares junto ao Ministério da Saúde; Proveniente do Pregão Presencial nº 021/2018; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: conforme descrita no contrato apenso ao processo; Valor: R\$ 91.813,00 (noventa e um mil e oitocentos e treze reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz e pela Contratada, Willian Francisco dos Santos.

Boca do Acre/AM, 08 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:570586AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2018

Espécie: Contrato nº 164/2018, firmado em 08/05/2018, com a empresa JBY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.236.543/0001-33; Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e de permanentes (eletroeletrônicos e de refrigeração), para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, em atendimento as propostas das emendas parlamentares junto ao Ministério da Saúde; Proveniente do Pregão Presencial nº 021/2018; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: conforme descrita no contrato apenso ao processo; Valor: R\$ 115.596,60 (cento e quinze mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz e pela Contratada, Daniel Torres de Araújo.

Boca do Acre/AM, 08 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:D845F016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES DOS PREGÕES PRESENCIAIS 027
A 032/2018.

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, através da sua CPL, torna público que realizará as licitações abaixo relacionadas, nos dias e horários indicados por meio da modalidade: Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 155/2016 e da Lei nº 8.666/1993 bem como suas alterações posteriores.

Licitações:

Dia 07/06/2018, às 14h00min, Pregão Presencial nº 027/2018. Objeto: Aquisição para de material de consumo (tecidos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura;

Dia 07/06/2018, às 16h00min, Pregão Presencial SRP nº 028/2018. Objeto: Registro de Preços para a contratação sob demanda de serviços de topografia, para atender as Demandas da Secretaria de Obras;

Dia 08/06/2018, às 08h30min, Pregão Presencial nº 029/2018. Objeto: Aquisição de veículos utilitários (tipo van) e de ambulâncias tipo A (simples remoção) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

Dia 08/06/2018, às 10h00min, Pregão Presencial nº 030/2018. Objeto: Aquisição de uma Unidade Móvel Odontológica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dia 08/06/2018, às 14h00min, Pregão Presencial nº 031/2018. Objeto: Aquisição de ultrassom diagnóstico e de BIPAP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dia 08/06/2018, às 16h00min, Pregão Presencial nº 032/2018. Objeto: Aquisição de trator agrícola, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Local: As licitações ocorrerão na sala da CPL, localizada a Rua Cel. José Assunção Neto, S/Nº, Platô do Piquiá – Boca do Acre.

Edital e anexos: Os editais bem como seus anexos estarão disponíveis para a retirada a partir do dia 28/05/2018 das 07h às 13h no local acima mencionado ou poderão ser solicitados através do e-mail: pmbalicitacoes@gmail.com

Boca do Acre – AM, 24 de maio de 2018.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:9F844CE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2018

Espécie: Contrato nº 167/2018, firmado em 21/05/2018, com a empresa RIO NEGRO IMP. EXP. EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.911.227/0001-78; Objeto: Aquisição de veículos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, em atendimento as propostas das emendas parlamentares junto ao Ministério da Saúde; Proveniente do Pregão Presencial nº 020/2018; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: conforme descrita no contrato apenso ao processo; Valor: R\$ 328.840,00 (trezentos e vinte e oito mil e oitocentos e quarenta reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz e pela Contratada, Willian Francisco dos Santos.

Boca do Acre/AM, 21 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:D43BBC6A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 160/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018.

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONERADO o Sr. EUCIMAR LIMA DE SOUZA do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, do âmbito do Gabinete do Prefeito, Abastecimento, Pesca e Pecuária, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 08 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:48857A91

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 161/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito do Gabinete do Prefeito a Srª. MARILENE MIRANDA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 08 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:6F36AF8C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 162/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito do Gabinete do Prefeito a Srª. MARIA DA PENHA PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 08 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:A03C5F37

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 163/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito do Gabinete do Prefeito a Srª. MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 08 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:822C0F37

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018.**

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito do Gabinete do Prefeito a Srª. RENEANE SILVA DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 08 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:69DB7028

**GABINETE DO PREFEITO
.DECRETO Nº 165/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018.**

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito do Gabinete do Prefeito o Sr. TIAGO SILVA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL (DAS-06), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 08 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:19FEF1A6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018.**

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Pesca e Pecuária o Sr. LAZARO RAMOS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 08 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:77C4225F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018.**

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Pesca e Pecuária o Sr. OSMAR DE OLIVEIRA JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 08 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:B36B6B94

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 168/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Governo e Planejamento a Srª. DULCIMAR LEITÃO SOBRINHO, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE GOVERNO (DAS-09), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 08 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:319E7DF8

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 169/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito do Gabinete do Vice-Prefeito a Srª. VANESSA MARIANO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR III (DAS-02), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 08 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:FF8CC774

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 012/2018-CPL/PMB

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0060/2018-PMB PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 012/2018-CPL/PMB

O **MUNICÍPIO DE BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.477.568/0001-59, com sede na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, Borba, AM, CEP 69.200-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.471.924/0001-20, com sede na Av. Cônego Bento, nº 09 - Centro - CEP: 69200-000 - Borba/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 036/18-GPMB, de 19.04.18 e este **Pregoeiro**, nomeado pela Portaria nº 035/18-GPMB, de 19.04.18, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018-CPL/PMB**, por Sistema de Registro de Preços, no dia **08 de junho de 2018**, às 09h00min, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO** para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADOS** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Borba/AM no Exercício de 2018.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Borba, no período de 28/05/18 a 08/06/18, na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, CEP 69.200-000, Borba/AM, de segunda à sexta-feira, de 08h00min às 13h00min, e o valor de reprodução é de **R\$ 100,00 (cem reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 24 de maio de 2018.

KLEBER REIS MATTOS

Pregoeiro do Município

Portaria Nº 035/2018-GPMB, 19/04/18

Publicado por:

Naiane Pimentel de Melo

Código Identificador:6BF9AD3C**MUNICÍPIO DE BORBA****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018-CPL/PMB****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0073/2018-PMB****PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018-CPL/PMB**

O **MUNICÍPIO DE BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.477.568/0001-59, com sede na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, Borba, AM, CEP 69.200-000, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 036/18-GPMB, de 19.04.18 e este **Pregoeiro**, nomeado pela Portaria nº 035/18-GPMB, de 19.04.18, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018-CPL/PMB**, no dia **08 de junho de 2018**, às 16h00min, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO - PADROEIRO DE BORBA NO EXERCÍCIO DE 2018**.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Borba, no período de 28/05/18 a 08/06/18, na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, CEP 69.200-000, Borba/AM, de segunda à sexta-feira, de 08h00min às 13h00min, e o valor de reprodução é de **R\$ 100,00 (cem reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 24 de maio de 2018.

KLEBER REIS MATTOS

Pregoeiro do Município

Portaria nº 035/2018-GPMB, 19/04/18

Publicado por:

Naiane Pimentel de Melo

Código Identificador:86CCC788**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 008/2018/PMC/GP DE 23 DE MAIO DE 2018**

DECRETO N.º 008/2018/PMC/GP DE 23 DE MAIO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **FRANCISCO ANDRADE BRAZ**, Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo para os Servidores Municipais de todas as Secretarias e Órgãos do Poder Executivo Municipal, no dia 23/05/2018 (quarta-feira) em razão do Falecimento do Sr. **SEBASTIÃO SOUZA DE MATOS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, renovando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA-AM, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ

Prefeito Municipal

Publicado o presente **DECRETO** em Quadro Informativo Específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, conforme o **Art. 97** da Lei Orgânica do Município de Caapiranga, aos 23 dias do mês de maio de 2018.

Publicado por:

Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira

Código Identificador:0C86D774**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI****CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E
SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Diretor Presidente da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari - CAESC, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XI, do Art. 23 do Regimento Interno da CAESC, conforme justificativa se baseia no Art. 49, da Lei de nº 8.666/93, resolve **ANULAR** o Processo Administrativo nº1472/2018, cujo objeto é o Pregão Presencial nº 09/2018 – Sistema de Registro de Preços, referente a contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de materiais, suprimentos de informática para atender as necessidades da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari – CAESC.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA CAESC em 27 de Fevereiro de 2018.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA

Diretor Presidente da CESC

Decreto de 02/01/2017

Publicado por:

Marcia Greika Rodrigues Monteiro

Código Identificador:72AD4CE4**CAMARA MUNICIPAL DE COARI
LEI N.º. 012, DE 23 DE MAIO DE 2018**

DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 32. III, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 09, de 27 de setembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na estruturação e funcionamento do Sistema de Controle Interno Municipal;
FAÇO SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

LEI:**CAPÍTULO I****Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização da Câmara Municipal de Coari, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

Art. 2º Para os fins desta Lei considera-se:

a) Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;

b) Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno;

c) Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.

CAPÍTULO II

Da Unidade Central do Sistema de Controle Interno Legislativo

Art. 3º Fica criada, na estrutura administrativa da Câmara Municipal, na Unidade Administrativa, junto ao Gabinete do Presidente da Câmara, a Controladoria Geral do Sistema de Controle Interno Legislativo, que se constituirá em unidade administrativa com independência profissional para o desempenho de suas atribuições de controle.

Art. 4º A coordenação das atividades do sistema de controle interno será exercida pela Controladoria do Sistema de Controle Interno Legislativo, como órgão central.

§ 1º Para o desempenho de suas atribuições constitucionais e instruções normativas, de observância obrigatória no Poder Legislativo, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer dúvidas.

§ 2º Ficam permitidas as auditorias e as demais formas de controle administrativa instituídas pela Unidade Central de Controle Interno do Legislativo, com o objetivo de proteger o patrimônio público contra erros, fraudes e desperdícios.

CAPÍTULO III

Da Fiscalização e Sua Abrangência

Art. 5º A fiscalização da Câmara Municipal de Coari, será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

CAPÍTULO IV

Do Sistema de Controle Interno e sua Finalidade

Art. 6º O servidor responsável pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Coari, possuirá independência profissional para o desempenho de suas atribuições de controle em todos os órgãos e entidades desta Casa de Leis, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de controle, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

- I – verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas nas leis orçamentárias, no mínimo uma vez por ano;
- II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- III – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- IV – examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
- V – examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- VI – exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta ‘restos a pagar’ e ‘despesas de exercícios anteriores’;
- VII – acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinar as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo;
- VIII – supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº. 101/2000, caso haja necessidade;
- IX – realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de ‘restos a pagar’ processados ou não;

X – realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº. 101/2000;

XI – controlar o alcance do cumprimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;

XII – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XIII – verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;

XIV – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações;

XV – por ocasião dos preparativos das prestações de contas mensais e anuais, firmar e anexar aos demonstrativos mensais ou anuais relatórios circunstanciados, atestando que a documentação a ser encaminhada sofreu a devida análise por parte da mencionada unidade, destacando e registrando quaisquer irregularidades nelas ocorridas, tenham ou não sido elas sanadas;

XVI – organizar os serviços de controle interno e fiscalizar o cumprimento das atribuições do Sistema de Controle.

CAPÍTULO V

Da Coordenação do Sistema de Controle Interno

Art. 7º O Sistema de Controle Interno – SCI será coordenado por servidor efetivo ou comissionado, o qual se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Art. 8º No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Controlador do SCI poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no âmbito do Legislativo Municipal de Coari, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

Art. 9º Para assegurar a eficácia do controle interno, o SCI efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria.

CAPÍTULO VI

Da Apuração de Irregularidade e Responsabilidades

Art. 10. Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), o SCI de imediato dará ciência ao Chefe do Legislativo, conforme onde a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

Parágrafo único. Em caso de não-tomada de providências pelo Presidente da Câmara Municipal para a regularização da situação apontada em 60 (sessenta) dias, o SCI comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilização solidária.

CAPÍTULO VII

Do apoio ao Controle Externo

Art. 11. No apoio ao Controle Externo, o SCI deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I – organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados, especialmente para verificação do Controle Externo;

II – realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.

CAPÍTULO VIII

Do Relatório de Atividades do Sistema de Controle Interno

Art. 12. O responsável pelo SCI deverá encaminhar a cada 03 (três) meses, relatório geral de atividades ao Presidente da Câmara Municipal.

CAPÍTULO IX

Das Vedações e das Garantias do Controle Interno

Art. 13 Fica criado no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo um (01) cargo de Controlador Geral de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração da Presidência, e as respectivas atribuições e requisitos serão regulamentadas por Ato do Chefe do Poder Legislativo, com o valor da remuneração definido no Anexo Único desta Lei.

§1º O controlador/coordenador do Órgão Central do Sistema de Controle Interno poderá ser um cargo em comissão ou servidor efetivo com gratificação de função, com mandato previamente definido de 2 anos, que poderá ser reconduzido por igual período, ou pelo período de 4 anos vinculado ao Plano Plurianual.

§2º Imprescindível que o servidor que tomar posse no cargo existente no Sistema de Controladora Interna, principalmente o Controlador, disponham de comprovada capacidade técnica e profissional para o exercício das funções, possuindo nível superior nas áreas de contabilidade, ciências econômicas, jurídicas, administração, engenharia ou processamento de dados (ou similar), em respeito ao princípio da moralidade, pois um servidor sem a formação indicada ficará impossibilitado de executar as atribuições atinentes ao cargo.

§3º Não poderão ser designados para o exercício da Função de que trata o caput, os servidores que:

I - sejam contratados por excepcional interesse público;

II - estiverem em estágio probatório;

III - tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;

IV - realizem atividade político-partidária;

V - exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional.

VI - sejam cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do presidente da Câmara, do vice – presidente e dos demais vereadores.

§4º O indicado deverá possuir formação técnica compatível com a atividade de controle, bem como qualificação compatível com a natureza e complexidade das funções de controle das Contas Municipais.

Art. 14. Constitui-se em garantias do ocupante da Função de Controlador do SCI:

I – independência profissional para o desempenho das atividades;

II – o acesso irrestrito a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno.

§1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do SCI no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, o SCI deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Legislativo.

§ 3º O servidor lotado no SCI deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Art. 15. Além do Presidente e do Contador, o Controlador assinará conjuntamente o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o art. 54 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 16. O Controlador fica autorizado a regulamentar as ações e atividades do SCI, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

CAPÍTULO X

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 17. O Servidor do SCI deverá ser incentivado a receber treinamento específico e participar, obrigatoriamente:

I – de qualquer processo de expansão da informatização da Câmara Municipal, com a vista a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;

II – do projeto de implantação do gerenciamento pela gestão da eficiência da Câmara;

III – de cursos relacionados à sua área de atuação;

IV – dos cursos e treinamentos disponibilizados pelos Tribunais de Contas.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial, a Lei n. 05, de 13 de dezembro de 2011.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI,
ESTADO DO AMAZONAS, EM 23 DE MAIO DE 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Coari

ANEXO ÚNICO

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DO CONTROLADOR INTERNO DO PODER LEGISLATIVO

Artigo 13.

CARGO COMISSONADO			
CARGO	REM	SIMB	QT
1- Controlador Geral	4.500,00	C.C.I	01

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI,
ESTADO DO AMAZONAS, EM 23 DE MAIO DE 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Coari

DESCRIÇÕES DO CARGO

CONTROLADOR INTERNO: Assessorar o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Coari, fornecendo-lhe informações acerca de legalidade, legitimidade e economicidade das ações governamentais e de gestão.

Exercer auditoria no órgão da Câmara Municipal e pessoas que utilizam bens ou recursos públicos municipais.

Planejar, coordenar e supervisionar as atividades municipais relativas ao desenvolvimento e aplicação das normas do Sistema de Controle Interno, assegurando seu fiel cumprimento.

Orientar as unidades setoriais e seccionais, no desempenho de suas funções.

Expedir instruções e emitir pareceres sobre matérias de competência do Sistema de Controle Interno.

Exercer outras atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno.

Conhecimento Específico:

Disponham de comprovada capacidade técnica e profissional para o exercício das funções, possuindo nível superior nas áreas de contabilidade, ciências econômicas, jurídicas, administração, engenharia ou processamento de dados (ou similar), em respeito ao princípio da moralidade, pois um servidor sem a formação indicada ficará impossibilitado de executar as atribuições atinentes ao cargo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI,
ESTADO DO AMAZONAS, EM 23 DE MAIO DE 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:

Sara Facundes de Castro

Código Identificador:8DEE14A3

CAMARA MUNICIPAL DE COARI RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 008/2018-GP, DE 24 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ELEIÇÃO PARA SUPLENTE
DAS COMISSÕES PERMANENTES, DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COARI/AM, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI-AMAZONAS, através do seu Presidente, Vereador, **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, consoante o **art. 36, inciso IV, c/c o art. 49, V** do Regimento Interno da Casa;

CONSIDERANDO, que as Comissões Permanentes da Câmara, composta de três membros titulares, por razões alheias, nem sempre estão presentes às sessões;

CONSIDERANDO, que os pareceres exarados por esses colegiados, são instrumentos imprescindíveis às proposições, e que requerem a oposição da assinatura da maioria dos membros da comissão, para legitimá-lo, resolve promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Coari serão constituídas de 3 membros, sendo um presidente e dois membros.

§ 1º. Para cada Comissão Permanente da Câmara Municipal, será eleito um suplente, que substituirá o titular, em caso de ausência à sessão.

§ 2º. Toda proposição que estiver em tramitação, ser-lhe-á nomeado um relator pelo Presidente, podendo este avocar desse direito.

Art. 2º Na ausência do titular durante as sessões plenárias, ser-lhe-á chamado, para falar em nome da respectiva comissão, nessa ordem: o Presidente, o relator e o membro.

Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI – AMAZONAS, em 24 de maio de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BARISTA

Presidente da Câmara Municipal de Coari

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO

1º Secretário

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA

2º Secretário

Publicado por:

Sara Facundes de Castro

Código Identificador:6D7ECFA2

CAMARA MUNICIPAL DE COARI

INTIMAÇÃO Nº 019/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 VEREADOR, SAMUEL PEREIRA DE CASTRO

A (o) Sr (a)

EVANDRO ARAÚJO DA COSTA

Rua Juruá 105 – Santa Efigência

Coari – Amazonas.

Na condição de Presidente da **Comissão Processante nº 001/2018**, instituída pela **Resolução Legislativa nº 004/2018**, no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, em 20 de março do corrente, fica Vossa Senhoria **INTIMADO** a comparecer nesta Comissão Processante da Câmara Municipal de Coari, no dia **05 de junho de 2018, às 11:30 horas**, a fim de prestar depoimento sobre os fatos em apuração no **Processo Administrativo nº 001/2018**, no qual fora arrolada como testemunha do Representado, Vereador, **SAMUEL PEREIRA DE CASTRO**.

Comparecer a esta Comissão Processante, que se encontra instalada na Sala das Comissões, no prédio da Câmara Municipal de Coari, rua Raimundo Mota, 192 - centro.

Coari, 15 de maio de 2018

EDELSON FIALHO DE SOUZA

Presidente da Comissão Processante Nº 001/2018

Resolução Legislativa Nº 004/2018

Ciente:

____/____/____

Publicado por:

Sara Facundes de Castro

Código Identificador:8A058744

CAMARA MUNICIPAL DE COARI

INTIMAÇÃO Nº 014/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 VEREADOR, SAMUEL PEREIRA DE CASTRO

A (o) Sr (a)

JULIO CESAR MENEZES

Rua Pedro Aguiar, 112 Com. Liberdade

Coari – Amazonas.

Na condição de Presidente da **Comissão Processante nº 001/2018**, instituída pela **Resolução Legislativa nº 004/2018**, no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, em 20 de março do corrente, fica Vossa Senhoria **INTIMADO** a comparecer nesta Comissão Processante da Câmara Municipal de Coari, no dia **05 de junho de 2018, às 09:00 horas**, a fim de prestar depoimento sobre os fatos em apuração no **Processo Administrativo nº 001/2018**, no qual fora arrolada como testemunha do Representado, Vereador, **SAMUEL PEREIRA DE CASTRO**.

Comparecer a esta Comissão Processante, que se encontra instalada na Sala das Comissões, no prédio da Câmara Municipal de Coari, rua Raimundo Mota, 192 - centro.

Coari, 15 de maio de 2018

EDELSON FIALHO DE SOUZA

Presidente da Comissão Processante nº 001/2018

Resolução Legislativa nº 004/2018

Ciente:

____/____/____

Publicado por:

Sara Facundes de Castro

Código Identificador:29890943

CAMARA MUNICIPAL DE COARI

INTIMAÇÃO Nº 016/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 VEREADOR, SAMUEL PEREIRA DE CASTRO

A (o) Sr (a)

JOÃO BATISTA PORTO BATISTA

Rua 01 Campo do Oriente 1500 Campo do Oriente

Coari – Amazonas.

Na condição de Presidente da **Comissão Processante nº 001/2018**, instituída pela **Resolução Legislativa nº 004/2018**, no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, em 20 de março do corrente, fica Vossa Senhoria **INTIMADO** a comparecer nesta Comissão Processante da Câmara Municipal de Coari, no dia **05 de junho de 2018, às 10:00 horas**, a fim de prestar depoimento sobre os fatos em apuração no **Processo Administrativo nº 001/2018**, no qual fora arrolada como testemunha do Representado, Vereador, **SAMUEL PEREIRA DE CASTRO**.

Comparecer a esta Comissão Processante, que se encontra instalada na Sala das Comissões, no prédio da Câmara Municipal de Coari, rua Raimundo Mota, 192 - centro.

Coari, 15 de maio de 2018

EDELSON FIALHO DE SOUZA

Presidente da Comissão Processante Nº 001/2018

Resolução Legislativa Nº 004/2018

Ciente:

____/____/____

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:CB486E11

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
INTIMAÇÃO Nº 011/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
001/2018 VEREADOR, SAMUEL PEREIRA DE CASTRO

A (o) Sr (a)

RAIMUNDO DE LIMA TENACOL

Rua São Joaquim 199 - centro

Coari – Amazonas.

Na condição de Presidente da Comissão Processante nº 001/2018, instituída pela Resolução Legislativa nº 004/2018, no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, em 20 de março do corrente, fica Vossa Senhoria INTIMADO a comparecer nesta Comissão Processante da Câmara Municipal de Coari, no dia 04 de junho de 2018, às 16:00 horas, a fim de prestar depoimento sobre os fatos em apuração no Processo Administrativo nº 001/2018, no qual fora arrolada como testemunha do Representado, Vereador, SAMUEL PEREIRA DE CASTRO.

Comparecer a esta Comissão Processante, que se encontra instalada na Sala das Comissões, no prédio da Câmara Municipal de Coari, rua Raimundo Mota, 192 - centro.

Coari, 15 de maio de 2018

EDELSON FIALHO DE SOUZA

Presidente da Comissão Processante Nº 001/2018

Resolução Legislativa Nº 004/2018

Ciente:

____/____/____

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:5A31E260

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
INTIMAÇÃO Nº 017/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
001/2018 VEREADOR, EWERTON RODRIGO ALVES
MEDEIROS

A (o) Sr (a)

MARIVAN PEREIRA DA COSTA

Avenida Amazonas 283 – Duque de Caxias

Coari – Amazonas.

Na condição de Presidente da Comissão Processante nº 001/2018, instituída pela Resolução Legislativa nº 004/2018, no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, em 20 de março do corrente, fica Vossa Senhoria INTIMADA a comparecer nesta Comissão Processante da Câmara Municipal de Coari, no dia 04 de junho de 2018, às 14:30 horas, a fim de prestar depoimento sobre os fatos em apuração no Processo Administrativo nº 001/2018, no qual fora arrolada como testemunha do Representado, Vereador, EWERTON RODRIGO ALVES MEDEIROS.

Comparecer a esta Comissão Processante, que se encontra instalada na Sala das Comissões, no prédio da Câmara Municipal de Coari, rua Raimundo Mota, 192 - centro.

Coari, 15 de maio de 2018

EDELSON FIALHO DE SOUZA

Presidente da Comissão Processante Nº 001/2018

Resolução Legislativa Nº 004/2018

Ciente:

____/____/____

Publicado por:

Sara Facundes de Castro

Código Identificador:52176B1F

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 088/2018 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Keitton Wyllyson Pinheiro Batista, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Resolução Legislativa Nº. 078, de 04 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que o Cargo de Procurador Chefe, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de Procurador Chefe, Símbolo CCI da Câmara Municipal de Coari, o Senhor **EDINEI LOURENÇO DE CARVALHO JÚNIOR**, a partir de 03 de abril de 2018, Portador do RG N. 2314853-5, Advogado, inscrito regularmente na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Amazonas sob o número da **OAB 9347**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 03 de abril de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:

Sara Facundes de Castro

Código Identificador:F37E82FB

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 089/2018 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Keitton Wyllyson Pinheiro Batista, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Resolução Legislativa Nº. 078, de 04 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que o Cargo de Procurador Chefe, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de Procurador Chefe, Símbolo CCI da Câmara Municipal de Coari, o Senhor **RAPHAEL MARTINS BORGES**, a partir de 03 de abril de 2018, Portador do CPF N. 760.014.902-87, Advogado, inscrito regularmente na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Amazonas sob o número da **OAB 7892**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 03 de abril de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:E96B7AD6

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
INTIMAÇÃO Nº 024/2018 PROCESSO Nº 001/2018 – RES. Nº 004/2018

Processo nº 001/2018
Ao Sr. **ALAN JONES DA SILVA COSTA**,
Rua Eduardo Ribeiro, 36 - centro

Na qualidade de Presidente da Comissão Processante, instaurada pela Resolução Legislativa nº 001/2018, de 20 de março de 2018, no âmbito deste Poder Legislativo Municipal de Coari, para apurar os fatos relacionados ao Processo nº 001/2018, oriundo de denúncia acolhida pelo Plenário da Câmara Municipal de Coari, na Sessão Ordinária do dia 20 de março de 2018, onde Vossa Senhoria é o **autor**, venho comunicar que esta Comissão Processante encontra-se instalada na sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Coari/AM, funcionando das 8 às 13 e das 14 à 17 horas de segunda à sexta-feira, no endereço constante do rodapé desta intimação.

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO novamente**, que deverá apresentar-se no dia 04 de junho, às 09 horas, a fim de prestar depoimento ao processo, no qual V.Sa. figura como **denunciante** ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, podendo, todavia, praticar todos os atos relativos a presente denúncia, nos termos do artigo 5º do Decreto Lei 201/67.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser, relativo ao processo nº 001/2018, para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala das Sessões da Câmara Municipal de Coari, localizada à Rua Raimundo Mota, 192 – centro, no horário acima mencionado.

Coari, 24 de maio de 2018.

EDILSON DE LIMA OLIVEIRA
Relator da Comissão, Res. 004/2018

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:F6A5F6F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL** da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social;

ABERTURA: 11/06/2018 às 08h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa visando a prestação de serviços de fretes em transportes fluviais.

ABERTURA: 12/06/2018 às 08h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios - Merenda Escolar itens fracassados e desertos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação e Cultura.

ABERTURA: 12/06/2018 às 14h:30m

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponíveis no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://coari.am.gov.br/categoria/licitações>)

Coari-AM, 24 de maio de 2018.

À Comissão.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F59BE26F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.775, DE 23 DE MAIO DE 2018.

INSTITUI o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Senhor ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO FILHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, institui o Programa Criança Feliz, de caráter intersectorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

CONSIDERANDO que o Município de Coari aderiu ao Programa Criança Feliz, em 10 de fevereiro de 2017, assumindo o compromisso de implementar as ações previstas no seu regulamento;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, em âmbito Municipal, para a execução das ações inerentes ao Programa, tendo como eixo norteador a intersectorialidade;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n. 291/2017/GSEAS e o que mais consta do processo n. 006.0001208.2017

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município do Amazonas, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, com a finalidade de reunir, planejar assessorar, coordenar e executar as estratégias de implementação do Programa Criança Feliz.

Art. 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz é composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Emprego e Renda, que coordenará;
- II – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
- III – Secretaria Municipal de Cultura;
- IV – Secretaria Municipal de Educação;
- V – Pastoral da Criança – Representando a Sociedade Civil.

Nº	NOME	CARGO	Instituição	Função no Comitê Gestor
01	Cristiane da Silva Santos	Titular	SMDS/TER	Coordenadora
02	Raimunda Vanusa Barreto da Silva	Suplente		Membro
03	Nubiane Alves Vasconcelos	Titular	SEMSA	Membro
04	Célia Pantoja da Rocha	Suplente		Membro
05	Cristiane Souza da Silva	Titular	Cultura	Membro
06	Nara Pereira Jachinam	Suplente		Membro
07	Neuzivane de Araújo Marques	Titular	SEMED	Membro
08	Johnson Marques Hernandes	Suplente		Membro
09	Francisca Souto Coelho	Titular	Pastoral da Criança	Membro
10	Juscelino Ribeiro de Souza	Suplente		Membro

Parágrafo único - Os representantes dos órgãos e entidades que compõem o Comitê Gestor serão indicados pelos respectivos dirigentes e designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.

Art. 4º. A Secretaria Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Emprego e Renda, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

Art. 5º. A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, em 23 de maio de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:87E49D00

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 080/2017**

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

3. CONTRATADO: ADAILDO BARROZO DE MELO

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 1.640,00 (Hum mil e seiscentos e quarenta reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:9A51CFED

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 540/2017**

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

3. CONTRATADO: ADAILTO ALFAIA FORTUNA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **30 (trinta)** dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:BE24145C

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 081/2017**

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

3. CONTRATADO: ADEMAR LIRA DA SILVA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 1.640,00 (Hum mil seiscentos e quarenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:2BDF6550

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 082/2017**

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

3. CONTRATADO: ADMILSON PINHEIRO OLIVEIRA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:A019D081

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 625/2017**

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

3. CONTRATADO: ADONIAS LIMA DA SILVA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de

PEDREIRO, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 (**trinta**) dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:A1A5B56F

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 083/2017**

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

3. CONTRATADO: AIRES BARATA DOS REIS

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:5F52E73F

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 629/2017**

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

3. CONTRATADO: ALCINEY BRANDÃO DA COSTA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9B91E96D

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 084/2017**

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

3. CONTRATADO: ALDERCLEY DE SOUZA CARVALHO

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A2EE7AD9

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 085/2017**

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

3. CONTRATADO: ALDERLAN DE SOUZA CARVALHO

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:AD11AF36

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 086/2017**

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

3. CONTRATADO: ALESSANDRO DE ABREU LEAL

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:80596B2C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 52 DE 29 DE DEZEMBRO DE
2017. DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
PARA O EXERCÍCIO DE 2018, BEM COMO, O
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE
DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE
ARRECADAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 8º E 13 DA
LEI COMPLEM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; **CONSIDERANDO** o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 56 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º e 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal 376, 05 de agosto de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018);

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal 378, 26 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018).

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício financeiro de 2018 a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, assim como as metas bimestrais de arrecadação, conforme Anexos deste Decreto.

Art. 2º O cronograma de que trata o artigo anterior dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 1º No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências financeiras eventualmente previstas na programação financeira da Administração Direta.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte do cronograma de que trata o artigo anterior, devendo os valores mensais serem definidos mediante entendimento entre os titulares dos dois Poderes.

Art. 3º Cabe aos órgãos setoriais do Município o cumprimento do dispositivo na Lei 376, de 05 de agosto de 2017.

Art. 4º Desde que respeitados os montantes dos Anexos deste Decreto, o Poder Executivo poderá:

I - proceder ao remanejamento dos limites entre órgãos;

II - promover alterações nos cronogramas de pagamento.

Art 5º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos durante o exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites,

Parágrafo único. Os Anexos deste Decreto poderão ser ajustado em decorrência dos créditos adicionais abertos no exercício, desde que não comprometam a obtenção das metas fiscais estabelecidas na Lei 376/2017,

Art 6º Se verificado que a realização da receita poderá não comportar as metas fiscais estabelecidas na Lei 376/2017, deverá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira,

Art. 7º Os Secretários Municipais, no âmbito de suas competências, adotarão as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto,

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, em 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretaria de Administração e Planejamento

FRANCISCO ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:2605F171

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO CONTRATO**

1.ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 01/2018 – INEXIGIBILIDADE CML/EIRUNEPÉ, Processo nº. 000824/2018.

2.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS – SEMEV, e a empresa A. S. NASCIMENTO PRODUÇÕES - ME;

3.OBJETO: Contratação de show da Cantora Naiara Azevedo, que acontecerá no dia 04 de outubro de 2018, considerando o Novenário de São Francisco de Assis, bem como o aniversário do Município de Eirunepé.

4.DO VALOR GLOBAL: R\$ 276.800,00 (Duzentos e setenta e seis mil e oitocentos reais).

5.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.11 – Secretaria Municipal de Eventos - SEMEV; Programa de Trabalho: 04.122.0011.2025; Fonte de Recurso: 10 - RP; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Eirunepé, 24 de maio de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:0A67E4A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
LEI MUNICIPAL N.º02/2018/GAB/PREF/PME**

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO
ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ/AM, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal de Eirunepé aprovou e eu sanciono a,

Lei nº002/2018/GAB/PREF/PME:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Eirunepé-AM., constitui Órgão Executivo da Administração Municipal, dirigida pelo Prefeito, que na condição de Chefe do Poder Executivo comanda, supervisiona e coordena os serviços de interesse do Município, auxiliado pelos Órgãos que compõem sua estrutura administrativa.

Art. 2º. O Poder Executivo é exercido diretamente pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais e os ocupantes de cargos equivalentes, que lhe são subordinados.

Art. 3º. O Poder Executivo, como agente do Sistema de Administração Pública Municipal, tem como objetivo principal elaborar e implantar programas e atividades que representem os princípios emanados da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município de Eirunepé-AM., de modo que a articulação com os demais Poderes e com as outras esferas de Governo, sendo responsável pela correta aplicação dos meios e recursos que mobilizem sua ação executiva.

PARÁGRAFO ÚNICO – O resultado das ações empreendidas pelo Poder Executivo deve propiciar a melhoria das condições educacionais, socioeconômicas e culturais dos habitantes do Município de Eirunepé de forma integração aos esforços dos demais entes da Federação.

TÍTULO

DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 4º - O Prefeito é o chefe do Poder Executivo do Município de Eirunepé/AM.

§ 1º - Os Secretários Municipais são auxiliares diretos do Prefeito no desempenho das funções de direção superior da Administração Municipal;

§ 2º - Constituem unidades de apoio, representação e assessoramento do Prefeito, nas áreas de suas respectivas competências, órgãos colegiados; de apoio aos órgãos federais e estaduais; Chefia de Gabinete e assessoria superior.

Art. 5º - A administração pública do Município de Eirunepé reger-se-á pelos princípios e normas estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Amazonas e na Lei Orgânica do Município, bem como pelas Leis, Decretos, Regulamentos e preceitos deles decorrentes, respeitadas a autonomia, a competência e a iniciativa cometidas aos entes jurídicos de direito interno público.

Art. 6º - Aplicam-se à administração pública municipal direta, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, visando assegurar a ordem e o interesse público e social, em todos os níveis.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAPÍTULO II

ESTRUTURA BÁSICA

Art. 7º - A estrutura básica da Administração Direta do Município é composta dos seguintes órgãos:

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO:

Órgãos colegiados e de deliberação coletiva;
Conselho Municipal da Saúde;
Conselho Municipal da Educação;
Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
Conselho Municipal de Assistência Social;
Conselho Municipal do Meio Ambiente;
Conselho Municipal Antidrogas;
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Órgãos de apoio aos órgãos Federal e Estadual:
Coordenação da Defesa Civil e ações voluntárias;
PROCON;
Junta de Serviço Militar.

I - Órgãos de Assessoria Superior (Assessoria ao gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito):
Chefia de Gabinete;
Sistema de Controle Interno;
Sistema Licitação, Contratos e Compras;
Assessoria de Comunicação Social;
Assessoria de Articulação Política;
Escritório de Projetos;

SECRETARIAS MUNICIPAIS:

Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas;
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Ação Social;
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Extensão Rural;
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa;
Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle;
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

SEÇÃO ÚNICA

DOS NÍVEIS DE ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 8º - Os órgãos integrantes da estrutura básica da administração direta municipal atuam nos seguintes níveis:

I - DIREÇÃO SUPERIOR: representados pelos Secretários Municipais, com funções de liderança e de articulação institucional em sua respectiva área de atuação, inclusive quanto à representação e articulação entre órgãos de entidades do governo e intergovernamental;

II -DE ASSESSORIAS: materializadas por funções de gestão e controle de processos, projetos, organização e controle de atividades relativas à respectiva Pasta;

III - COORDENAÇÃO: com a função de realizar atividades, programas, projetos e ações relativas à sua área de atuação e eventualmente, e por necessidade da administração pública, realizar execução de serviços dentro de sua área específica;

Art. 9º - A Administração Municipal orientar-se-á por políticas e diretrizes que visem a promover o bem-estar social, assegurar a eficácia do serviço público, e a efetividade da ação governamental.

Art. 10º - As unidades da estrutura básica da administração, para execução de planos, programas, projetos e atividades são denominadas, conforme abaixo descrito, com seus respectivos titulares e obedecendo à seguinte escala de subordinação:

I - No primeiro nível, os Órgãos Colegiados e as Secretarias Municipais;

II - No segundo nível, as Assessorias;

III - No terceiro nível, as Coordenações.

Art. 11º - Às Secretarias Municipais, como órgãos centrais de direção e coordenação das atividades de suas áreas de competência, cabe exercer a coordenação e a supervisão geral das unidades administrativas subordinadas.

Art. 12º - A criação, a transformação e a extinção de cargos, empregos e funções, inclusive as de confiança ou comissionadas, da administração direta, se efetivará por Lei de iniciativa do Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DA IMPLANTAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 13º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar a presente Lei e estabelecer o regimento interno dos órgãos da administração direta da Prefeitura, mediante decreto, onde detalhará as competências de cada uma de suas unidades estruturais e as atribuições dos servidores investidos nos cargos em comissão, bem como a expedição dos atos de organização e administração, necessários aos ajustes do disposto nesta Lei.

Art. 14º - A estrutura administrativa estabelecida nesta Lei entrará em funcionamento gradativamente e à medida que os Órgãos que a compõe forem sendo implantados, segundo as conveniências da Administração e as disponibilidades de recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO. A implantação dos órgãos far-se-á através da efetivação das seguintes medidas:
Provimento das respectivas Secretarias, assessorias, coordenações, pelo Prefeito Municipal, mediante Decreto;
Dotação dos elementos humanos e materiais indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 15º - Quando forem providas as respectivas secretarias, direções e chefias, os órgãos da antiga estrutura administrativa ficarão automaticamente extintos.

Art. 16º - Extinto o órgão competente da atual estrutura administrativa automaticamente extinguir-se-á o cargo em comissão correspondente a sua direção ou a chefia.

Art. 17º - O Prefeito mediante Decreto poderá delegar competência às diversas direções e chefias para proferir despachos decisórios, podendo a qualquer momento, no entanto, avocar a si, segundo seu único critério, a competência delegada.

PARÁGRAFO ÚNICO - É indelegável a competência decisória do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18º - Ficam transferidos para os respectivos órgãos e entidades sucedâneos, criados, fusionados, transformados, modificados ou renomeados, o patrimônio afetado, as dotações orçamentárias, os fundos, programas e ações em curso, o quadro de servidores, além do gerenciamento de contratos, convênios e demais pactos em execução dos órgãos e entidades a que sucederam.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os servidores efetivos integrantes dos órgãos e entidades sucedidos, criados, fusionados, transformados, modificados ou renomeados serão remanejados para os órgãos e entidades sucedâneos no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da publicação desta.

Art. 19º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a acrescentar ao número limite de cargos de provimento em comissão o percentual de até trinta por cento, atendidos os princípios da conveniência e oportunidade.

Art. 20º - Ficam criadas funções gratificadas, que serão exercidas, exclusivamente, por servidores ocupantes de cargo efetivo da administração direta e indireta, escalonadas em cinco níveis, nas

simbologias FG-1, FG-2, FG-3, FG-4 e FG-5, com a gratificação, respectivamente, de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), R\$ 500,00 (quinhentos reais), R\$ 600,00 (seiscentos reais), R\$ 700,00 (setecentos reais) e R\$ 800,00 (oitocentos reais) até o limite de 10 (dez) por Secretaria.

Art. 21º - Fica instituída a gratificação especial por condições especiais de trabalho (CET) que será concedida por ato do chefe do poder Executivo, até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do símbolo do respectivo cargo comissionado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Entende-se por condições especiais de trabalho (CET) a retribuição paga aos servidores civis ativos, ocupantes de cargos de provimento efetivo, de funções de comissão, cujo objetivo é compensar trabalho extraordinário, não eventual, prestado antes ou depois do horário normal para atribuições que exijam habilitação específica ou demorados estudos e criteriosos trabalhos técnicos e fixar o servidor em determinadas regiões.

Art. 22º - Ficam criadas as funções gratificadas, que serão exercidas, exclusivamente, por servidores na função de Gestor Escolar, estruturadas em três níveis, nas simbologias GE-1, GE-2 e GE-3, com a gratificação, respectivamente, de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 23º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE EIRUNEPÉ DOS ÓRGÃOS E ATRIBUIÇÕES:

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Órgãos colegiados e de deliberação coletiva;
Órgãos de apoio aos órgãos Federal e Estadual;
Órgãos de Assessoria Superior

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS:

Assessorar direta e indiretamente, ao Prefeito no desempenho de suas atribuições, especialmente na coordenação e na integração das ações de governo, bem como coordenar, acompanhar e executar as atividades administrativas do Gabinete do Prefeito e do Vice-prefeito; exercer as atividades de representação civil e social do Prefeito e do Vice-Prefeito; acompanhar as atividades relacionadas com a tramitação de matérias na Câmara Municipal; articular e coordenar as ações do governo, tanto em relação aos órgãos públicos e às instituições privadas; controlar o cumprimento dos prazos de atos de competência do Prefeito, orientando quanto às providências necessárias e demais informações sobre os assuntos de sua alçada; organizar e preparar as correspondências do Prefeito, bem como elaborar mensagens e outros documentos do chefe do poder executivo (projetos de lei, mensagens, leis, ofícios, memorandos e outros documentos); promover e acompanhar a publicação dos Atos Oficiais, quando couber, agendar as audiências e os compromissos do Chefe do Poder Executivo; receber, acomodar e encaminhar autoridades e outras pessoas em espera por audiência com o Prefeito; e realizar outras atividades compatíveis com a destinação institucional do órgão.

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS:

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS:

A Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas tem por competência assessorar o Prefeito nas áreas administrativas e parlamentar, promover a elaboração e controle de atos oficiais e convênios, bem como coordenar e supervisionar atividades relativas à elaboração de mensagens e proposições de textos legais, encaminhamento à Câmara Municipal de Eirunepé e acompanhamento da sua tramitação. Também faz parte da finalidade da secretaria o controle das atividades da representação de Eirunepé em Manaus, promover a cidade em nível nacional, bem como a

divulgação das políticas, decisões e ações da Administração Direta do Município.

COORDENAÇÃO:

Representação Municipal;
Relações Institucionais;
Suprimentos e Contratos;
Comunicação;
Assuntos Estratégicos.

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER: PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS:

Esta secretaria tem como atribuição planejar e implementar a política municipal de turismo, visando criar condições para o incremento e o desenvolvimento da atividade turística sustentável do município, sob a égide da sustentabilidade ambiental, social e cultural, contribuindo para a promoção e a divulgação do potencial turístico do município em âmbito local, nacional e internacional. Outra importante atribuição da secretaria é coordenar e implementar o Plano Municipal de Educação e o Plano Municipal para alfabetização, ofertar e implementar a educação básica da rede municipal de ensino, bem como promover o desenvolvimento da tecnologia e informática na educação, da rede municipal de ensino, atendendo aos alunos da educação básica, matriculados na rede municipal de ensino, com programas suplementares de alimentação, transporte, fardamento e material didático-escolar e promover a formação continuada e a qualificação dos professores da rede municipal de ensino.

COORDENAÇÃO:

Educação Básica;
Esporte e Lazer;
Cultura;
Projetos Educacionais;
Merenda Escolar;
Transporte Escolar;
Eventos.

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE:

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS:

É de responsabilidade desta secretaria, planejar, organizar, controlar, coordenar e executar a política de saúde do município, através da implementação do sistema municipal de saúde e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas, assim como exercer a fiscalização e o controle das condições sanitárias, higiênicas, de saneamento, alimentação e nutrição e saúde do trabalhador, da mesma forma fiscalizar as agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana. Também é prioridade oferecer à população a prestação de serviços médicos e ambulatoriais de urgência e de emergência, realizar o controle de zoonoses e gerenciar as ações de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental em conjunto com a comunidade e com a iniciativa privada;

COORDENAÇÃO:

Atenção à Saúde;
Vigilância à Saúde;
Endemias;
Saneamento Básico;
Meio Ambiente.

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS:

Compete a Secretaria Municipal de Ação Social desenvolver e implementar as políticas de ação social, por meio do sistema de informações do SUAS municipal, em conformidade com as diretrizes do ministério do desenvolvimento social e do combate à fome; garantir a proteção social básica, prevenindo situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidade e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, destinado à

população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social; realizar a proteção social especial destinado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e/ou social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, situação de rua, situação de trabalho infantil entre outras; prestar serviços de assistência social, através de benefícios, serviços assistenciais, programas e projetos de enfrentamento à pobreza e propor e efetivar a política de trabalho e da assistência social através de programas, projetos e ações de geração de renda, promoção e atenção à criança e ao adolescente, ao portador de deficiência, ao idoso, à mulher e demais usuários da assistência social do Município.

COORDENAÇÃO:

Assistência Social;
Proteção Básica;
Qualificação e Emprego;
Mobilização Social.

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E EXTENSÃO RURAL

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS:

Compete a esta secretariat desenvolver estudos, programas e projetos com vistas ao desenvolvimento da produção rural, inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos de produtos de origem animal e vegetal, bem como seus produtos, mantendo atualizados os registros sanitários, proceder a coleta de amostras de água de abastecimento, matérias-primas, ingredientes e produtos para análises fiscais, bem como elaborar e implementar o plano de desenvolvimento das atividades rurais e pesqueiras no Município de Eirunepé.

COORDENAÇÃO:

Agricultura Familiar;
Cooperativismo e Extrativismo;
Agropecuária, Pesca e Recursos hídricos;
Extensão Rural e Projetos.

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS:

A Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública tem como atribuição prestar assistência direta ao Prefeito, no desempenho de suas atribuições, garantir a normalidade do trânsito urbano, integrando os circuitos e sistemas de transportes coletivos à malha viária urbana de forma hierarquizada, servindo-se dos principais corredores viários do município, garantindo, desta forma, o direito de ir e vir dos cidadãos, considerando as necessidades mínimas de mobilização e bom funcionamento do sistema viário. Compete também exercer segurança preventiva dos prédios municipais, praças, jardins, teatros, museus, escolas, cemitérios, feiras livres, visando protegê-los contra danos e atos de dilapidação do patrimônio público, garantir a segurança preventiva da população em cooperação com outros órgãos de segurança pública, bem como orientar ao público e à segurança preventiva nos eventos e festividades ocorridos no Município, prestar assistência à população no caso de calamidade pública e exercer colaboração com os órgãos do poder público envolvidos nesta atividade, cooperar, no exercício de suas atribuições, com a Polícia Civil e Polícia Militar, formular e executar, no âmbito do município, de forma emergencial, preventiva ou estruturadora, planos, programas e ações de monitoramento e controle de risco populacional, estrutural ou ambiental e oferecer ações de garantia contra todo tipo de violência, possibilitando à sociedade em geral atuar em defesa e promoção dos seus direitos.

COORDENAÇÃO:

Guarda Municipal;
Trânsito;
Aeroportuária.

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS:

São competências da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa gerir os recursos humanos, quanto à frequência e desempenho dos colaboradores, realizar outras atividades compatíveis com a destinação institucional do órgão, gerenciar os contratos firmados

entre a Prefeitura e todos os seus fornecedores, bem como gerenciar os materiais, equipamentos e patrimônio do Município.

COORDENAÇÃO:

Recursos Humanos;

Almoxarifado e Patrimônio;

Coordenação e Processamento de Dados;

Serviços Administrativos.

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS:

A Secretaria de Finanças, Receita e Controle é o órgão responsável por desenvolver e executar as políticas tributárias e financeiras do Município, proceder à arrecadação e a fiscalização da receita tributária, realizar os serviços de auditoria financeira, de controle interno e de acompanhamento do processo de execução orçamentária, normatizar os procedimentos relativos à arrecadação tributária, à contabilidade pública e de auditoria financeira, coordenar o processo de elaboração da programação financeira do Município.

COORDENAÇÃO:

Arrecadação, Fiscalização e Tributação;

Finanças e Controle;

Comércio e Serviço.

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS:

Compete a esta secretaria a coordenação das políticas de obras públicas do município, abrangendo construções, reformas e reparos, promover a execução de obras de saneamento, pavimentação, construção civil, drenagem, calçamento e outras afins relacionadas à área de obras públicas, bem como fiscalizar as obras em andamento e elaborar relatório de acompanhamento e pareceres técnicos de todas as obras do município, da mesma forma realizar levantamentos topográficos e projetos de obras civis, de responsabilidade do município, promovendo os estudos tecnológicos, orçamentos e projetos de engenharia necessários ao planejamento e à execução das atividades de sua competência.

COORDENAÇÃO:

Projetos e Obras públicas;

Limpeza e Conservação;

Fiscalização de Obras;

Convênios e contratos.

Eirunepé-AM, 23 de Maio de 2018.

ANEXO II

CARGOS QUE INTEGRAM A NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º - A nomeação para os cargos e gratificações mencionados nas respectivas ta- belas, fica condicionada ao limite de despesa com pessoal estabelecido na Lei Complementar Federal n.º 101/2000, devendo permanecer vagos, tantos quantos sejam necessários ao atendimento da norma referida, respeitado o número mínimo de cargos de direção e assessoramento, indispensáveis ao funcionamento dos serviços públicos.

Art. 2º - Além da condição contida no artigo anterior, a nomeação dependerá de avaliação de desempenho, na qual fique evidenciado, por parte do servidor, o atendimento aos requisitos de escolaridade, habilitação, aptidão e cumprimento da jornada de trabalho e outras exigências para o bom desempenho do cargo.

Art. 3º - O presente anexo é composto por tabelas, todas numeradas e com referência ao Órgão da Administração respectivo.

TABELA 1

QUADRO DOS CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	VENCIMENTOS	TOTAL
PREFEITO	-	1	18.000,00	18.000,00
VICE-PREFEITO	-	1	12.000,00	12.000,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-1	9	4.500,00	40.500,00
ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALISTA	CC-2	11	4.000,00	44.000,00
ASSESSOR DE NÍVEL SUPERIOR	CC-3	10	3.800,00	38.000,00
COORDENADOR	CC-4	41	3.100,00	127.100,00

TABELA 2

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO
FUNÇÕES GRATIFICADAS, QUE SERÃO EXERCIDAS, EXCLUSIVAMENTE, POR SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	FG-1	400,00
	FG-2	500,00
	FG-3	600,00
	FG-4	700,00
	FG-5	800,00
GESTOR ESCOLAR	GE-1	400,00
	GE-2	500,00
	GE-3	600,00

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ-AM 23 MAIO DE 2018.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ

Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:

Samid da Costa Almeida

Código Identificador:BB96E4DB

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA PORTARIA Nº 030/2018 ENVIRA-AM DE 23.05.2018

DISPOE sobre concessão de diárias à Vereador e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 118 e inciso X do artigo 11 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade do conhecimento aprofundado da Comissão Permanente de Direitos Humanos para prestação dos serviços da referida Comissão desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador, Senhor FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA, deslocar-se-á ao Município de Eirunepé - Amazonas, no período de 05 (cinco) dias, a contar de (24.05.2018 à 28.05.2018), para um estudo relacionado as Práticas das Comissões de Direitos Humanos das Câmaras Municipais de Envira e de Eirunepé-AM. Tal estudo servirá para aprofundamento de conhecimentos e possíveis práticas a serem implantadas neste Poder Legislativo, bem como outros a fazeres de interesse deste Poder.

Art. 2º - O Senhor Vereador fará jus ao recebimento de 05 (cinco), diárias com valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), perfazendo um valor global de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação, transporte e pousada no Município de Eirunepé-Amazonas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 24 de maio de 2018.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias do mês de maio de 2018.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:B52D2BF5

GAB. DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - SRP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – SRP**, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DA PREFEITURA DE ENVIRA/AM;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando **VENCEDORA** dos 21 (vinte e um) itens do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – SRP**, a empresa **AIDNO SOARES BEZERRA LTDA - ME (CNPJ: 01.523.883/0001-87)**, com valor global de **R\$ 805.340,00 (Oitocentos e cinco mil, trezentos e quarenta reais)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA-AM, EM 21 DE MAIO DE 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 21 de maio de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D3451CED

GAB. DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - SRP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – SRP**, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando **VENCEDORA** dos 46 (quarenta e seis) itens do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – SRP**, a empresa **R. B. GURGEL - ME (CNPJ: 63.642.284/0001-30)**, com valor global de **R\$ 704.923,60 (Setecentos e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA-AM, EM 21 DE MAIO DE 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 21 de maio de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:E4E05F2A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por Item, por **SISTEMA DEREGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS, REPROGRÁFICOS, CARIMBOS E CAMISETAS PERSONALIZADAS.

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 07/06/2018 ÀS 09:00 HORAS.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM.

Fonte Boa-AM, em 24 de maio 2018.

JONILSON GARCIA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:E1AF5FDC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO 23-2017**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2017.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2017.
CONTRATADO: CRUZEIRO MOTORS LTDA CNPJ Nº 05.313.789/0001-82.
OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.** Objeto do P. P. nº 15/2017 de 17 de março de 2017. Tipo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL. Vigência 05 (cinco) meses a partir da assinatura. Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: FPM, ICMS, RP, FMS, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40%, FMAS. Assinam: GETÚLIO FERREIRA DO VALE FILHO CPF nº 196.714.582-20 – **CONTRATADO, ORDEAN GONZAGA DA SILVA CPF Nº 718.175.142-53 CONTRATANTE.**

Guajara 08 de janeiro de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:4EF1D69E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 29-2017**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017.
CONTRATADO: CRUZEIRO MOTORS LTDA CNPJ Nº 05.313.789/0001-82.
OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL HIDRAULICO EM GERAL.** Objeto do P. P. nº 16/2017 de 20 de março de 2017. Tipo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL. Vigência 05 (cinco) meses a partir da assinatura. Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: FPM, ICMS, RP, FMS, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40%, FMAS. Assinam: GETÚLIO FERREIRA DO VALE FILHO CPF nº 196.714.582-20 – **CONTRATADO, ORDEAN GONZAGA DA SILVA CPF Nº 718.175.142-53 CONTRATANTE.**

Guajara 08 de janeiro de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:A466B68C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 34-2017**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017.
CONTRATADO: GUAJARA OPÇÃO LTDA CNPJ Nº 04.808.672/0001-89.
OBJETO: **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.** Objeto do P. P. nº 23/2017 de 23 de abril de 2017. Tipo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL. Vigência 05 (cinco) meses a partir da assinatura. Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: FPM, ICMS, RP, FMS, FMAS. Assinam: FRANCISCO ANIZIO CORREIA DE OLIVEIRA CPF nº 181.559.79253 – **CONTRATADO, ORDEAN GONZAGA DA SILVA CPF Nº 718.175.142-53 CONTRATANTE.**

Guajara 08 de janeiro de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:0B66FD3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Gestão Educacional, nos termos do Art. 14 da Lei Nº 9.394/96, do art. 2, XXV do Decreto Nº 6.094/07, da Portaria Ministerial Nº 2.896/04, do Decreto Nº 9.669/08 e Resolução Nº 001/08, vem por meio deste Edital, convocar todos os segmentos da Comunidade Escolar e Local da Escola Municipal Santa Maria, para participar da Assembléia Geral de constituição da Comissão Eleitoral da Escola, que conduzirá todo o processo de implantação do Conselho Escolar. Para maiores informações consulte o REGIMENTO ELEITORAL.

Período de Inscrição dos Candidatos: 28/05 à 28/06.

Data da Eleição: 02 de julho de 2018

Horário da Eleição: das 8:00 às 17:00 horas.

Guajará, 24 de maio de 2018.

Presidente da Comissão de Implantação do Conselho Escolar

JAMISNEIDE NORMANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:FBC1B6E3

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 1371/2018**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1371/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Borracharia para veículos automotores.

CREDOR: J. NOGUEIRA BRASIL

CNPJ: 11.368.706/0001-27

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 17/05/2018.

VALOR: R\$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais)

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:0C37A5E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 588/2018-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 23 de maio de 2018.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
ADMITIDO EM CARÁTER COMISSONADO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **GRETE GUERREIRO DO NASCIMENTO**, do cargo de Chefe de Seção, de caráter comissionado.

Art. 2º - Esta portaria deverá ser encaminhada ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JUNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:5AE50A9F

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2018

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 6160/17

1. **ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Prestação de Serviços nº. **003/2018**, celebrado em 15 de fevereiro de 2018.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **RAIMUNDO NEVES DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº. 013.909.962-04.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa ou pessoa especializada em fornecimento de livros para as escolas da rede municipal de ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 31.380,00 (Trinta e Um Mil Trezentos e Oitenta Reais).

5. **PRAZO:** O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias a contar da data de 15 de fevereiro de 2018, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.0011. Nota de Empenho sob o nº. 97/18, datado de 15/02/2018.

7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:20F2A601

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 371/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 371/2018

O Prefeito em Exercício do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **371/2018**, referente ao Pregão Presencial: **008/2018-SRP**;

Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressos gráficos, para atender as necessidades dos trabalhos desenvolvidos pelas secretarias municipais (SEMGAB, SEMFAZ, SEMPLAD, SEMED, SEMAS, SEMINF, SEMINT, SEMAPA, SEMCULT, SEMDAS, SEMEL, E SEMUPI) da Prefeitura Municipal de Humaitá, Estados do Amazonas**, conforme consta na ATA, datada em 28 de março de 2018, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **FRANKLIM COMERCIO DE VESTUARIO LTDA**, inscrita no CNPJ: **10.723.854/0001-50**, vencedora dos itens: **13 a 26, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 43 e 44** pelo valor global de **R\$103.892,50 (Cento e Três Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, em 08 de maio de 2018.

HERIVANE VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:

Jurandir Nunes Peixoto

Código Identificador:DE5DC5F6

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 371/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 371/2018

O Prefeito em Exercício do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **371/2018**, referente ao Pregão Presencial: **025/2018-SRP**;

Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressos gráficos, para atender as necessidades dos trabalhos desenvolvidos pelas secretarias municipais (SEMGAB, SEMFAZ, SEMPLAD, SEMED, SEMAS, SEMINF, SEMINT, SEMAPA, SEMCULT, SEMDAS, SEMEL, E SEMUPI) da Prefeitura Municipal de Humaitá, Estados do Amazonas**, conforme consta na ATA, datada em 28 de março de 2018, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **FRANKLIM COMERCIO DE VESTUARIO LTDA**, inscrita no CNPJ: **10.723.854/0001-50**, vencedora dos itens: **1 a 12, 27 a 31, 34, 37, 41 e 42** pelo valor global de **R\$106.755,17 (Cento e Seis Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos)**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, em 08 de maio de 2018.

HERIVANE VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-am.

Publicado por:

Jurandir Nunes Peixoto

Código Identificador:1BFB16F3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1816/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1816/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 039/2018-SRP

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 22 de abril de 2018, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto às empresas: **ILBERTO AFONSO HENTGES-EPP**, inscrita no CNPJ: 14.212.732/0001-50, vencedor dos itens: 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 11 pelo valor global de R\$39.920,00 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Vinte Reais), **A P BASSO-ME**, inscrita no CNPJ: 04.788.629/0001-07, vencedor dos itens: 1, 10, 12, 13, 14, 15 e 16 pelo valor global de R\$92.635,00 (Noventa e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais), **CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 02.967.807/0001-23, vencedor dos itens: 3 e 9 pelo valor global de R\$152.975,88 (Cento e Vinte Dois Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos), por terem sido classificadas no aludido certame.

Humaitá-Am., 22 de maio de 2018.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:62B7E183

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 971/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 971/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 032/2018-SRP

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 21 de maio de 2018, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto às empresas: **ILBERTO AFONSO HENTGES-EPP**, inscrita no CNPJ: 14.212.732/0001-50, vencedor dos itens: 1, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 56, 57, 58, 61, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 73, 77, 79, 82, 83, 85, 86, 87, 92, 93, 99, 103, 104, 107, 116, 118, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152 e 153 pelo valor global de R\$190.638,79 (Cento e Noventa Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos), **A P BASSO-ME**, inscrita no CNPJ: 04.788.629/0001-07, vencedor do item: 110 pelo valor global de R\$199.248,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais), **NALDOMIRO F MACIEL-ME**, inscrita no CNPJ: 05.610.606/0001-62, vencedor dos itens: 2, 3, 4, 5, 9, 12, 17, 18, 22, 23, 24, 30, 32, 35, 39, 40, 43, 44, 45, 51, 53, 55, 59, 60, 62, 66, 67, 71, 72, 74, 75, 76, 78, 80, 81, 84, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 105, 106, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 119, 124, 129, 133, 140 e 151 pelo valor global de R\$185.137,25 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Cento e Trinta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos), por terem sido classificadas no aludido certame.

Humaitá-Am., 21 de maio de 2018.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:577B1BF0

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global. **Data da abertura: 11/06/2018, às 08h:30min.** **Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Humaitá(AM).** Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). **Processo Administrativo n.º 438/2018.** O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 23 de maio de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:477A7B58

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. **Data da abertura: 11/06/2018, às 10h:30min.** **Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de condicionadores de ar para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Humaitá(AM).** Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). **Processo Administrativo n.º 1559/2018.** O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 23 de maio de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:94EF5CF3

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. **Data da abertura: 12/06/2018, às 10h:30min.** **Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Humaitá(AM).** Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). **Processo Administrativo n.º 1769/2018.** O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 23 de maio de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO

Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:C46DBB74

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2018

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. **Data da abertura: 11/06/2018, às 12h:00min.** **Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças para condicionadores de ar para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Humaitá(AM).** Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). **Processo Administrativo n.º 375/2018.** O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 23 de maio de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO

Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:BD504596

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. **Data da abertura: 12/06/2018, às 08h:30min.** **Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (peças para frota de motocicletas) pertencentes à Coordenação de Vigilância em Saúde do Município de Humaitá(AM).** Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). **Processo Administrativo n.º 014/2018.** O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 23 de maio de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO

Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:56CBF68F

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2018

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global. **Data da abertura: 12/06/2018, às 12h:30min.** **Objeto: contratação de empresa para locação de um veículo tipo passeio, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Humaitá(AM).** Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). **Processo Administrativo n.º 2035/2018.** O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 23 de maio de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO

Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:56BB5FAA

HUMAITÁPREV PORTARIA Nº 010 DE 22 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 010 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Auxílio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n.º 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV n.º 015/2014, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **LIGIA SILVIA MALAGUTI**, matrícula **3247**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Sede do Município, **Auxílio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 21/09/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n.º 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respectiva competência, nos termos da Resolução n.º 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (21/09/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:F90D261A

HUMAITÁPREV
PORTARIA Nº 011 DE 22 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 011 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Auxílio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº 031/2014, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **ZULEIDE DE CASTRO LOBATO**, matrícula **2229**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Drª Luiza Conceição Fernandes, **Auxílio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 09/09/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respectiva competência, nos termos da Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (09/09/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:AC4B6AED

HUMAITÁPREV
PORTARIA Nº 012 DE 22 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 012 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Auxílio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ –

HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº 035/2015, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **ANTONIA LIMA DE ANDRADE**, matrícula **3543**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Drª Luiza Conceição Fernandes, **Auxílio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 18/11/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respectiva competência, nos termos da Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (18/11/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:4D3F6B71

HUMAITÁPREV
PORTARIA Nº 013 DE 22 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 013 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Auxílio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº 049/2015, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **MARIA JOSÉ PEREIRA COUTINHO DA ROCHA**, matrícula **2536**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Drª Luiza Conceição Fernandes, **Auxílio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 09/07/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respectiva competência, nos termos da Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (09/07/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:0D8DF32E

HUMAITAPREV
PORTARIA Nº 014 DE 22 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 014 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Auxílio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº 052/2015, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **GEICYANE MORAIS SANTOS**, matrícula **4524**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Sede do Município, **Auxílio Doença** pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 07/09/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respectiva competência, nos termos da Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (09/07/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:50901D64

HUMAITAPREV
PORTARIA Nº 015 DE 22 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 015 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Auxílio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº 056/2015, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **CLEONORA ALVES GOMES**, matrícula **9645**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Interior do Município, **Auxílio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar de 06/09/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respectiva competência, nos termos da Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (06/09/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:6B9803A2

HUMAITAPREV
PORTARIA Nº 016 DE 22 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 016 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Auxílio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de

2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº 058/2015, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **Julia Gomes de Moraes Neves**, matrícula **2609**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Drª Luiza Conceição Fernandes, **Auxílio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar de 02/11/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respectiva competência, nos termos da Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (02/11/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:A8E0A122

HUMAITÁPREV PORTARIA Nº 017 DE 22 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 017 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Auxílio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº 068/2015, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Sebastião do Rosário Souza Relvas**, matrícula **2167**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, **Auxílio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 24/09/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de

Recolhimento da respectiva competência, nos termos da Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (24/09/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:06FF687A

HUMAITÁPREV PORTARIA Nº 018 DE 22 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 018 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Auxílio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº 070/2016, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **Maria da Conceição Santos da Silva**, matrícula **3230**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Sede do Município, **Auxílio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 02/08/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respectiva competência, nos termos da Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (02/08/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:A2092A80

HUMAITÁPREV PORTARIA Nº 019 DE 22 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 019 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Auxílio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº 072/2016, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **Maria Alzenira Miranda Lima**, matrícula **2263**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Sede do Município, **Auxílio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar de 06/12/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respectiva competência, nos termos da Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (06/12/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:CF9E3844

HUMAITÁPREV
PORTARIA Nº 020 DE 22 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 020 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Auxílio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº 077/2016, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **FRANCISCA ELIANE PEREIRA DE SOUZA**, matrícula **2937**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Sede do Município, **Auxílio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 12/07/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respectiva competência, nos termos da Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (12/07/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:498EF1D9

HUMAITÁPREV
PORTARIA Nº 021 DE 22 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 021 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Auxílio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº 085/2016, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula **2380**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Sede e Interior do Município, **Auxílio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 09/09/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respectiva competência, nos termos da Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (09/09/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA

Gestor de Benefícios

Publicado por:

Raimundo Alves de Aguiar

Código Identificador:C28C6573**HUMAITÁPREV****PORTARIA Nº 022 DE 22 DE MAIO DE 2018.****PORTARIA Nº 022 DE 22 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre concessão de Auxílio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº 086/2016, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **Maria Audenice Souza Sarmento**, matrícula **2658**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Sede do Município, **Auxílio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 28/06/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respectiva competência, nos termos da Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (28/06/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR

Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA

Gestor de Benefícios

Publicado por:

Raimundo Alves de Aguiar

Código Identificador:F764AD65**HUMAITÁPREV****PORTARIA Nº 023 DE 22 DE MAIO DE 2018.****PORTARIA Nº 023 DE 22 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre concessão de Auxílio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº 098/2017, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **MARIA JOSÉ ROSAS CORREIA**, matrícula **2283**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Auxílio Doença** pelo prazo de 90 (Noventa) dias, a contar de 05/11/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respectiva competência, nos termos da Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (05/11/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR

Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA

Gestor de Benefícios

Publicado por:

Raimundo Alves de Aguiar

Código Identificador:EAA7888F**HUMAITÁPREV****PORTARIA Nº 024 DE 22 DE MAIO DE 2018.****PORTARIA Nº 024 DE 22 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre concessão de Auxílio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº 099/2017, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **MARINALVA FERAZ ALECRIM**, matrícula **9670**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Auxílio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 05/11/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respectiva competência, nos termos da Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (05/11/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:B1AC901A

HUMAITÁPREV
PORTARIA Nº 025 DE 22 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 025 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Auxílio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº 102/2017, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **JOSÉ JACINTO DE OLIVEIRA**, matrícula **2335**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Auxílio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 04/08/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respectiva competência, nos termos da Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (04/08/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:371F00FD

HUMAITÁPREV
PORTARIA Nº 026 DE 22 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 026 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Auxílio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº 108/2017, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **CARLOS AUGUSTO AIRES LIMA**, matrícula **2129**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Auxílio Doença** pelo prazo de 90 (Noventa) dias, a contar de 02/11/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respectiva competência, nos termos da Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (02/11/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:A79D96FF

HUMAITÁPREV
PORTARIA Nº 027 DE 22 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 027 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Auxílio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº 109/2017, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **NORMA SUELI RISSO**, matrícula **3690**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Auxílio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 02/11/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respectiva competência, nos termos da Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (02/11/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR

Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA

Gestor de Benefícios

Publicado por:

Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:D0C43335

HUMAITAPREV
PORTARIA Nº 028 DE 22 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 028 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Auxílio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **110/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **LAURA REIS LIMA**, matrícula **3539**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio Doença** pelo prazo de 90 (Noventa) dias, a contar de 02/01/2018.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respectiva competência, nos termos da Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (02/01/2018), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR

Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA

Gestor de Benefícios

Publicado por:

Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:FF0BDE10

HUMAITAPREV
PORTARIA Nº 029 DE 22 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 029 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Auxílio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **111/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **MARIA GRACINA FARIAS DA SILVA**, matrícula **2408**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Auxílio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 02/02/2018.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respectiva competência, nos termos da Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (02/02/2018), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR

Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA

Gestor de Benefícios

Publicado por:

Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:DE0ABB7B

HUMAITAPREV
PORTARIA Nº 030 DE 22 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 030 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Auxílio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº 112/2017, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **AUXILIADORA CARVALHO DA ROCHA**, matrícula **4496**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Auxílio Doença** pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 02/02/2018.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respectiva competência, nos termos da Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (02/02/2018), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:6C4B95EA

HUMAITÁPREV PORTARIA Nº 030 DE 22 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 030 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Auxílio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº 112/2017, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **AUXILIADORA CARVALHO DA ROCHA**, matrícula **4496**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Auxílio Doença** pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 02/02/2018.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respectiva competência, nos termos da Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (02/02/2018), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:AA5CA4CE

HUMAITÁPREV PORTARIA Nº 031 DE 22 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 031 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Auxílio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº 114/2017, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **CLAUDETE GOMES CHAVES**, matrícula **2584**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 02/12/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respectiva competência, nos termos da Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (02/12/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:28386AA7

HUMAITÁPREV PORTARIA Nº 032 DE 22 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 032 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Auxílio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº 115/2017, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **MARCELINA MESSIAS DA SILVA**, matrícula **2058**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Auxílio Doença** pelo prazo de 90 (Noventa) dias, a contar de 02/01/2018.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respectiva competência, nos termos da Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (02/01/2018), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR

Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA

Gestor de Benefícios

Publicado por:

Raimundo Alves de Aguiar

Código Identificador:22C4D51B

HUMAITÁPREV

PORTARIA Nº 033 DE 22 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 033 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Auxílio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº 117/2017, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **MARCIO JOSÉ DA ROCHA NINA**, matrícula **2058**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Auxílio Doença** pelo prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar de 02/11/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respectiva competência, nos termos da Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (02/11/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR

Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA

Gestor de Benefícios

Publicado por:

Raimundo Alves de Aguiar

Código Identificador:013E879B

HUMAITÁPREV

PORTARIA Nº 034 DE 22 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 034 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Auxílio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº 118/2017, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **ZENAIDE MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula **2408**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Auxílio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 02/01/2018.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respectiva competência, nos termos da Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (02/01/2018), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR

Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA

Gestor de Benefícios

Publicado por:

Raimundo Alves de Aguiar

Código Identificador:1BE1DB7C**HUMAITÁPREV****PORTARIA Nº 035 DE 22 DE MAIO DE 2018.****PORTARIA Nº 035 DE 22 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre concessão de Auxílio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº 119/2017, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **JOSÉ MARIA CAMPOS CRUZ ARAÚJO**, matrícula **2020**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, **Auxílio Doença** pelo prazo de 90 (Noventa) dias, a contar de 02/11/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respectiva competência, nos termos da Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (02/11/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR

Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA

Gestor de Benefícios

Publicado por:

Raimundo Alves de Aguiar

Código Identificador:E3A0B261**HUMAITÁPREV****PORTARIA Nº 036 DE 22 DE MAIO DE 2018.****PORTARIA Nº 036 DE 22 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre concessão de Auxílio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº 138/2018, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **LAÍGIS MARQUES RODRIGUES**, matrícula **2370**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio Doença** pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 03/01/2018.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respectiva competência, nos termos da Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (03/01/2018), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR

Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA

Gestor de Benefícios

Publicado por:

Raimundo Alves de Aguiar

Código Identificador:D9A561D7**HUMAITÁPREV****PORTARIA Nº 037 DE 22 DE MAIO DE 2018.****PORTARIA Nº 037 DE 22 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre concessão de Auxílio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº 139/2018, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **SUELY MAGALHÃES BATISTA LOBATO**, matrícula **2677**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio Doença** pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 19/02/2018.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respectiva competência, nos termos da Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (19/02/2018), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:B8FBD7C8

HUMAITÁPREV
PORTARIA Nº 038 DE 22 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 038 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Auxílio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº 144/2018, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **MARINA PINHO DE SOUZA**, matrícula **2784**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio Doença** pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 03/01/2018.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respectiva competência, nos termos da Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (03/01/2018), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:91100FBE

HUMAITÁPREV
PORTARIA Nº 039 DE 22 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 039 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Auxílio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº 145/2018, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **MARIA MAILZA DA SILVA CARVALHO**, matrícula **2627**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio Doença** pelo prazo de 90 (Noventa) dias, a contar de 16/03/2018.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respectiva competência, nos termos da Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (16/03/2018), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:4DCCD6A5

HUMAITÁPREV
PORTARIA Nº 040 DE 22 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 040 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Auxílio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº 148/2018, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **CLEONORA ALVES GOMES**, matrícula **2370**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Auxílio Doença** pelo prazo de 90 (Noventa) dias, a contar de 01/05/2018.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respectiva competência, nos termos da Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (01/05/2018), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:53D3121F

HUMAITÁPREV
PORTARIA Nº 041 DE 22 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 041 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Auxílio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **149/2018**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **MIRIÃ RODRIGUES MACIEL**, matrícula **2549**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio Doença** pelo prazo de 90 (Noventa) dias, a contar de 01/05/2018.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respectiva competência, nos termos da Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (01/05/2018), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:F5AA193A

HUMAITÁPREV
PORTARIA Nº 042 DE 22 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 042 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Auxílio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **151/2018**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **KARLA AMORIM DE OLIVEIRA**, matrícula **9665**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Auxílio Doença** pelo prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar de 01/05/2018.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respectiva competência, nos termos da Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (01/05/2018), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:0437B6F6

HUMAITÁPREV
PORTARIA Nº 043 DE 22 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 043 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Auxílio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de

2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº 152/2018, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **RAIMUNDA SOARES ROSAS**, matrícula **2704**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Auxílio Doença** pelo prazo de 30 (Trinta) dias, a contar de 01/05/2018.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respectiva competência, nos termos da Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (01/05/2018), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:0AD62ABC

HUMAITÁPREV PORTARIA Nº 044 DE 22 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 044 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe Sobre Concessão de Auxílio Doença a Servidor Público Nos Termos da Legislação Municipal e Dá Outras Providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº 153/2018, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **ANA PAULA ROCHA NEVES**, matrícula **2576**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Auxílio Doença** pelo prazo de 30 (Trinta) dias, a contar de 01/05/2018.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respectiva competência, nos termos da Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (01/05/2018), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:AA9DFE87

HUMAITÁPREV PORTARIA Nº 045 DE 22 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 045 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Auxílio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº 154/2018, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **AUDIRO MAGALHÃES FILHO**, matrícula **2111**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Auxílio Doença** pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 01/05/2018.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respectiva competência, nos termos da Resolução nº 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (01/05/2018), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:BB2D8081

HUMAITÁPREV PORTARIA Nº 046/2018-SUPERINTENDENTE

Portaria nº 046/2018-SUPERINTENDENTE Humaitá, 22 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto na alínea “b”, inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, decorrente das Emendas à Constituição de 1988, EC nº 03/93, EC 20/98, EC nº 41/2003, EC nº 47/2005, combinado com a alínea “b” do artigo 39 e incisos do artigo 42 da Lei Municipal nº 652/13.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº 140/2018, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** ao servidor **VALDENY JOSE DOS SANTOS** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 39194 SSP/RO, e do CPF 290.967.822-91, LUBRIFICADOR, cadastrado sob matrícula nº 2352, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O valor do benefício mencionado no artigo 1º desta Portaria calculado na forma da lei, corresponderá a importância de R\$ 1.172,33 (Um mil, cento e setenta e dois reais e trinta e três centavos).

Art. 3º O reajuste do benefício se dará nos mesmos termos e percentuais praticados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a seus segurados.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR

Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA

Gestor de Benefícios

Publicado por:

Raimundo Alves de Aguiar

Código Identificador:4DD69759

HUMAITÁPREV
PORTARIA Nº 047/2018-SUPERINTENDENTE

Portaria nº 047/2018-SUPERINTENDENTE Humaitá, 22 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto na alínea “a”, inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com incisos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e com a alínea “a” do artigo 39, incisos do art. 40, 41 e incisos, §§ do art. 207 e art. 209 da Lei Municipal nº 652/13.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº 141/2018, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição e Idade** à servidora **LUCIA CAMILO PINTO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 0774614-8 SSP/AM, e do CPF 273.278.172-04, PROFESSORA N2 NORMAL SUPERIOR ANEXO VI, cadastrada sob matrícula nº 3227, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O valor do benefício mencionado no artigo 1º desta Portaria calculado na forma da lei, corresponderá a importância de R\$ 1.696,59 (Um mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º O reajuste do benefício se dará nos mesmos termos e percentuais praticados ao do servidor ativo, em atendimento ao art. 209 da Lei Municipal nº 652/13.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR

Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA

Gestor de Benefícios

Publicado por:

Raimundo Alves de Aguiar

Código Identificador:9C6024B6

HUMAITÁPREV
PORTARIA Nº 048/2018-SUPERINTENDENTE

Portaria nº 048/2018-SUPERINTENDENTE Humaitá, 22 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto na alínea “b”, inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, decorrente das Emendas à Constituição de 1988, EC nº 03/93, EC 20/98, EC nº 41/2003, EC nº 47/2005, combinado com a alínea “b” do artigo 39 e incisos do artigo 42 da Lei Municipal nº 652/13.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº 142/2018, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** à servidora **TEREZINHA DO ROSARIO SOUZA RELVAS GOMES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0737965-0 SSP/AM, e do CPF 346.088.932-20, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CL1, cadastrada sob matrícula nº 2308, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O valor do benefício mencionado no artigo 1º desta Portaria calculado na forma da lei, corresponderá a importância de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 3º O reajuste do benefício se dará nos mesmos termos e percentuais praticados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a seus segurados.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR

Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA

Gestor de Benefícios

Publicado por:

Raimundo Alves de Aguiar

Código Identificador:280AFC1D**HUMAITÁPREV****PORTARIA Nº 049/2018-SUPERINTENDENTE****Portaria nº 049/2018-SUPERINTENDENTE** Humaitá, 22 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto na alínea “a”, inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com incisos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e com a alínea “a” do artigo 39, incisos do art. 40, 41 e incisos, §§ do art. 207 e art. 209 da Lei Municipal nº 652/13.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **143/2018**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição e Idade** à servidora **MARIA VERONICA GOMES FERREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0728625-2 SSP/AM, e do CPF 230.960.202-72, PROFESSORA N2 PEDAGOGIA ANEXO VI, cadastrada sob matrícula nº 2287, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O valor do benefício mencionado no artigo 1º desta Portaria calculado na forma da lei, corresponderá a importância de **R\$ 2.082,17** (Dois mil, oitenta e dois reais e dezessete centavos).

Art. 3º O reajuste do benefício se dará nos mesmos termos e percentuais praticados ao do servidor ativo, em atendimento ao art. 209 da Lei Municipal nº 652/13.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR

Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA

Gestor de Benefícios

Publicado por:

Raimundo Alves de Aguiar

Código Identificador:76AFCE38
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 017/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**

Data: 23/05/2018; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de manutenção, instalação e higienização de ar condicionado em geral; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma FRANCISCO

BATISTA PINHEIRO 46165126200, no Valor de R\$ 4.730,00 (Quatro mil setecentos e trinta reais); Dotação Orçamentária: 030301.10.301.0052.2.060; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 751; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 028/2018-CPL.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA

Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 23 de Maio de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Carloneris Martins de Lima

Código Identificador:B072D2AF
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA
GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0279/2018 – GAB/PMI**

DESIGNA O SERVIDOR CONTRATADO COMO COORDENADOR DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a pedido o Sr. **LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA**, como COORDENADOR DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 23 de Maio de 2018.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.**

Iranduba/AM, 23 de Maio de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Iranduba-am

Publicado por:

Ricardo Portilho da Silva

Código Identificador:E7133572
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0289/2018 – GAB/PMI

EXONERA a pedido no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– EXONERAR a pedido a Sra. **LILIAN RODRIGUES DA COSTA**, Concurso 1998 na função de **AGENTE ADMINISTRAÇÃO/EFETIVA**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, a partir do dia 22 de Maio de 2018.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 23 de Maio de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Iranduba-am

Publicado por:

Ricardo Portilho da Silva

Código Identificador:B385D56B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0246/2018 – GAB/PMI**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a disponibilidade da servidora **MARIA FRANCINEIDE FARIAS DOS SANTOS**, conforme Parecer nº 230/2017-PGMI, informações da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para a servidora **MARIA FRANCINEIDE FARIAS DOS SANTOS/PROFESSORA**, Matrícula 1294-8A, admitida em 16 de Março de 1998, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 26 (vinte e seis) de Fevereiro de 2018 e terminará dia 26 (vinte e seis) de Maio de 2018.

Parágrafo Único – A Servidora, deverá retornar ao trabalho dia 28 (vinte e oito) de Maio de 2018, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 09 de Maio de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Iranduba-am

Publicado por:

Ricardo Portilho da Silva

Código Identificador:753A82D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0247/2018 – GAB/PMI**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a disponibilidade da servidora **ODALENE DA SILVA**, conforme Parecer nº 115/2018-PGMI, informações da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para a servidora **ODALENE DA SILVA/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula 4418-8A, admitida em 01 de Março de 2012, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 16 (dezesesseis) de Fevereiro de 2018 e terminará dia 16 (dezesesseis) de Maio de 2018.

Parágrafo Único – A Servidora, deverá retornar ao trabalho dia 17 (dezesete) de Maio de 2018, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 09 de Maio de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Ricardo Portilho da Silva

Código Identificador:87404199

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0243/2018 – GAB/PMI**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a disponibilidade do servidor **CLEUZANILDO FARIAS CARNEIRO**, conforme Parecer nº 121/2010-PGMI, informações da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para o servidor **CLEUZANILDO FARIAS CARNEIRO**, Matrícula 927-3A, admitido em 03 de Maio de 2004, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 09 (nove) de Janeiro de 2018 e terminará dia 09 (nove) de Abril de 2018.

Parágrafo Único – O Servidor, deverá retornar ao trabalho dia 10 (dez) de Abril de 2018, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.**

Iranduba/AM, 09 de Maio de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Do Município de Iranduba-am

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A279DB10

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0251/2018 – GAB/PMI**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a disponibilidade da servidora **TEREZA ALMEIDA DA SILVA**, conforme Parecer nº 355/2016-PGMI, informações da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para a servidora **TEREZA ALMEIDA DA SILVA/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula 714-8A, admitida em 09 de Junho de 1995, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 16 (dezesesseis) de Fevereiro de 2018 e terminará dia 16 (dezesesseis) de Maio de 2018.

Parágrafo Único – A Servidora, deverá retornar ao trabalho dia 17 (dezesete) de Maio de 2018, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 09 de Maio de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:7525806A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0244/2018 – GAB/PMI**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a disponibilidade da servidora **FRANCILENE NUNES DE SOUZA**, conforme Parecer nº 35/2018-PGMI, informações da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para a servidora **FRANCILENE NUNES DE SOUZA/MERENDEIRA**, Matrícula 4525-8B, admitida em 01 de Março de 2012, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 26 (vinte e seis) de Fevereiro de 2018 e terminará dia 26 (vinte e seis) de Maio de 2018.

Parágrafo Único – A Servidora, deverá retornar ao trabalho dia 28 (vinte e oito) de Maio de 2018, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 09 de Maio de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:CDBF4486

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO OFÍCIO Nº 201/2018-CCI/PMI**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 18/05/2018, Edição 2109, que cita, Cumprimentando-os cordialmente, por meio da Secretaria da Casa Civil de Iranduba, convidamos os moradores de Iranduba e os interessados em geral para participação na realização da Audiência Pública de prestação de contas referente ao 1º Quadrimestre de 2018 nas dependências da Câmara Municipal de Iranduba, perante a Comissão competente, **no dia 28.05.2018, às 10h.** **Código Identificador: FA11647D.**

ONDE LÊ: no dia 28.05.2018, às 10h

LEIA-SE: no dia 30 de maio de 2018, às 9 horas

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA OFÍCIO Nº 201/2018-CCI/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 23 de Maio de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Município de Iranduba-am

Publicado por:

Ricardo Portilho da Silva

Código Identificador:A1269160**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
PORTARIA Nº 002/2018-IMTTI/GAB****PORTARIA Nº 002/2018-IMTTI/GAB**

SUSPENSÃO das atividades de Transportes Coletivos da empresa EXPRESSO IRANDUBA, no Município de Iranduba.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI, no uso de atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal No. 180/2011, e,

CONSIDERANDO disposto no Artigo 24, Inciso I, III, VI, VII, VIII e IX do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO os termos do processo 001/2018, cujo objetivo é a fiscalização dos Transportes Públicos Coletivos Urbanos de Passageiro do Município de Iranduba.

CONSIDERANDO as não respostas dos ofício nº 038/2018 e 041/2018. Que solicita a documentação da empresa EXPRESSO IRANDUBA.

CONSIDERANDO que foi constatada por este Órgão de Trânsito e Transporte que a Empresa não possui veículos suficientes para suprir a necessidade da população do município, e que foi feita a fiscalização nos dias 19 e 26/04/2018 onde:

Verificou-se as seguintes irregularidades;

- Falta de documentação dos Veículos (onde a mesma está em atraso);
- Placas Adulteradas (um dos ônibus encontra-se apreendido no pátio deste IMTTI)

RESOLVE

I – SUSPENDER POR TEMPO INDETERMINADO todas as atividades dos Coletivos inclusive o Coletivo do **LAGO DO LIMÃO**, a contar da publicação deste.

Caso não haja regulamentação das situações mencionadas.

II – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI.

Iranduba, 24 de Maio de 2018.

CELSON ANTONIO CAMPELO FOURNIER

Diretor Presidente

Dec. 001/2017 – PMI/GP

Publicado por:

Rozangela Paiva Bezerra

Código Identificador:CCF42CCD**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA****COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1173/2018 – SEMSA
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA-AM LOCALIZADA NA RUA MÁRIO ANDREAZZA, S/Nº BAIRRO DE SANTO ANTÔNIO.

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Estado do Amazonas, por intermédio da Comissão Geral de Licitação, INFORMA que o **Processo Licitatório nº 002/2018**, na modalidade TOMADA DE PEÇOS do tipo menor preço Global, foi ANULADO com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo interno.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Geral de Licitação, sito a Rua Cassiano Secundo, nº 295, Altos Sala 02, Centro, Itacoatiara/AM.

Itacoatiara/AM, em 24 de Maio de 2018.

ISAAC FARIAS DE OLIVEIRA

Presidente da CGL

Publicado por:

Issac Farias de Oliveira

Código Identificador:AB9DBA10**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304/18 – SEMINFRA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Itacoatiara, Amazonas.

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Estado do Amazonas, por intermédio da Comissão Geral de Licitação, INFORMA que o **Processo Licitatório nº 011/2018**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço item, foi ANULADO com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo interno.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Geral de Licitação, sito a Rua Cassiano Secundo, nº 295, Altos Sala 02, Centro, Itacoatiara/AM.

Itacoatiara/AM, em 24 de Maio de 2018.

LUIS HENRIQUE TISCHLER DE FEITAS

Pregoeiro

Publicado por:

Issac Farias de Oliveira

Código Identificador:D9306A03**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ****COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
022/2018-CML/PMJ REGISTRO PREÇO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação e este Pregoeiro, torna público

para conhecimentos dos interessados que realizará Pregão Presencial nº. 022/2018–CML/PMJ, tipo menor preço por item.

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para serviços transporte intermunicipal de cargas, passageiros e encomendas, destinado atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Japurá-AM, conforme Edital.

DATA E HORÁRIO: 11 de junho de 2018, às 08h30min.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 28/05/2018 a 11/06/2018, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução do edital e seus anexos é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, pela Secretaria Municipal de Finanças. Ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive.

Japurá/AM, 24 de maio de 2018.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA

Pregoeiro do Município

Publicado por:

Juliana da Silva Azevedo

Código Identificador:0E7B1533

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2018/CPL/ JURUÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruá torna pública a abertura da Tomada de Preço n.º 004/2018/CPL/ Juruá, no dia 11 de junho de 2018, às 09h00min objetivando **“CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) ESCOLAS EM MADEIRA COM 01 (UMA) SALA DE AULA NAS COMUNIDADES UNIÃO DO AMAZONAS, VILA NOVA – BREU, LIMÃO, CAMALEÃO, MONTE SIAO E SÃO JOSÉ DO UARÁ”**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Juruá no período de 25/05/2018 a 08/06/2018, localizada na Rua Francisco de Paula nº 98 – Centro – Juruá - AM, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

Juruá (AM), 25 de maio de 2018.

EUDIMAR BEZERRA BRAGA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Dalila Costa Rocha

Código Identificador:5E19D6AD

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO NO
014/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93;** **CONSIDERANDO** o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Permanente de Licitação** e Parecer Jurídico, relativo a **“SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ”**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o

processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

R E S O L V E:

1. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**, constante no relatório e parecer jurídico acima descrito.

2 - ADJUDICAR em favor da empresa:

SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., LOTE UNICO, VALOR GLOBAL DA PROPOSTA ESCRITA: R\$ 1.639.617,96 (HUM MILHÃO SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); para atendimento a Prefeitura Municipal de Juruá-AM”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruá-AM, em 11 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito Municipal de Juruá-AM

Publicado por:

Dalila Costa Rocha

Código Identificador:69B8B419

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 005/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

ASSINATURA: 11 de maio de 2018.

VIGÊNCIA: de 11 de maio de 2018 a 10 de maio de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE JURUÁ e a empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 11.621.353/0001-25

OBJETO: prestação de serviço de limpeza pública da prefeitura municipal de Juruá pelo período de 12 meses;

VALOR GLOBAL: R\$ 1.639.617,96 (HUM MILHÃO SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Unidades Orçamentárias:

0207.01 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico.

Projeto Atividade: 15.122.0011.2.039, Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico,

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: Recursos Próprios.

Gabinete do Prefeito em JURUÁ/AM, 11 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito de Juruá

Publicado por:

Dalila Costa Rocha

Código Identificador:BD9C536C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 33**

EXTRATO Nº 033/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 017/2018 – PMM/SEMSA; **DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2018. **PARTES:** PREFEITURA

MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e N GOMES EIRELI-ME;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia, para a retomada de obra da construção da UBS Gaspar Fernandes no bairro da Liberdade no Município de Manacapuru/AM, pelo menor preço global; **MODALIDADE:** Tomada de Preço: nº 002/2018; **VALOR GLOBAL:** R\$ 159.922,48 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais, quarenta e oito centavos); **VIGÊNCIA:** 05/04/2018 a 03/07/2018; Processo Administrativo nº 2018/00530-00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do termo de contrato correrão, no presente exercício, por conta da classificação: 10.301.0051.1.049; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recurso: 106; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

Publicar com efeito a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 24 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito de Manacapuru

Publicado por:

Antônio Carlos de Souza Castro

Código Identificador: 84011F39

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 058/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/03211-00/PM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para contratação de empresa especializada, em fornecimento de Material de Consumo e Material Permanente, para atender as necessidades da Comissão Permanente de Licitação-CPL, com vistas a sua mudança para a nova sede, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 2018/03211-00/PM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **A. A. RUIS - EPP, CNPJ Nº. 28.206.063/0001-18**, com o valor de R\$ 32.084,20 (Trinta e Dois Mil Oitenta e Quatro Reais e Vinte Centavos), Classificação Orçamentária: 21120412220 - MANUTENÇÃO DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO, Natureza de Despesa 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, com R\$ 24.761,60 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos) e Natureza de Despesa - 449052, com R\$ 7.322,60 (Sete Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta Centavos), Fonte de Recurso 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS).

III - PRAZO DE ENTREGA: Imediato, após a emissão da Ordem de Fornecimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 23 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:

Antônio Carlos de Souza Castro

Código Identificador: 573D340D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.438 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

“NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POLUIÇÃO SONORA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta 001.2018.01.54, que tem objeto a falta de controle e de fiscalização municipais de poluição sonora na Zona Urbana de Manacapuru – AM.

CONSIDERANDO as Leis Municipais n. 009 de 15 de abril de 2002, 162 de 11 de agosto de 2011, 317 de 14 de maio de 2015 e 363 de 27 de julho de 2016, que regulamentam a garantia de sossego público e o controle da poluição sonora urbana.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Fiscalização de Poluição Sonora, nomeando os seguintes membros:

- I – Gilmara Magalhães Maciel
- II – Francisco José Barbosa Da Silva
- III – Manoel Santana de Lima Filho
- IV – Alexandre Lima Coelho
- V – Bianco Barbosa de Souza
- VI – Jhone Torres da Cunha.

Parágrafo único: A coordenadoria da Comissão será exercida pela Sra. Gilmara Magalhães Maciel.

Art. 2º. Compete aos membros da Comissão de Fiscalização de Poluição Sonora o seguinte:

- I - fiscalizar, todos os estabelecimentos que fazem uso de equipamentos sonoros;
- II –proceder a fiscalização dos equipamentos automotivos, conhecido popularmente “paredões de som”;
- III – aferir a densidade sonora de estabelecimento tais, como igrejas, bares, boates, clubes, lojas de conveniência, empreendimentos comerciais denominado com “24h” que utilizem sistema de som;
- IV–aplicar sanções e interdições, parciais ou integrais, previstas na legislação vigente;
- V–realizar fiscalizações a fim de combater a poluição sonora.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2018.

ARNALDO COSTA CAMPOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador: 0A384756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO DECRETO Nº 1314 DE 21 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no exercício das prerrogativas que lhe outorga a Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

RETIFICA:

Onde se lê: “Art. 1º Fica Nomeada a Comissão Municipal de Avaliação do Patrimônio Público do Município de Manacapuru/AM, para o ano de 2017, assim constituída, pelos seguintes membros:

I – Francisco Helder Gomes de Vasconcelos
 II – Maikon Encarnação Costa
 III – João Batista dos Santos Matos
 IV – José de Deus Gomes Pereira

Leia-se: “**Art. 1º** Fica Nomeada a Comissão Municipal de Avaliação do Patrimônio Público do Município de Manacapuru/AM, para o ano de 2017, assim constituída, pelos seguintes membros:

I – Maikon Encarnação Costa
 II – Francisco Helder Gomes de Vasconcelos
 III – Eloide da Silva e Silva
 IV – João de Deus Gomes Pereira
 V – Tatiele de Araújo Martins

Parágrafo único: Fica a comissão coordenada pelo Senhor Maikon Encarnação Costa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru/AM, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:9577A138

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 080 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor(a) **EFRAIN OLIVEIRA PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO(A) da EMEF – **São João do Ena**, do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, Consoante Lei Municipal nº 048 de 10 de outubro de 2001.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2017

Manacapuru, 01 de fevereiro de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2017.

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:3A7D72DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 059 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) **ORGAIDE ALMEIDA FARIAS**, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO(A) da EMEF – **Elizabeth Guimarães**, do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, Consoante Lei Municipal nº 048 de 10 de outubro de 2001.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2017

Manacapuru, 01 de fevereiro de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2017.

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:D1BC61CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 067 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **ALAN CARVALHO DA CRUZ**, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO (A) da EMEF – **Lima Bernardo**, do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, Consoante Lei Municipal nº 048 de 10 de outubro de 2001.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2017

Manacapuru, 01 de fevereiro de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2017.

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:DDE4F0B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 076 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) **APOLIANE FERREIRA DE MENDONÇA**, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO(A) da EMEF – **São Francisco de Assis**, do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, Consoante Lei Municipal nº 048 de 10 de outubro de 2001.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2017

Manacapuru, 01 de fevereiro de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2017.

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:59E7DD1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 055 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **ALESSANDRA BRITO BEZERRA**, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO (A) da EMEF – **Andrade Silva Diniz**, do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, Consoante Lei Municipal nº 048 de 10 de outubro de 2001.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2017

Manacapuru, 01 de fevereiro de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:EF132798

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **ADÉLIA MARQUES DE VASCONCELOS**, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO (A) da EMEF – **Gov. José da Luz**, do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, Consoante Lei Municipal nº 048 de 10 de outubro de 2001.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2017

Manacapuru, 01 de fevereiro de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:F33D8716

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **BEATRIZ ALVES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO (A) da EMEF – **Sagrado Coração de Jesus**, do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, Consoante Lei Municipal nº 048 de 10 de outubro de 2001.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2017

Manacapuru, 01 de fevereiro de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:423D042D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **KAIO VITOR LIMA DE LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO (A) da EMEF – **São Lázaro – Paraná do Periquito**, do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, Consoante Lei Municipal nº 048 de 10 de outubro de 2001.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2017

Manacapuru, 01 de fevereiro de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO:

Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:FF891DC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **KARINA NASCIMENTO SILVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO (A) da EMEF – **Ernestina Lima Pereira**, do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, Consoante Lei Municipal nº 048 de 10 de outubro de 2001.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2017

Manacapuru, 01 de fevereiro de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:2A7544D3

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TP
005/2018**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 004/2018 – CPL ;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à aquisição a licitação pelo menor preço por item, para **ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS PARA RECUPERAÇÃO DE 11,6KM DA VICINAL TRIUNFO, 16 KM DA VICINAL MARAVILHA E 17,8KM DA VICINAL MATUPI NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM, LOCAL: DISTRITO DO MATUPI - MUNICÍPIO DE MANICORÉ EXTENSÃO: 45.400,00 M.**

II – ADJUDICAR o os objetos da Licitação à empresa **J. L GALVAO GONÇALVES – ME (GALGON)**, CNPJ: 10.679.901/0001-05, situada na cidade de Manaus/Amazonas, na Rua Graciliano Ramos, Nº 139, Japiim – CEP: 69077-835, com o valor global de **R\$ 176.370,07 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS E SETE CENTAVOS)**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 24 de maio de 2018

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim

Código Identificador:E61D06A5

**ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227 DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 045/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2018 DO PP – 045/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS

DATA DA ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2018.

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **D. DE C. LAGOS - EPP**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MOVELEIROS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDA (TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO INDIVIDUAL)**.

VALOR GLOBAL: R\$122.400,00(Cento e Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.02.2.007.04.122.11 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Administração

3.3.90.39 – Elemento de Despesas

Manicoré, 23 de Maio de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim

Código Identificador:4B1EF5D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM,
REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2017.**

Às nove horas do dia dezoito do mês de maio de dois mil e dezoito, nas dependências do Auditório da Câmara Municipal de Manicoré, situada a Trav. Santos Dumont, 633, Bairro de Auxiliadora, nesta cidade de Manicoré, obedecendo o disposto § 4º do Art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Augusto Vieira do Nascimento, Vereador; representando o Presidente da 2ª Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara de Vereadores de Manicoré, realizou-se a Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2017. Também presentes, Excelentíssima Senhora Maria do Socorro Torres Palheta, Vereadora; Excelentíssimo Senhor Charles Rodrigues de Meireles, Vereador 2º Vice-Presidente da Câmara; Excelentíssimo Senhor Wellington Yuri Lelo Reis, Vereador; Excelentíssimo Senhor Clóvis Garcia da Silva, Vereador; Ilustríssima Senhora Elda Lúcia das Neves Gomes, Coordenadora de Educação e Qualidade do Município de Manicoré; Ilustríssimo Senhor Gilberto Soares Barros, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças; Ilustríssimo Senhor Alfredo José Campos Bandeira Contador; Secretários Municipais, Gerentes, Assessores, Funcionários da Prefeitura e Câmara Municipal de Manicoré e o povo em geral. O Excelentíssimo Senhor Augusto Vieira do Nascimento, Vereador; representando o Presidente da 2ª Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara de Vereadores de Manicoré, fez a abertura da Audiência agradeceu a presença de todos e comentou sobre a importância da realização dessa Audiência Pública, citando o § 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, pois a mesma ora realizada destinava-se à demonstração e avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2017, salientando que a presente audiência é um dos instrumentos de transparência da Gestão Fiscal, e deve ser amplamente divulgada, para que haja a devida participação popular na Administração Pública, posteriormente concedeu a palavra para o Contador Alfredo José Campos Bandeira, o qual fez as explanações gerais sobre as receitas e despesas do Município de Manicoré e apresentou dados das Metas estabelecidas e alcançadas, após houve alguns questionamentos os quais foram esclarecidos pelo palestrante. Nada mais havendo a tratar na Audiência Pública em epígrafe, a mesma foi encerrada às dez horas e quarenta e oito minutos, onde eu, **Walder André dos Santos da Fonseca**, designado pelo Presidente da Audiência Pública para desempenhar a função de Secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, por ele e por todas as pessoas presentes, conforme lista de presença anexo.

WALDER ANDRÉ DOS SANTOS DA FONSECA

Secretário da Audiência

Augusto Vieira do Nascimento

Vereador- Relator da 2ª Comissão de Orçamento e Finanças

Presidente da Audiência Pública

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:7C6825BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004 DE 17 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre Aprovação da Pactuação com o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a ser submetida à Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) ”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maués – CMAS, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações dos direitos à cidadania, criado pela Lei Municipal nº 004, de 01 de dezembro de 1995, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 15 de março de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Dispõe sobre Aprovação da Pactuação com o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a ser submetida à Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) .

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maués/Am, 22 de maio de 2018.

DANIEL DE SOUZA ROBERTO

Presidente do CMAS

Resolução CMAS nº 003 de 16 de abril de 2018

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F0C735EB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018 - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis e correlatos visando atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Maués.**DATA E HORÁRIO:** 07 de junho de 2018, às 09:00hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Maués localizada na sede à Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 24 de maio de 2018.

DANIELE MENEZES IMORI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F06AA194

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018 - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Equipamentos e Implementos Agrícolas visando atender a Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda – SEGER, através do Renda Cidadã da Prefeitura de Maués.**DATA E HORÁRIO:** 08 de junho de 2018, às 09:00hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Maués localizada na sede à Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 24 de maio de 2018.

DANIELE MENEZES IMORI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8A15E2EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 045/2017 -
CPL/PMNON

O **Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM** no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON**, no procedimento de licitação de Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº **045/2017 – CPL/NON**.

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 045/2017 – CPL/NON**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 045/2017 – CPL/NON – Objeto: “EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MOTORES E GRUPOS GERADORES (*DIESEL E GASOLINA) DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM”.**

II – Para a empresa: AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ.: 23.035.264/0001-86, vencedora dos itens 01 com o valor de R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais); item 02 com o valor de R\$ 90,00 (noventa reais); item 03 com o valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais); item 04 com o valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais); item 05 com o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais); item 06 com o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); item 07 com o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); item 08 com o valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais); item 09 com o valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais); item 10 com o valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais); item 11 com o valor R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais); item 12 com o valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais); item 13 com o valor de R\$ 14,00 (quatorze reais); item 14 com o valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais); item 15 com o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); item 16 com o valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais); item 17 com o valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais); item 18 com o valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais); item 19 com o valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais); item 20 com o valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais); item 21 com 490,00 (quatrocentos e noventa reais); item 22 com o valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais); item 23 com o valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais); item 24 com o valor de R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa

reais); item 25 com o valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais); item 26 com o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais); item 27 com o valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais); item 28 com o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais); item 29 com o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); item 30 com o valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais); item 31 com o valor de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais); item 32 com o valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais); item 33 com o valor de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais); item 34 com o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais); item 35 com o valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais); item 36 com o valor de R\$ 13,00 (treze reais); item 37 com o valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais); item 38 com o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); item 39 com o valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais); item 40 com o valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais); item 41 com o valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais); item 42 com o valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais); item 43 com o valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais); item 44 com o valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais); item 45 com o valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); item 46 com o valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais); item 47 com o valor de R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais); item 48 com o valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais); item 49 com o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); item 50 com o valor de R\$ 90,00 (noventa reais); item 51 com o valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); item 52 com o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); item 53 com o valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais); item 54 com o valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais); item 55 com o valor de R\$ 90,00 (noventa reais); item 56 com o valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais); item 57 com o valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais); item 58 com o valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais); item 59 com o valor de R\$ 19,00 (dezenove reais); item 60 com o valor de R\$ 1.198,00 (um mil cento e noventa e oito reais); item 61 com o valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais); item 62 com o valor de R\$ 93,00 (noventa e três reais); item 63 com o valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais); item 64 com o valor de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais); item 65 com o valor de R\$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais); item 66 com o valor de R\$ 1.498,00 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais); item 67 com o valor de R\$ 694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais); item 68 com o valor de R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais); item 69 com o valor de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais); item 70 com o valor de R\$ 6.986,00 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais); item 71 com o valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais); item 72 com o valor de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais); item 73 com o valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais); item 74 com o valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais); item 75 com o valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais); item 76 com o valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais); item 77 com o valor de R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais); item 78 com o valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais); item 79 com o valor de R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais); item 80 com o valor de R\$ 491,00 (quatrocentos e noventa e um reais); item 81 com o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais); item 82 com o valor de R\$ 14,00 (quatorze reais); item 83 com o valor de R\$ 1.196,00 (um mil cento e noventa e seis reais); item 84 com o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais); item 85 com o valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais); item 86 com o valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais); item 87 com o valor de R\$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais); item 88 com o valor de R\$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais); item 89 com o valor de R\$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais); item 90 com o valor de R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais); item 91 com o valor de R\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais); item 92 com o valor de R\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais); item 93 com o valor de R\$ 1.496,00 (um mil quatrocentos e noventa e seis reais); item 94 com o valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais); item 95 com o valor de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais); item 96 com o valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais); item 97 com o valor de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais); item 98 com o valor de R\$ 97,00 (noventa e sete reais); item 99 com o valor de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais); item 100 com o valor de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais); item 101 com o valor de R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais); item 102 com o valor de R\$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais); item 103 com o valor de R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais); item 104 com o valor de R\$ 149,00 (cento e

quarenta e nove reais); item 105 com o valor de R\$ 19,00 (dezenove reais); item 106 com o valor de R\$ 986,00 (novecentos e oitenta e seis reais); item 107 com o valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais); item 108 com o valor de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais); item 109 com o valor de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais); item 110 com o valor de R\$ 647,00 (seiscentos e quarenta e sete reais); item 111 com o valor de R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais); item 112 com o valor de R\$ 986,00 (novecentos e oitenta e seis reais); item 113 com o valor de R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais); item 114 com o valor de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais); item 115 com o valor de R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais); item 116 com o valor de R\$ 1.698,00 (um mil seiscentos e noventa e oito reais); item 117 com o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais); item 118 com o valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais); item 119 com o valor de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais); item 120 com o valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais); item 121 com o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais); item 122 com o valor de R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais); item 123 com o valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais); item 124 com o valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais); item 125 com o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais); item 126 com o valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais); item 127 com o valor de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais); item 128 com o valor de R\$ 23,00 (vinte e três reais); item 129 com o valor de R\$ 1.196,00 (um mil cento e noventa e seis reais); item 130 com o valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais); item 131 com o valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais); item 132 com o valor de R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais); item 133 com o valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); item 134 com o valor de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais); item 135 com o valor de R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais); item 136 com o valor de R\$ 691,00 (seiscentos e noventa e um reais); item 137 com o valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); item 138 com o valor de R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais); item 139 com o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); item 140 com o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais); item 141 com o valor de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais); item 142 com o valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais); item 143 com o valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais); item 144 com o valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais); item 145 com o valor de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais); item 146 com o valor de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais); item 147 com o valor de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais); item 148 com o valor de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais); item 149 com o valor de R\$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais); item 150 com o valor de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais); item 151 com o valor de R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais); item 152 com o valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais); item 153 com o valor de R\$ 77,00 (setenta e sete reais); item 154 com o valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais); item 155 com o valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais); item 156 com o valor de R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais); item 157 com o valor de R\$ 1.492,00 (um mil quatrocentos e noventa e dois reais); item 158 com o valor de R\$ 694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais); item 159 com o valor de R\$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais); item 160 com o valor de R\$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais); item 161 com o valor de R\$ 1.298,00 (um mil duzentos e noventa e oito reais); item 162 com o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais); item 163 com o valor de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais); item 164 com o valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais); item 165 com o valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais); item 166 com o valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais); item 167 com o valor de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais); item 168 com o valor de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais); item 169 com o valor de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais); item 170 com o valor de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais); item 171 com o valor de R\$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais); item 172 com o valor de R\$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais); item 173 com o valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais); item 174 com o valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais); item 175 com o valor de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais); item 176 com o valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais); item 177 com o valor de R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais); item 178 com o valor de R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais); item 179 com o valor de R\$ 1.597,00 (um mil quinhentos e noventa e sete reais); item 180 com o valor de R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais); item 181 com o valor de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais); item 182 com

o valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais); item 183 com o valor de R\$ 1.298,00 (um mil duzentos e noventa e oito reais); item 184 com o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais); item 185 com o valor de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais); item 186 com o valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais); item 187 com o valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais); item 188 com o valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais); item 189 com o valor de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais); item 190 com o valor de R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais); item 191 com o valor de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais); item 192 com o valor de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais); item 193 com o valor de R\$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais); item 194 com o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais); item 195 com o valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais); item 196 com o valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais); item 197 com o valor de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais); item 198 com o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais); item 199 com o valor de R\$ 986,00 (novecentos e oitenta e seis reais); item 200 com o valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais); item 201 com o valor de R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais); item 202 com o valor de R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais); item 203 com o valor de R\$ 1.698,00 (um mil seiscentos e noventa e oito reais); item 204 com o valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais); item 205 com o valor de R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais); item 206 com o valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais); item 207 com o valor de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais); item 208 com o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais); item 209 com o valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais); item 210 com o valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais); item 211 com o valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais); item 212 com o valor de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais); item 213 com o valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais); item 214 com o valor de R\$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais); item 215 com o valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais); item 216 com o valor de R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais); item 217 com o valor de R\$ 19,00 (dezenove reais); item 218 com o valor de R\$ 6,00 (seis reais); item 219 com o valor de R\$ 4,00 (quatro reais); item 220 com o valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais); item 221 com o valor de R\$ 1.698,00 (um mil seiscentos e noventa e oito reais); item 222 com o valor de R\$ 1.794,00 (um mil setecentos e noventa e quatro reais); item 223 com o valor de R\$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais); item 224 com o valor de R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais); item 225 com o valor de R\$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais); item 226 com o valor de R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais); item 227 com o valor de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais); item 228 com o valor de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais); item 229 com o valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais); item 230 com o valor de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais); item 231 com o valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais); item 232 com o valor de R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais); item 233 com o valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais); item 234 com o valor de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais); item 235 com o valor de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais); item 236 com o valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais); item 237 com o valor de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais); item 238 com o valor de R\$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais); item 239 com o valor de R\$ 694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais); item 240 com o valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais); item 241 com o valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais); item 242 com o valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais); item 243 com o valor de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais); item 244 com o valor de R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais); item 245 com o valor de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais); item 246 com o valor de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais); item 247 com o valor de R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais); item 248 com o valor de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais); item 249 com o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais); item 250 com o valor de R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais); item 251 com o valor de R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais); item 252 com o valor de R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais); item 253 com o valor de R\$ 791,00 (setecentos e noventa e um reais); item 254 com o valor de R\$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais); item 255 com o valor de R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais); item 256 com o valor de R\$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais); item 257 com o valor de R\$ 3.994,00 (três mil novecentos e noventa e quatro reais); item 258 com o valor de R\$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais); item 259 com o valor de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais); item 260

com o valor de R\$ 191,00 (cento e noventa e um reais); item 261 com o valor de R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais); item 262 com o valor de R\$ 2.197,00 (dois mil cento e noventa e sete reais); item 263 com o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais); item 264 com o valor de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais); item 265 com o valor de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais); item 266 com o valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais); item 267 com o valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais); item 268 com o valor de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais); item 269 com o valor de R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais); item 270 com o valor de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais); item 271 com o valor de R\$ 597,00 (quinhentos e oitenta e sete reais); item 272 com o valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais); item 273 com o valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais); item 274 com o valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais); item 275 com o valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais); item 276 com o valor de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais); item 277 com o valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais); item 278 com o valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais); item 279 com o valor de R\$ 14,00 (quatorze reais); item 280 com o valor de R\$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais); item 281 com o valor de R\$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais); item 282 com o valor de R\$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais); item 283 com o valor de R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais); item 284 com o valor de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais); item 285 com o valor de R\$ 6.986,00 (seis mil novecentos e seis reais); item 286 com o valor de R\$ 88,00 (oitenta reais); item 287 com o valor de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais); item 288 com o valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais); item 289 com o valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais); item 290 com o valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais); item 291 com o valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais); item 292 com o valor de R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais); item 293 com o valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais); item 294 com o valor de R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais); item 295 com o valor de R\$ 491,00 (quatrocentos e noventa e um reais); item 296 com o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais); item 297 com o valor de R\$ 14,00 (quatorze reais); item 298 com o valor de R\$ 1.196,00 (um mil cento e noventa e seis reais); item 299 com o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais); item 300 com o valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais); item 301 com o valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais); item 302 com o valor de R\$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais); item 303 com o valor de R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais); item 304 com o valor de R\$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais); item 305 com o valor de R\$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais); item 306 com o valor de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais); item 307 com o valor de R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais); item 308 com o valor de R\$ 1,10 (um real e dez centavos); item 309 com o valor de R\$ 10,00 (dez reais); item 310 com o valor de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais); item 311 com o valor de R\$ 15,00 (quinze reais); item 312 com o valor de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais); item 313 com o valor de R\$ 6,00 (seis reais); item 314 com o valor de R\$ 15,00 (quinze reais); item 315 com o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais); item 316 com o valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais); item 317 com o valor de R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais); item 318 com o valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais); item 319 com o valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais); item 320 com o valor de R\$ 17,00 (dezessete reais); item 321 com o valor de R\$ 18,00 (dezoito reais); item 322 com o valor de R\$ 20,00 (vinte reais); item 323 com o valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais); item 324 com o valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais); item 325 com o valor de R\$ 10,00 (dez reais); item 326 com o valor de R\$ 6,00 (seis reais); item 327 com o valor de R\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais); item 328 com o valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais); item 329 com o valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais); item 330 com o valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais); item 331 com o valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais); item 332 com o valor de R\$ 9,00 (nove reais); item 333 com o valor de R\$ 19,00 (dezenove reais); item 334 com o valor de R\$ 19,00 (dezenove reais); item 335 com o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais); item 336 com o valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais); item 337 com o valor de R\$ 18,00 (dezoito reais); item 338 com o valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais); item 339 com o valor de R\$ 9,00 (nove reais); item 340 com o valor de R\$ 18,00 (dezoito reais); item 341 com o valor de R\$ 12,00 (doze reais); item 342 com o valor de R\$ 6,00 (seis reais); item 343 com o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); item 344 com o valor de R\$ 70,00

(setenta reais); item 345 com o valor de R\$ 7,00 (sete reais); item 346 com o valor de R\$ 7,00 (sete reais); item 347 com o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais); item 348 com o valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais); item 349 com o valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais); item 350 com o valor de R\$ 8,00 (oito reais); item 351 com o valor de R\$ 7,00 (sete reais); item 352 com o valor de R\$ 8,00 (oito reais); item 353 com o valor de R\$ 9,00 (nove reais); item 354 com o valor de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais); item 355 com o valor de R\$ 19,00 (dezenove reais); item 356 com o valor de R\$ 19,00 (dezenove reais); item 357 com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais); item 358 com o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); item 359 com o valor de R\$ 16,00 (dezesseis reais); item 360 com o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais); item 361 com o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais); item 362 com o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais); item 363 com o valor de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais); item 364 com o valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais); item 365 com o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); item 366 com o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais); item 367 com o valor de R\$ 19,00 (dezenove reais); item 368 com o valor de R\$ 12,00 (doze reais); item 369 com o valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais); item 370 com o valor de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais); item 371 com o valor de R\$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais); item 372 com o valor de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais); item 373 com o valor de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais); item 374 com o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais); item 375 com o valor de R\$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais); item 376 com o valor de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais); item 377 com o valor de R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais); item 378 com o valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais); item 379 com o valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais); item 380 com o valor de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais); item 381 com o valor de R\$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais); item 382 com o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais); item 383 com o valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais); item 384 com o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais); item 385 com o valor de R\$ 19,00 (dezenove reais); item 386 com o valor de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais); item 387 com o valor de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais); item 388 com o valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais); item 389 com o valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais); item 390 com o valor de R\$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais); item 391 com o valor de R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais); item 392 com o valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais); item 393 com o valor de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais); item 394 com o valor de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais); item 395 com o valor de R\$ 97,00 (noventa e sete reais); item 396 com o valor de R\$ 12,00 (doze reais); item 397 com o valor de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais); item 398 com o valor de R\$ 76,00 (setenta e seis reais); item 399 com o valor de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais); item 400 com o valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais); item 401 com o valor de R\$ 19,00 (dezenove reais); item 402 com o valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais); item 403 com o valor de R\$ 1.696,00 (um mil seiscentos e noventa e seis reais); item 404 com o valor de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais); item 405 com o valor de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais); item 406 com o valor de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais); item 407 com o valor de R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais); item 408 com o valor de R\$ 1.986,00 (um mil novecentos e oitenta e seis reais); item 409 com o valor de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais); item 410 com o valor de R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais); item 410 com o valor de R\$ 191,00 (cento e noventa e um reais); item 412 com o valor de R\$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais); item 413 com o valor de R\$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais); item 414 com o valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais); item 415 com o valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais); item 416 com o valor de R\$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis reais); item 417 com o valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais); item 418 com o valor de R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais); item 419 com o valor de R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais); item 420 com o valor de R\$ 97,00 (noventa e sete reais); item 421 com o valor de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais); item 422 com o valor de R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais); item 423 com o valor de R\$ 66,00 (sessenta e três reais); item 424 com o valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais); item 425 com o valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais); item 426 com o valor de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais); item 427 com o valor de R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais); item 428 com o valor de

R\$ 89,00 (oitenta e nove reais); item 429 com o valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais); item 430 com o valor de R\$ 794,00 (setecentos e noventa e quatro reais); item 431 com o valor de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais); item 432 com o valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais); item 433 com o valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais); item 434 com o valor de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais); item 435 com o valor de R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais); item 436 com o valor de R\$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais); item 437 com o valor de R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais); item 438 com o valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais); item 439 com o valor de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais); item 440 com o valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais); item 441 com o valor de R\$ 76,00 (setenta e seis reais); item 442 com o valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais); item 443 com o valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais); item 444 com o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais); item 445 com o valor de R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais); item 446 com o valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais); item 447 com o valor de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais); item 448 com o valor de R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais); item 449 com o valor de R\$ 196,00 (noventa e seis reais); item 450 com o valor de R\$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais); item 451 com o valor de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais); item 452 com o valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais); item 453 com o valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais); item 454 com o valor de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais); item 455 com o valor de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais); item 456 com o valor de R\$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais); item 457 com o valor de R\$ 8,00 (oito reais); item 458 com o valor de R\$ 3,00 (três reais); item 459 com o valor de R\$ 19,00 (dezenove reais); item 460 com o valor de R\$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais); item 461 com o valor de R\$ 12,00 (doze reais); item 462 com o valor de R\$ 9,00 (nove reais); item 463 com o valor de R\$ 2,00 (dois reais); item 464 com o valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais); item 465 com o valor de R\$ 12,00 (doze reais); item 466 com o valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais); item 467 com o valor de R\$ 4,00 (quatro reais); item 468 com o valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais); item 469 com o valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais); item 470 com o valor de R\$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais); item 471 com o valor de R\$ 14,00 (quatorze reais); item 472 com o valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais); item 473 com o valor de R\$ 27,00 (vinte e sete reais); item 474 com o valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais); item 475 com o valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais); item 476 com o valor de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais); item 477 com o valor de R\$ 19,00 (dezenove reais); item 478 com o valor de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais); item 479 com o valor de R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais); item 480 com o valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais); item 481 com o valor de R\$ 19,00 (dezenove reais); item 482 com o valor de R\$ 27,00 (vinte e sete reais); item 483 com o valor de R\$ 77,00 (setenta e sete reais); item 484 com o valor de R\$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais); item 485 com o valor de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais); item 486 com o valor de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais); item 487 com o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais); item 488 com o valor de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais); item 489 com o valor de R\$ 31,00 (trinta e um reais); item 490 com o valor de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais); item 491 com o valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais); item 492 com o valor de R\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais); item 493 com o valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais); item 494 com o valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais); item 495 com o valor de R\$ 481,00 (quatrocentos e oitenta e um reais); item 496 com o valor de R\$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais); item 497 com o valor de R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais); item 498 com o valor de R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais); item 499 com o valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais); item 500 com o valor de R\$ 12,00 (doze reais); item 501 com o valor de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais); item 502 com o valor de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais); item 503 com o valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais); item 504 com o valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais); item 505 com o valor de R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais); item 506 com o valor de R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais); item 507 com o valor de R\$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais); item 508 com o valor de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais); item 509 com o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais); item 510 com o valor de R\$ 691,00 (seiscentos e noventa e

um reais); item 511 com o valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais); item 512 com o valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais); item 513 com o valor de R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais); item 514 com o valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais); item 515 com o valor de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais); item 516 com o valor de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais); item 517 com o valor de R\$ 26,00 (vinte e seis reais); item 518 com o valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais); item 519 com o valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais); item 520 com o valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais); item 521 com o valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais); item 522 com o valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais); item 523 com o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais); item 524 com o valor de R\$ 18,00 (dezoito reais); item 525 com o valor de R\$ 681,00 (seiscentos e oitenta e um reais); item 526 com o valor de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais); item 527 com o valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais); item 528 com o valor de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais); item 529 com o valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais); item 530 com o valor de R\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais); item 531 com o valor de R\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete reais); item 532 com o valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais); item 533 com o valor de R\$ 19,00 (dezenove reais); item 534 com o valor de R\$ 26,00 (vinte e seis reais); item 535 com o valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais); item 536 com o valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais); item 537 com o valor de R\$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais); item 538 com o valor de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais); item 539 com o valor de R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais); item 540 com o valor de R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais); item 541 com o valor de R\$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais); item 542 com o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); item 543 com o valor de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais); item 544 com o valor de R\$ 14,00 (quatorze reais); item 545 com o valor de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais); item 546 com o valor de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais); item 547 com o valor de R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais); item 548 com o valor de R\$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis reais); item 549 com o valor de R\$ 2.998,00 (dois mil novecentos e noventa e oito reais); item 550 com o valor de R\$ 1.996,00 (um mil novecentos e noventa e seis reais); item 551 com o valor de R\$ 2.678,00 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais); item 552 com o valor de R\$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis reais); item 553 com o valor de R\$ 1.896,00 (um mil oitocentos e noventa e seis reais); item 554 com o valor de R\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais); item 555 com o valor de R\$ 591,00 (quinhentos e noventa e um reais); item 556 com o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais); item 557 com o valor de R\$ 97,00 (noventa e sete reais); item 558 com o valor de R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais); item 559 com o valor de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais); item 560 com o valor de R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais); item 561 com o valor de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais); item 562 com o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais); item 563 com o valor de R\$ 97,00 (noventa e sete reais); item 564 com o valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais); item 565 com o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais); item 566 com o valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais); item 567 com o valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte -AM, 08 de janeiro de 2018.

ADENILSON LIMA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adenilson Lima Reis

Código Identificador:2DAC4C5B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PESENCIAL Nº 010/2018 – CPL/SRP, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS;
CONSIDERANDO a deliberação da Pregoeira do Certame no PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – CPL/SRP;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.073.210/0001-59, para os itens 01, 02, 04, 07, 08, 15, 17, 18, 25, 26, 52, 54, 56, 59, 68, 77, 78, 86, 88, 92, 99, 102, 103, 104, 106, 117, 118, 121, 137, 142, 143, 146, 148, 149, 150, 156, 158, 159, 160, 161, 164, 167, 168, 169, 176, 181, 191, 200, 202 e 204, com valor global de R\$ 469.350,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta reais); DECARES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.708.499/0001-59, para os itens 03, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 31, 32, 33, 42, 47, 48, 49, 50, 51, 101, 109, 130, 145, 157, 163, 172, 173, 185, 186, 190, 192, 203 e 205, com valor global de R\$ 537.968,00 (quinhentos e trinta e sete mil novecentos e sessenta e oito reais); NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.706.732/0001-02, para os itens 05, 16, 22, 23, 28, 29, 35, 36, 41, 43, 44, 55, 64, 67, 73, 74, 82, 112, 113, 114, 123, 128, 133, 151, 154, 179, 182 e 201 com valor global de R\$ 368.430,00 (trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta reais) e INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.214.086/0001-06, para os itens 83, 96, 97, 98 e 119, com valor global de R\$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final da Pregoeira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – CPL/SRP.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 25 de maio de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milvânia Maria Vieira de Oliveira

Código Identificador:76C6F4EB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138 DE 11 DE MAIO DE 2018.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA ADRIANA QUEIROZ DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÁ, Estado do Amazonas, Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 127 da Lei Complementar nº 025/2006,

CONSIDERANDO ainda o requerimento formulado pela interessada, requerendo a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a pedido LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES a servidora ADRIANA QUEIROZ DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Monitor Infantil Nível I - E, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Camilo da Fonseca

Gonçalves, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 02/05/2018 a 02/05/2020, sem fazer jus ao vencimento ou remuneração.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana vaz De Carvalho

Código Identificador:19485767

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139 DE 11 DE MAIO DE 2018.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR RUBERVAL ALVES DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 127 da Lei Complementar nº 025/2006,

CONSIDERANDO ainda o requerimento formulado pelo interessado, requerendo a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao servidor **RUBERVAL ALVES DE LIMA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF ESP NIVEL III-A, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal João Weckner da Fonseca, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 02/05/2018 a 02/05/2020, sem fazer jus ao vencimento ou remuneração.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana vaz De Carvalho

Código Identificador:52CDFBA7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140 DE 11 DE MAIO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 127 da Lei Complementar nº 025/2006,

CONSIDERANDO ainda o requerimento formulado pela interessada, requerendo a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **ELANE FÁTIMA CARDOSO DE ABREU**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF ESP NIVEL III-A, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro de Educação Infantil N. S. de Lourdes, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 02/05/2018 a 02/05/2020, sem fazer jus ao vencimento ou remuneração.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana vaz De Carvalho

Código Identificador:79B3E2A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141 DE 18 MAIO DE 2018.**

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTA PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc, **CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Servidor MIZAELE PEREIRA VALE, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Depto. de Controle e Uso do Solo, viajar a Manaus no período de 22 a 23/05/2018, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 08:00 horas do dia 20 e retorno às 17:00 horas do dia 23/05/2018:

a) Participar da Capacitação de Operacionalização do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR e Operacionalização do Sistema da Sala da Cidadania, junto ao INCRA.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R\$ 600,00 para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana vaz De Carvalho

Código Identificador:F5BF6DA9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 142 DE 22 MAIO DE 2018.**

**CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE
PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna no Município de Borba/Am,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Servidor ANTONIO SALUSTIANO MARQUES NETO, ocupante do Cargo de Gestor do Programa Bolsa Família, viajar a Borba no período de 23 a 25/05/2018, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 08:00 horas do dia 23 e retorno às 17:00 horas do dia 25/05/2018:

a) Participar da Capacitação sobre Recadastramento da nova versão do Cadastro Único, junto a Agência da Caixa Econômica Federal.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 150,00 cada, perfazendo o montante de R\$ 300,00 para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana vaz De Carvalho

Código Identificador:899F82C5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 143 DE 22 MAIO DE 2018.**

**CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE
PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna no Município de Borba/Am,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a Servidora Itaciara Pantoja Ribeiro, ocupante do Cargo de Cadastrador do Programa Bolsa Família, viajar a Borba no período de 23 a 25/05/2018, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 08:00 horas do dia 23 e retorno às 17:00 horas do dia 25/05/2018:

a) Participar da Capacitação sobre Recadastramento da nova versão do Cadastro Único, junto a Agência da Caixa Econômica Federal.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 150,00 cada, perfazendo o

montante de R\$ 300,00 para a referida Servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana vaz De Carvalho

Código Identificador:EA130246

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 005/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. DILZA LIRA
PORTO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF nº 230.436.012-20, RG nº 585531 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, no 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **DILZA LIRA PORTO** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 890.186.302-25, Carteira de Identidade de nº 31642241 SSP/AM, inscrita no CRM/AM nº 9726, residente e domiciliada neste Município, na Rua AV 16 de Fevereiro Bairro: Centro s/nº doravante denominada **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades no Programa Saúde da Família - PSF/MS de Novo Aripuanã, no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

1.1. A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) pagos em moeda corrente.

1.2. A CONTRATADA receberá o valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais) por plantão trabalhado.

1.2.1. O valor do pagamento do plantão tem natureza indenizatória e não incidirá contribuição previdenciária sobre esse valor.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04.01.01 Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0051.2.067 Encargos com os Programas P.S.F/MS
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas
Fonte: 8

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do **CONTRATADO**:

- Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações técnicas estabelecidos pela chefia imediata;
- Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
- Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
- Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:

- Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
- Gerenciamento do Contrato;
- Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
- Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1º - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2º - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3º - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4º - A rescisão pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e a CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

DILZA LIRA PORTO

Contratada

Publicado por:

Juliana vaz De Carvalho

Código Identificador:7142F52C

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 006/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. JOSÉ SOBREIRA LIMA FILHO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, no 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, Cep 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 230.436.012-20, portador do RG nº 585531 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, no 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **JOSÉ SOBREIRA LIMA FILHO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº.135016402-00, Carteira de Identidade de nº 108.272.7283 SSP/AM, inscrito no CRM/AM 2758 residente e domiciliado neste Município, na Rua Cônego Bento s/nº Bairro: Centro doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei nº 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avançar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades no Programa Saúde da Família - PSF/MS de Novo Aripuanã, no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

1.1. O CONTRATADO receberá o salário base mensal de R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais) pagos em moeda corrente.

1.2. O CONTRATADO receberá o valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais) por plantão trabalhado.

1.2.1. O valor do pagamento do plantão tem natureza indenizatória e não incidirá contribuição previdenciária sobre esse valor.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04.01.01 Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.0051.2.067 Encargos com os Programas P.S.F/MS

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas

Fonte: 8

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de Março a 31 de Dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:

- a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
- b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
- c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
- d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
- b) Gerenciamento do Contrato;
- c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
- d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1º - Se o **CONTRATADO** demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2º - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3º - Nenhum dos casos acima citado gerará ao **CONTRATADO** direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4º - A rescisão pelo **CONTRATADO** gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO **CONTRATANTE**.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o **CONTRATADO** integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ SOBREIRA LIMA FILHO

Contratado

Publicado por:

Juliana Vaz De Carvalho

Código Identificador:F17890F1

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO Nº 007/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. ROSIMEIRE
DE SOUZA CRUZ, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 230.436.012-20, portador do RG nº 585531 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **ROSIMEIRE DE SOUZA CRUZ**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 938.079.102-04, portadora do RG nº 22342958 SSP/AM, inscrita no COREN/AM nº 460.394, residente e domiciliada na Rua Benjamim Constant, nº 59, Bairro: Centro, Novo Aripuanã, doravante denominado **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avançar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades no Programa Saúde da Família - PSF/MS de Novo Aripuanã, no cargo de ENFERMEIRA DA FAMÍLIA.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS**1 - DA REMUNERAÇÃO**

A **CONTRATADA** receberá a salário base mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04.01.01 Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0051.2.067 Encargos com os Programas P.S.F/MS
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas
Fonte: 8

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de Março a 31 de Dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações técnicas estabelecidos pela chefia imediata;
- b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
- c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
- d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
- b) Gerenciamento do Contrato;
- c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
- d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1º - Se a **CONTRATADA** demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2º - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3º - Nenhum dos casos acima citado gerará a **CONTRATADA** direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4º - A rescisão pelo **CONTRATADO** gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO **CONTRATANTE**.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a **CONTRATADA** integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

ROSIMEIRE DE SOUZA CRUZ

Contratada

Publicado por:

Juliana vaz De Carvalho

Código Identificador:23693185

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 010/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. DIEINA MOTA WECKNER, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, no 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, Cep 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 230.436.012-20, portador do RG nº 585531 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, no 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **DIEINA MOTA WECKNER**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 835.580.472-49, portadora do RG nº 19942109 SSP/AM, inscrita no COREN nº 259.257, residente e domiciliada na Rua Presidente Figueiredo, nº 90, Bairro: TV, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avançar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades no Programa Saúde da Família - PSF/MS de Novo Aripuanã, no cargo de ENFERMEIRA DA FAMÍLIA.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATADA** receberá a salário base mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04.01.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.0051.2.067 - Encargos com os Programas P.S.F/MS

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas

Fonte: 8 - PSF

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de Março a 31 de Dezembro de 2018**, permitida a prorrogação

mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:

- a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações técnicas estabelecidos pela chefia imediata;
- b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
- c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
- d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
- b) Gerenciamento do Contrato;
- c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
- d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1º - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2º - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral (resilição) do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3º - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4º - A rescisão pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

DIEINA MOTA WECKNER

Contratada

Publicado por:

Juliana Vaz De Carvalho

Código Identificador:E186BBC8

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 011/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. JANIELLE BRASIL MARINHO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, Cep 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 230.436.012-20, portador do RG nº 585531 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **JANIELLE BRASIL MARINHO**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF nº 002.413.572-09, portadora do RG nº 22619615 SSP/AM, inscrita no COREN nº 467.608, residente e domiciliada na Rua Marechal Rondon, nº 0, Bairro: Nossa Senhora da Conceição, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as Atividades de Saúde no Programa FUS de Novo Aripuanã, no cargo de ENFERMEIRA.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá o salário base mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04.01.01 - Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.0051.2.011 - Operacionalização e Execução dos Programas de Saúde

Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 10 - RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de Março a 31 de Dezembro de 2018**, permitida a prorrogação

mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações técnicas estabelecidos pela chefia imediata;
- b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
- c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
- d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
- b) Gerenciamento do Contrato;
- c) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA**;
- d) Proporcionar a **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1º - Se o **CONTRATADA** demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2º - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3º - Nenhum dos casos acima citado gerará à **CONTRATADA** direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4º - A rescisão pela **CONTRATADA** gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO **CONTRATANTE**.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a **CONTRATADA** integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

JANIELLE BRASIL MARINHO

Contratada

Publicado por:

Juliana vaz De Carvalho

Código Identificador:6A23ED22

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 020/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. LUSIANE NUNES DE ASSIS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP.: 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 230.436.012-20, portador do RG nº 585531 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, no 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **LUSIANE NUNES DE ASSIS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 604.851.592-87, portadora do RG nº 1309311-8 SSP/AM, residente e domiciliada na Avenida 16 de Fevereiro, s/nº, Bairro: N. Sra. da Conceição, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as Atividades de Saúde no Programa FUS de Novo Aripuanã, no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATADA** receberá a salário base mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04.01.01 - Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.0051.2.011 - Operacionalização e Execução dos Programas de Saúde

Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação

mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações da **CONTRATADA**:

- Executar as atividades para que foi contratada, obedecendo às especificações técnicas estabelecidos pela chefia imediata;
- Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
- Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
- Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:

- Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
- Gerenciamento do Contrato;
- Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
- Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1º - Se a **CONTRATADA** demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2º - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3º - Nenhum dos casos acima citado gerará a **CONTRATADA** direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4º - A rescisão pela **CONTRATADA** gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a **CONTRATADA** integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

LUSLANE NUNES DE ASSIS

Contratada

Publicado por:

Juliana vaz De Carvalho

Código Identificador:22A0BCA1

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 026/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. IDALINA DINIZ MERENCIO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP.: 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 230.436.012-20, portador do RG nº 585531 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, no 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **IDALINA DINIZ MERENCIO**, brasileira, convivente, inscrita no CPF nº 789.906.612-34, portadora do RG nº 1975500-7 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Isaac Alfom, nº 16, Bairro: Tucumã, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as Atividades de Saúde no Programa FUS de Novo Aripuanã, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATADA** receberá a salário base mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04.01.01 - Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.0051.2.011 - Operacionalização e Execução dos Programas de Saúde

Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação

mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:

- Executar as atividades para que foi contratada, obedecendo às especificações técnicas estabelecidos pela chefia imediata;
- Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
- Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
- Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:

- Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
- Gerenciamento do Contrato;
- Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
- Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1º - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2º - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3º - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4º - A rescisão pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

IDALINA DINIZ MERENCIO

Contratada

Publicado por:

Juliana vaz De Carvalho

Código Identificador:201DDD34

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 027/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. ROSIANE DE SOUZA LIMA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP.: 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 230.436.012-20, portador do RG nº 585531 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, no 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **ROSIANE DE SOUZA LIMA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 464.296.622-68, portadora do RG nº 1197610-1 SSP/AM, residente e domiciliada na Avenida 19 de Dezembro, s/nº, Bairro: N. Sra. da Conceição, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei nº 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as Atividades de Saúde no Programa FUS de Novo Aripuanã, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04.01.01 - Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.0051.2.011 - Operacionalização e Execução dos Programas de Saúde

Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação

mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:

- Executar as atividades para que foi contratada, obedecendo às especificações técnicas estabelecidos pela chefia imediata;
- Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
- Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
- Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:

- Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
- Gerenciamento do Contrato;
- Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
- Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1º - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2º - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3º - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4º - A rescisão pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

ROSIANE DE SOUZA LIMA

Contratada

Publicado por:

Juliana vaz De Carvalho

Código Identificador:2A3038E6

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 028/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. ROSSINIO SANTANA GOMES DA SILVA FILHO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP.: 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 230.436.012-20, portador do RG nº 585531 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, no 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **ROSSINIO SANTANA GOMES DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 418.320.942-00, portador do RG nº 1324897-9 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Dezesseis de Fevereiro, nº 49, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as Atividades de Saúde no Programa FUS de Novo Aripuanã, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O **CONTRATADO** receberá a salário base mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04.01.01 - Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.0051.2.011 - Operacionalização e Execução dos Programas de Saúde

Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação

mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:

- a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações técnicas estabelecidos pela chefia imediata;
- b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
- c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
- d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
- b) Gerenciamento do Contrato;
- c) Providenciar os pagamentos o **CONTRATADO**;
- d) Proporcionar o **CONTRATADO** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1º - Se o **CONTRATADO** demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2º - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3º - Nenhum dos casos acima citado gerará ao **CONTRATADO** direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4º - A rescisão pelo **CONTRATADO** gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO **CONTRATANTE**.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o **CONTRATADO** integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

ROSSINIO SANTANA G. DA SILVA FILHO

Contratado

Publicado por:

Juliana Vaz De Carvalho

Código Identificador:60ECC41E

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 031/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. ANGELA MARIA ALMEIDA MIRANDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, no 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP. 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 230.436.012-20, portador do RG nº 585531 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **ANGELA MARIA ALMEIDA MIRANDA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 668.094.102-44, portadora do RG nº 845.497 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua 09 de Outubro, nº 330, Bairro: Trabalhador, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n.8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as Atividades de Saúde no Programa FUS de Novo Aripuanã, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATADA** receberá o salário base mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.04.01 - Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.0051.2.011 - Operacionalização e Execução dos Programas de Saúde

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 10 - RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de Março** até **31 de Dezembro de 2018**, permitida a prorrogação

mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações da **CONTRATADA**:

- Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações técnicas estabelecidas pela chefia imediata;
- Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
- Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
- Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:

- Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
- Gerenciamento do Contrato;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA;
- Proporcionar ao CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1º - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2º - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3º - Nenhum dos casos acima citado gerará à CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4º - A rescisão pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

ANGELA MARIA ALMEIDA MIRANDA

Contratada

Publicado por:

Juliana vaz De Carvalho

Código Identificador:5F4C7ED1

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 042/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. LUIZA GABRIELA CARDOSO DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP.: 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 230.436.012-20, portador do RG nº 585531 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, no 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **LUIZA GABRIELA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portador do CPF nº 008.111.562-81 e da Carteira de Identidade de nº 2447109-7 SSP/AM, inscrita CRO/AM CD 6195, residente e domiciliada neste Município, na Rua Dezesesseis de Fevereiro nº 109, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviço para atividade de Saúde no Programa BUCAL/MS de Novo Aripuanã, no cargo de CIRURGIÃ DENTISTA.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04.01.01 Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.0051.2.065 Encargos com os Programas Saúde Bucal/MS

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 81

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo de **09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, a contar de **06 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:

- Executar as atividades para que foi contratada, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
- Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
- Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
- Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:

- Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
- Gerenciamento do Contrato;
- Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
- Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1º - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2º - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3º - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4º - A rescisão pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício do CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

LUIZA GABRIELA C. DE OLIVEIRA

Contratada

Publicado por:

Juliana vaz De Carvalho

Código Identificador:F283BA6A

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 043/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. ERLANE ALFON PANTOJA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP.: 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 230.436.012-20, portador do RG nº 585531 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, no 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **ERLANE ALFON PANTOJA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 928.970.962-68 e da Carteira de Identidade de nº 1918062-4 SSP/AM, residente e domiciliada neste Município, na Rua Marechal Rondon s/nº, Bairro: Bolívia, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avançar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviço para atividade de Saúde no Programa BUCAL/MS de Novo Aripuanã, no cargo de ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04.01.01 Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.0051.2.065 Encargos com os Programas Saúde Bucal/MS

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 81

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo de **09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, a contar de **06 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:

- Executar as atividades para que foi contratada, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
- Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
- Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
- Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:

- Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
- Gerenciamento do Contrato;
- Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
- Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1º - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2º - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3º - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4º - A rescisão pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

ERLANE ALFON PANTOJA

Contratada

Publicado por:

Juliana Vaz De Carvalho

Código Identificador:0AB715D4

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO Nº 044/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. ANDRIELE
MOREIRA DE QUEIROZ, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP.: 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 230.436.012-20, portador do RG nº 585531 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, no 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **ANDRIELE MOREIRA DE QUEIROZ**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no COREN nº 336.115, inscrita no CPF nº 795.697.812-20, portadora do RG nº 1861152-4 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Cônego Bento, nº 31, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades no Programa Saúde da Família - PSF/MS de Novo Aripuanã, no cargo de ENFERMEIRA DA FAMÍLIA.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS**1 - DA REMUNERAÇÃO**

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04.01.01 Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.0051.2.067 Encargos com os Programas P.S.F/MS

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas

Fonte: 8

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo de **09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, a contar de **06 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:

- Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
- Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
- Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
- Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:

- Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
- Gerenciamento do Contrato;
- Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
- Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1º - Se o CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2º - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3º - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4º - A rescisão pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

ANDRIELE MOREIRA DE QUEIROZ

Contratada

Publicado por:

Juliana vaz De Carvalho

Código Identificador:10FAB372

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 046/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. NARA POLLYANNA PAIVA DE ALMEIDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, no 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, Cep 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 230.436.012-20, portador do RG nº 585531 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, no 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **NARA POLLYANNA PAIVA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF nº 766.318.342-87, portadora do RG nº 1821691-9 SSP/AM, inscrita no COREN nº 508.080, residente e domiciliada na Rua Marechal Rondon, s/nº, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n.8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades de Saúde no Programa FUS de Novo Aripuanã, no cargo de ENFERMEIRA.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá o salário base mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.04.01 - Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.0051.2.011 - Operacionalização e Execução dos Programas de Saúde

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 10 - RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo de **01 (um) mês**, a contar de **08 de Março até 31 de Março de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:

- a) Executar as atividades para que foi contratada, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
- b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
- c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
- d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
- b) Gerenciamento do Contrato;
- c) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA;
- d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1º - Se o **CONTRATADA** demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2º - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3º - Nenhum dos casos acima citado gerará à **CONTRATADA** direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4º - A rescisão pela **CONTRATADA** gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO **CONTRATANTE**.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a **CONTRATADA** integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

NARA POLLYANNA PAIVA DE ALMEIDA

Contratada

Publicado por:

Juliana vaz De Carvalho

Código Identificador:176BAADE

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONTRATO Nº 048/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. EDUARDO MIRANDA DE ARAÚJO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, no 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP. 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 230.436.012-20, portador do RG nº 585531 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **EDUARDO MIRANDA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 001.247.734-60 e da Carteira de Identidade de nº 1692626 SSP/PB, inscrito no COREN/AM nº 157.330, residente e domiciliado neste Município, na Rua Joaquim Andrade nº 37, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades de Saúde no Programa FUS de Novo Aripuanã, no cargo de ENFERMEIRO.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS**1 - DA REMUNERAÇÃO**

O **CONTRATADO** receberá a salário base mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.04.01 - Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.0051.2.011 - Operacionalização e Execução dos Programas de Saúde

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 10 - RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo de **09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias**, a contar de **09 de Março a 31 de Dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:

- a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
- b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
- c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO **CONTRATANTE**, através de um representante especialmente designado pela mesma;
- d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do **CONTRATANTE**;
- b) Gerenciamento do Contrato;
- c) Providenciar os pagamentos ao **CONTRATADO**;
- d) Proporcionar ao **CONTRATADO** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1º - Se o **CONTRATADO** demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2º - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3º - Nenhum dos casos acima citado gerará ao **CONTRATADO** direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4º - A rescisão pelo **CONTRATADO** gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO **CONTRATANTE**.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o **CONTRATADO** integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

EDUARDO MIRANDA DE ARAÚJO

Contratado

Publicado por:

Juliana vaz De Carvalho

Código Identificador:44462A16

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO Nº 049/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. CASSIO
COUTINHO DE SOUZA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP.: 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 230.436.012-20, portador do RG nº 585531 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, no 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **CASSIO COUTINHO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 928.790.472-34 e da Carteira de Identidade de nº 2183879-8 SSP/AM, inscrito no CRO/AM-CD-5719 residente e domiciliado neste Município, na Av. 19 de Dezembro nº 19, Bairro: N. Sra da Conceição, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviço para atividade de Saúde no Programa BUCAL/MS de Novo Aripuanã, no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS**1 - DA REMUNERAÇÃO**

O **CONTRATADO** receberá a salário base mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04.01.01 Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.0051.2.065 Encargos com os Programas Saúde Bucal/MS

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 81

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo de **09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias**, a contar de **09 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:

- Executar as atividades para que foi contratada, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
- Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
- Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
- Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:

- Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
- Gerenciamento do Contrato;
- Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
- Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1º - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2º - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3º - Nenhum dos casos acima citado gerará o CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4º - A rescisão pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

CASSIO COUTINHO DE SOUZA

Contratado

Publicado por:

Juliana vaz De Carvalho

Código Identificador:D7BB074A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017-CML/PMP

No Extrato de Contrato publicado no D.O.M nº 2057, de 06/03/2018, Página 48. ONDE SE LÊ: D.O.U nº 75, Seção III, Página 31. LEIA – SE: D.O.U nº 31, Seção 3, Página 75.

Parintins, 13 de março de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito de Parintins

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes

Código Identificador:4034332F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2018-PMP

A Prefeitura Municipal de Parintins/AM, torna pública a sua Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 01/2018-PMC, Pregão Presencial Nº 02/2018-CPL oriunda da Prefeitura Municipal de Coari/Am, referente ao Lote 1. Objeto: “Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à Confecção de Uniformes para Gari”. Empresa Contratada: Comércio e Indústria Equilíbrio Eireli – Epp CNPJ: 84.495.092/0001-18. Vigência da Ata de Registro: 07/02/2019.

Parintins/AM, 24 de maio de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito de Parintins

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes

Código Identificador:19416086

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002A/2018

ATO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 002A/2016/ADS.

MODALIDADE: CARONA

ASSINATURA: 15 de janeiro de 2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa LOPES E LOPES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ, sob o nº 17.697.205/0001-70

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR

VALOR: R\$ 2.281.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2018, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 26.782.0162.1023 – Abertura, drenagem, pavimentação e/ou recuperação de est. e obras de artes esp., Natureza da Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte: 10 – Recursos Ordinários; Projeto Atividade: 26.782.0162.1023 – Abertura, drenagem, pavimentação e/ou recuperação de est. e obras de artes esp., Natureza da Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte: 94 – ROYALTIES - RECURSOS HÍDRICOS; Projeto Atividade: 26.782.0162.1023 – Abertura, drenagem, pavimentação e/ou recuperação de est. e obras de artes esp., Natureza da Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte: 105 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS MINERAIS / CFEM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 15 de janeiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jender de Melo Lobato

Código Identificador:3BC3AA52

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

ASSINATURA: 01 de março de 2018

VIGÊNCIA: 31 dezembro de 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS

OBJETO: SERVIÇOS CARTORIAIS, CNPJ, sob o nº 63.692.511/0001-31

VALOR GLOBAL: R\$ 131.590,60 (cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes correrão a conta do orçamento de 2018, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 04.122.0011.2002 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo, 01 de março de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jender de Melo Lobato

Código Identificador:AA05A228

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

ASSINATURA: 26 de março de 2018

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a EMPRESA E. S. DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ, sob o nº 24.856.571/0001-90.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 165.984,00 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes correrão à conta do Orçamento de 2018, através da Dotação Orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0034.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, NATUREZA DE DESPESA: 339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, FONTE: 10 - RECURSOS ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 26 de março de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jender de Melo Lobato

Código Identificador:EC0C890B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2018

ATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017 TJAM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 - TJAM, Processo Administrativo nº 13375/2017.

MODALIDADE: CARONA

ASSINATURA: 26 de março de 2018

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa ITACOL COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ, sob o nº 01.426.994/0001-75

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

VALOR: R\$ 698.330,00 (seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2018, Dotação Orçamentária: SEMASC - Projeto Atividade: 08.244.0034.2011 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, Natureza de Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Fonte: 10 RECURSOS ORDINARIOS. SEMMAS - Projeto Atividade: 15.541.0111.2013 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, Natureza de Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Fonte: 10 - RECURSOS ORDINARIOS. SEMADA - Projeto Atividade: 20.122.0011.2036 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E DES. AGRIC. E PESQUEIRO, Natureza de Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Fonte: 10 RECURSOS ORDINARIOS. FMS - Projeto Atividade: 10.302.0052.2053 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MEDIA, ALTA COMPLEX., AMBULATORIAL E HOSPITALAR, Natureza de Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Fonte: 10 RECURSOS ORDINARIOS. SEMCULTE - Projeto Atividade: 13.122.0011.2031 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS, Natureza de Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Fonte: 10 RECURSOS ORDINARIOS. SEMGOV - Projeto Atividade: 04.122.0011.2002 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Natureza de Despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Fonte: 10 RECURSOS ORDINARIOS. SEMSEDEC - Projeto Atividade: 04.122.0011.2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E INTEGRACAO, Natureza de Despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Fonte: 10 RECURSOS ORDINARIOS. SEMED - Projeto Atividade: 12.361.0062.2021 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza de Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Fonte: 11 FUNDEB 40%. SEMED - Projeto Atividade: 12.122.0011.2020 - MANUTENCAO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCACAO, Natureza de Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Fonte: 10 RECURSOS ORDINARIOS. SEMED - Projeto Atividade: 12.365.0070.2028 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL, Natureza de Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Fonte: 10 RECURSOS ORDINARIOS. SEMED - Projeto Atividade: 12.361.0062.2021 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza de Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Fonte: 10 RECURSOS ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 26 de março de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jender de Melo Lobato

Código Identificador:5A1D1C41

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”.**

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data e horário: 07 de junho de 2018, às 09:00h.

Local da realização: no Auditório da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito à Rua Carapanaua, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.

O Edital desta licitação poderá ser adquirido e retirado, mediante GUIA RECOLHIMENTO no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, na Comissão Municipal de Licitação ou por email: cml.pmpf@gmail.com. Demais esclarecimentos serão prestados na CML, sito a Rua Carapanaua, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM, no horário de 07h às 12h, de segunda a sexta-feira ou por email: cml.pmpf@gmail.com.

Presidente Figueiredo/AM, 24 de maio de 2018.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA

Pregoeiro da CML

Publicado por:

Jender de Melo Lobato

Código Identificador:16317A46

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018

ATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017 – CPL-PMA, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 – CPL-PMA.

MODALIDADE: CARONA

ASSINATURA: 22 de Março de 2018

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ, sob o nº 63.684.781/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MOBILIÁRIO

VALOR: R\$ 293.830,00 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2018, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade:

04.122.0011.2002 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Natureza de Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Fonte: 10 RECURSOS ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 22 de março de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jender de Melo Lobato

Código Identificador:DFC87B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1126 DE 21 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 85, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e que portanto, assumirá o Vice-Prefeito no período supracitado.

RESOLVE

Art. 1º COMUNICAR, que **SUBSTITUIRÁ**, e **RESPONDERÁ** pelo cargo de Prefeito do Município de Presidente Figueiredo, no período de 21 de maio a 02 de junho de 2018, na ausência do titular, Senhor Romeiro José Costeira de Mendonça.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes do que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de maio de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Virgílio César Costeira de Mendonça

Código Identificador:69AE187A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 2595 DE 21 MAIO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, CORRESPONDENTE AO EDITAL Nº 001/2015”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 120, inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que, o prazo do Concurso Público, Edital 01/2015, encerra-se no dia 14 de julho de 2018;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo - AM, correspondente ao Edital nº 01/2015, homologado em 15 de julho de 2016.

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de maio de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Virgílio César Costeira de Mendonça

Código Identificador:90885190

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2018**

Espécie: Contrato firmado em **10/05/2018**; Prazo: **12 (doze) meses**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **CLIOMAC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**; Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR**”. Valor Global: **R\$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais)**; Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – CPL**; Rio Preto da Eva/AM, 10 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Queiroz Neto

Código Identificador:E5D1ECC6

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111 DE 23 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre a Ajuda de Custo ao funcionário Contratado do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Farmacêutico da Secretaria de Saúde para viajar a São Gabriel da Cachoeira para participar do Curso de Capacitação de Controle de Vetores e Manutenção de Equipamentos no período de 21 a 25 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor **TEOTONIO LUCIANO DE OLIVEIRA**, para viajar a São Gabriel da Cachoeira, no período de 21 a 25 de maio de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo ajuda de custo de 05 (cinco) dias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do trecho SIRM/SGC/SIRM ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 23 de maio de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Lucia Netto Ugarte

Código Identificador:D78A5C94

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que em decorrência de ajustes no Termo de Referência e conveniência administrativa, faz-se necessária a **PRORROGAÇÃO** de abertura dos seguintes processos conforme a seguir:

PPSRP Nº. 018/2018 – CPL/PMSIRN – Eventual contratação, pelo menor preço global, de empresa para a prestação de serviços de iluminação pública de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro (AM).

Data da abertura de envelopes: 06/06/2018, às 08h:00min.

PPSRP Nº. 019/2018 – CPL/PMSIRN – Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de medicamentos e correlatos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da abertura de envelopes: 06/06/2018, às 11h:00min.

PPSRP Nº. 020/2018 – CPL/PMSIRN – Eventual aquisição, pelo menor preço por item, peças, assessorios e afins para automóveis de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro (AM).

Data da abertura de envelopes: 06/06/2018, às 14h:00min.

PPSRP Nº. 021/2018 – CPL/PMSIRN – Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de material químico cirúrgico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da abertura de envelopes: 06/06/2018, às 17h:00min.

PPSRP Nº. 022/2018 – CPL/PMSIRN – Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de material de consumo e instrumental odontológico de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da abertura de envelopes: 07/06/2018, às 08h:00min.

PPSRP Nº. 023/2018 – CPL/PMSIRN – Eventual contratação, pelo menor preço global, de empresa para a prestação de serviços de hospedagem de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro (AM).

Data da abertura de envelopes: 07/06/2018, às 10h:00min.

PPSRP Nº. 024/2018 – CPL/PMSIRN – Eventual contratação, pelo menor preço global, de empresa para a prestação de serviços de locação de iluminação, sonorização, tendas, palcos e banheiros químicos de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro (AM).

Data da abertura de envelopes: 07/06/2018, às 13h:00min.

PPSRP Nº. 025/2018 – CPL/PMSIRN – Eventual aquisição, pelo menor preços por item, de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Representação do Município e a Casa de Apoio à Saúde em Manaus.

Data da abertura de envelopes: 07/06/2018, às 15h:00min.

PPSRP Nº. 026/2018 – CPL/PMSIRN – Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de material de expediente, para atender as necessidades da Representação do Município e a Casa de Apoio à Saúde em Manaus.

Data da abertura de envelopes: 07/06/2018, às 17h:00min.

PPSRP Nº. 027/2018 – CPL/PMSIRN – Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Representação do Município e a Casa de Apoio à Saúde em Manaus.

Data da abertura de envelopes: 08/06/2018, às 08h:00min.

PPSRP Nº. 028/2018 – CPL/PMSIRN – Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa especializada na prestação de serviços de fretamento de aeronaves de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro (AM).

Data da abertura de envelopes: 08/06/2018, às 10h:00min.

PPSRP Nº. 029/2018 – CPL/PMSIRN – Eventual contratação, pelo menor preço global, de empresa para a prestação de serviços de exames laboratoriais de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro (AM).

Data da abertura de envelopes: 08/06/2018, às 13h:00min.

PPSRP Nº. 030/2018 – CPL/PMSIRN – Eventual contratação, pelo menor preço global, de empresa para a prestação de serviços de jardinagem e paisagismo de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro (AM).

Data da abertura de envelopes: 08/06/2018, às 16h:00min.

Regência legal: Lei nº 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada à Avenida Danilo Correia – Centro – Santa Isabel do Rio Negro(AM), das 08:00 horas às 14:00 horas.

Santa Isabel do Rio Negro (AM), 24 de maio de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:1385184B

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TEFÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 022/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
022/2018**

**SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS – SEMAF.**

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Construções para a Confecção de Pontes, para atender as necessidades da Prefeitura de Tefê.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 06 de junho de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02),

quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, **Informações:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefê, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). **Informações** poderão ser obtidas pelo email:licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00 horas. A Prefeitura Municipal de Tefê reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefê - AM, 24 de maio de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:090B1509

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018

TERMO DE CONTRATO Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Contábil, para atender as necessidades da Prefeitura de Uarini/AM.

MUNICÍPIO DE UARINI – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.647.079/0001-06, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Uarini sito à Rua 19 de Abril, nº 1021, Centro, CEP 69.530-000, Uarini-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, CONTRATANTE e a empresa DMK SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 04.017.759/0001-38, a seguir denominada CONTRATADA.

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R\$ 150.000,00.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 01.02.03.2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças. Elemento de Despesa 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria. Fonte de Recursos 0100 – Recursos Próprios; 01.03.02.1.051 – Manutenção do Programa de Atenção Básica e Saúde. Elemento de Despesa 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria; Fonte de Recursos 0102 – Recursos Próprios; 01.04.01.2.045 – Manutenção do Sistema do Abastecimento de Água e Esgoto. Elemento de Despesa 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria. Fonte de Recursos 0050 – Recursos Próprios.

Uarini/Am, 02 de abril de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:1046C3E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO – CML LOCAÇÃO DE IMÓVEL SECRETARIA
MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

O **Prefeito Municipal de Uarini/AM**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 002/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 001/2018, capitaneado pela Comissão Municipal de Licitação – CML;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

R E S O L V E:

I – RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2018 - CML, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: JOSÉ FRANKLIN LOPES FILHO - CPF: 135.534.882-04.

Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel para sediar SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses;

As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação de Imóvel correrão à conta da seguinte **Dotação Orçamentária:** 01.02.07.2.027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social; Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recursos 0100 - Recursos Próprios;

Valor Mensal: R\$ 3.500,00 (Três mil quinhentos reais), com o valor total da Carta Contrato de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Uarini, 05 de janeiro de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
 Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
 Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:214AA88F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO – CML LOCAÇÃO DE IMÓVEL SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA

O **Prefeito Municipal de Uarini/AM**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 003/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 002/2018, capitaneado pela Comissão Municipal de Licitação – CML;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

R E S O L V E:

I – RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2018 - CML, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: ANTONIO ANANIAS BEZERRA DE ALMEIDA - CPF: 638.962.652-53.

Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel para sediar SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses;

As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação de Imóvel correrão à conta da seguinte **Dotação Orçamentária:** 01.02.09.2.039 - Manutenção da Secretaria de Cultura; Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recursos 0100 - Recursos Próprios;

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (dois mil reais), com o valor total da Carta Contrato de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Uarini/Am, 05 de janeiro de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
 Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
 Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:39C8A637

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107-A DE 07 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº 107-A de 07 de maio de 2018

DESIGNAR SERVIDOR RAIMUNDO SOCORRO DOS SANTOS FONSECA PARA PRESTAR SERVIÇO COMO DIRETOR OPERACIONAL DA EMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, item III da Lei Orgânica do Município de Urucurituba.

CONSIDERANDO, a necessidade de melhor organização no Trânsito no nosso município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO SOCORRO DOS SANTOS FONSECA** no cargo de Agente de Transito matrícula 4280 para prestar seus relevantes serviços como **DIRETOR OPERACIONAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSITO – EMU**, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

”REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 07 de maio de 2018.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:0850232D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA

EDITAL Nº 03/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 03/2018, de 23 de maio de 2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **Prefeito Municipal de Borba/AM** torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de **SERVIDOR TEMPORÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** para os 27 (vinte e sete) cargos constantes no item 04 deste edital com vencimento a partir de R\$ 1.227,67 (um mil e duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), num total de 327 (trezentos e vinte e sete) vagas mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será coordenado e executado pela Comissão Organizadora, nomeada pelo Decreto nº 057/2018 – GP/PMB.

1.2. O Processo Seletivo simplificado de **análise de currículos e títulos**.

1.3. Período de inscrição: 25 de maio a 11 de junho de 2018;

1.4. Análise e julgamento dos currículos e títulos: 12 a 22 de junho de 2018;

1.5. Publicação do resultado parcial: 26 de junho de 2018;

1.6. Recebimento de recursos nos termos do Edital: 26 a 27 de junho de 2018;

1.7. Publicação do resultado final do Processo Seletivo com o Decreto de Homologação: 04 de julho de 2018;

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO DO CARGO.

2.1. Ter idade mínima de 18 anos completos na data de admissão;

2.2. Possuir o nível de escolaridade exigida para o cargo estipulado em lei;

2.3. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

2.4. Não registrar antecedentes criminais;

2.5. Registro no Conselho Competente, nos casos em que houver.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição: 25 de maio a 11 de junho de 2018;

3.2. Horário das 8:00 às 14:00h;

3.3. Local de Inscrição: Prédio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), localizado na Rua Efigênio Sales, s/n, Borba/AM, próximo ao Supermercado e Hotel Lanas Bellas.

4. DOS CARGOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, REMUNERAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS.

4.1. QUADRO RESUMO:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA PROVIMENTO*	VENCIMENTO	Nº VAGAS	Nº RESERVAS	Nº PCD	CARGA HORÁRIA	LOCALIDADE/ÁREA DE ATUAÇÃO
PROFESSOR I ZONA DO CAMPO	Ensino Médio com Habilitação para o Magistério ou Cursando o 4º Período de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	R\$ 1.227,67	100	10	05	20H	Rural
PROFESSOR I ZONA DO CAMPO INDÍGENA	Ensino Médio com Habilitação para o Magistério ou Cursando o 4º Período de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	R\$ 1.227,67	50	05	03	20H	Rural
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO – LÍNGUA PORTUGUESA	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Específicas em área própria – Língua Portuguesa	R\$ 1.350,43	16	02	01	20H	Rural
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO – MATEMÁTICA	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Específicas em área própria – Matemática	R\$ 1.350,43	16	02	01	20H	Rural
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO – HISTÓRIA	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Específicas em área própria – História	R\$ 1.350,43	06	01	01	20H	Rural
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO – GEOGRAFIA	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Específicas em área própria – Geografia	R\$ 1.350,43	06	01	01	20H	Rural
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO – CIÊNCIAS	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Específicas em área própria – Ciências	R\$ 1.350,43	06	01	01	20H	Rural

	de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Específicas em área própria – Ciências						
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Específicas em área própria – Física	R\$ 1.350,43	07	01	01	20H	Rural
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO – INGLÊS	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Específicas em área própria – Inglês	R\$ 1.350,43	05	01	01	20H	Rural
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO – QUÍMICA	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Específicas em área própria – Química	R\$ 1.350,43	03	01	00	20H	Rural
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO – FÍSICA	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Específicas em área própria – Física	R\$ 1.350,43	03	01	00	20H	Rural
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO BIOLOGIA	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Específicas em área própria – Biologia	R\$ 1.350,43	03	01	00	20H	Rural
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO FILOSOFIA	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Específicas em área própria –	R\$ 1.350,43	03	01	00	20H	Rural
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA – LÍNGUA PORTUGUESA	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Específicas em área própria – Língua Portuguesa	R\$ 1.350,43	17	02	01	20H	Rural
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA – MATEMÁTICA	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Específicas em área própria – Matemática	R\$ 1.350,43	17	02	01	20H	Rural
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA – HISTÓRIA	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Específicas em área própria – História	R\$ 1.350,43	07	01	01	20H	Rural
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA – GEOGRAFIA	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Específicas em área própria – Geografia	R\$ 1.350,43	07	01	01	20H	Rural
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA – CIÊNCIAS	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Específicas em área própria – Ciências	R\$ 1.350,43	07	01	01	20H	Rural
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA – EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Específicas em área própria – Educação Física	R\$ 1.350,43	07	01	01	20H	Rural
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA – INGLÊS	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Específicas em área própria – Inglês	R\$ 1.350,43	07	01	01	20H	Rural
PROFESSOR II ZONA URBANA – LÍNGUA PORTUGUESA	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Específicas em área própria – Língua Portuguesa	R\$ 1.350,43	07	01	01	20H	Urbana
PROFESSOR II ZONA URBANA – HISTÓRIA	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Específicas em área própria – História	R\$ 1.350,43	02	01	00	20H	Urbana
PROFESSOR II ZONA URBANA GEOGRAFIA	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Específicas em área própria – Geografia	R\$ 1.350,43	06	01	01	20H	Urbana
PROFESSOR II ZONA URBANA – INGLÊS	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Específicas em área própria – Inglês	R\$ 1.350,43	04	01	00	20H	Urbana

PROFESSOR II ZONA URBANA – QUÍMICA	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Específicas em área própria – Química	R\$ 1.350,43	05	01	01	20H	Urbana
PROFESSOR II ZONA URBANA – FÍSICA	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Específicas em área própria – Física	R\$ 1.350,43	05	01	01	20H	Urbana
PROFESSOR II ZONA URBANA – BIOLOGIA	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Específicas em área própria – Biologia	R\$ 1.350,43	05	01	01	20H	Urbana

* Lei Municipal n. 127/2013 e suas alterações.

4.2 O candidato fará sua inscrição observando a área de atuação (rural e urbana). Nos anexos de I a V deste edital está demonstrado o número de vaga dos cargos por escola, e a precisa localidade. O critério de lotação nas escolas que será adotado pela Administração será a ordem de classificação, em que o primeiro lugar fará a opção pela escola que irá atuar, obedecendo o cargo inscrito, e assim sucessivamente, até o término das vagas dentre os classificados.

5. OS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 No ato de inscrição o candidato deverá:

Preencher o formulário de inscrição;

Cópia legível, recente e em bom estado do documento de identidade, acompanhado do original;

CFF;

Título de Eleitor e certidão negativa da Justiça Eleitoral;

Certificado Ensino Médio com Habilitação para o Magistério ou Declaração da Instituição de Ensino Superior declarando que o candidato está ativo, devidamente matriculado) e cursando o 4º Período de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior para as inscrições aos cargos de Professor I Zona do Campo e Professor I Zona do Campo Indígena;

Diploma de graduação, assim exigidos na Lei Municipal n. 127/2013 e suas alterações, e neste respectivo edital - item 04, nos casos de inscrição para os cargos de Professor II Zona do Campo, Professor II Zona do Campo Indígena e Professor II Zona Urbana;

Certificado de Reservista, para os homens;

Inscrição no Órgão de Classe, nos casos em que couber.

5.2. O currículo deve conter:

a) Dados pessoais: nome, idade, estado civil, nacionalidade, endereço e telefone. Esses dados devem aparecer logo na primeira página e em destaque no topo.

b) Experiência profissional: o candidato deve escrever neste espaço de forma simples e objetiva o que sabe fazer, indicando onde já trabalhou, cargo, função, período e atividades realizadas, principalmente relacionadas com os programas Federais, Estaduais e Municipais.

c) Data e assinatura.

5.3. Será admitida a apresentação de currículo em formulário padrão fornecido pela Prefeitura.

5.4. O formulário de inscrição será recebido por uma pessoa credenciada pela Comissão, que emitirá o comprovante de inscrição.

5.5. São considerados documentos de identidade: carteira e / cédula de identidade expedidas pelos Ministérios Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Secretarias de Segurança; Certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto) e carteira de associação nacional reconhecida.

5.6. Não serão aceitas inscrições via fax, correios, correio eletrônico ou outro meio eletrônico de comunicação.

5.7 No caso de inscrições por procuração, deverá ser anexado ao formulário de inscrição o instrumento de procuração original, com firma reconhecida em Cartório, específica para esse fim e individualizada para cada candidato, bem como fotocópias dos documentos de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas, as quais ficarão retidas.

5.8. É vedado a inscrição condicional ou fora do prazo.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO.

6.1. As pessoas com deficiência deverão declarar tal condição no ato da inscrição e juntar, quando da inscrição definitiva, laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

6.2. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição no processo seletivo será processado como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

6.3. Serão revertidas para a classificação geral as vagas reservadas a pessoas com deficiência em caso de ausência de inscritos ou aprovados com esta condição.

6.4 Dos cargos disponíveis para este certame são reservados 5% para pessoas com deficiência, na conformidade com o disposto na Constituição da República e quando tal percentual significar, no mínimo, 01 (um) inteiro.

6.5. As pessoas com deficiência apresentará laudo médico, comprovando estar apto ao exercício do cargo para o qual pretende se inscrever;

6.6. A apresentação do laudo médico, referido no subitem anterior, não elidirá a atuação do Médico credenciado pelo Município para acompanhamento do concurso, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra;

6.7. Para efeito deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos e previstos na legislação pertinente;

- 6.8. A opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência é de inteira responsabilidade do candidato;
- 6.9. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere análise do currículo e título;
- 6.10. As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

07. DA RESPONSABILIDADE

- 7.1. As informações prestadas no formulário de inscrição e no formulário de currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do Processo Seletivo aquele não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 7.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecimento neste Edital.

08. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E TÍTULOS

8.1. A análise do currículo levará em conta:

- Escolaridade exigida para o cargo, consoante a Lei Municipal n. 127/2013 e suas alterações;
- Declaração da Instituição de Ensino Superior declarando que o candidato está cursando o 4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior - 01 ponto (para os cargos de inscrição no cargo de Professor I Zona do Campo e Professor I Zona do Campo Indígena);
- Ensino Superior em Curso de Licenciatura - 02 pontos (para os cargos de inscrição no cargo de Professor I Zona do Campo e Professor I Zona do Campo Indígena);
- Especialização na área em que o candidato irá atuar - 03 pontos;
- Mestrado na área em que o candidato irá atuar - 04 pontos;
- Doutorado na área em que o candidato irá atuar - 05 pontos;

8.2. Os currículos e títulos serão avaliados e analisados pela Comissão Organizadora.

8.3. O curriculum deverá ser acompanhado dos títulos/certificado/diploma a que se retrata o item 8.1 deste edital, e deverá ser expedido por instituição reconhecida pelo MEC para análise da Comissão Organizadora.

09. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

09.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, o candidato que apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta (60) anos. Persistindo o empate, observarão os seguintes critérios:

- maior tempo de experiência no cargo;
- maior tempo de serviço público no Município de Borba;
- maior tempo de serviço público em geral;
- maior tempo de experiência na área.

09.2. A comprovação da experiência no cargo a que estiver concorrendo será comprovado mediante declaração/certidão da Instituição Pública ou Privada, em papel timbrado, contendo o nome do candidato, cargo, atividade que exercia, e período que contribuiu na instituição;

09.3. A comprovação de tempo de serviço público será comprovado mediante certidão do ente respectivo, em papel timbrado, contendo o nome do candidato, cargo, atividade que exercia, e período que contribuiu no serviço público;

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato terá o prazo de dois dias para apresentar recurso por escrito e fundamentado à Comissão organizadora do processo seletivo, a contar da data da divulgação do resultado preliminar. Para efeito de contagem do prazo, considera-se como primeiro dia, o dia útil subsequente ao da publicação, em dias corridos.

10.2. O recurso deverá ser elaborado tempestivamente em formulário específico e anexo a este edital, contendo minimamente: o nome, cargo do recorrente e assinatura, fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões, sob pena de não conhecimento.

10.3. Não será aceito recurso por fax, correios, correio eletrônico, ou outros meios eletrônicos.

10.4. Não se admitirão recursos manuscritos.

10.5. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminares indeferidos.

10.6. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios e afixado na Prefeitura Municipal de Borba.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 O candidato convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, munido dos originais e cópias dos seguintes documentos:

- CPF;
- RG;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Certificados de Reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de escolaridade e Identidade Profissional com registro na instituição de classe respectiva, nos casos em que é obrigatório;
- PIS/PASEP;
- Cópia da última declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
- 2 fotografias 3x4;
- Comprovante de Residência;

11.2. O candidato aprovado deverá ainda preencher os seguintes formulários;

- Declaração de Bens e Valores (02 vias);
- Acumulação de Cargos (02 vias);
- Termo de Responsabilidade Salário Família, quando for o caso;
- Termo de Dependentes para Imposto de Renda, quando for o caso;
- Termo de Compromisso de residir no Município.

11.3. A Prefeitura procederá, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, à contratação dos candidatos, de acordo com as necessidades do serviço e disponibilidades financeiras, passando os mesmos a se reger pelas normas do Estatuto dos Servidores do Município de Borba.

11.4. O aproveitamento se dará na estrita conformidade da ordem classificatória geral alcançada, distintamente por cargo, observadas as disposições normativas internas vigentes.

11.5. O candidato fará sua inscrição observando a área de atuação (rural e urbana). Nos anexos de I a V deste edital está demonstrado o número de vaga dos cargos por escola, e a precisa localidade. O critério de lotação nas escolas que será adotado pela Administração será a ordem de classificação, em que o primeiro lugar fará a opção pela escola que irá atuar, obedecendo o cargo inscrito, e assim sucessivamente, até o término das vagas dentre os classificados.

11.6. O candidato aprovado será convocado por meio do telefone e/ou do e-mail fornecidos no ato da inscrição, além do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato, manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

11.8. O não atendimento à convocação para admissão, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração (item 11.1), excluirá o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

11.9. A não apresentação no prazo acima referido implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

11.10. Idêntico procedimento será feito em razão de ausência de documentação e recusa de iniciar as atividades no prazo estabelecido pela Administração, quando da convocação.

11.11. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de ser convocado para preencher a vaga temporária a que estiver concorrendo dentro do prazo estabelecido neste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de servidor temporário, de acordo com as necessidades da Prefeitura, e a constituir um cadastro, que **terá a validade de 06 (seis) meses**, admitida a prorrogação pelo prazo que não exceda a 02 (dois) anos. **Entretanto, no caso de concurso público por provas e/ou títulos para preenchimento de cargo declarado em lei como efetivo, terão preferência os candidatos aprovados no concurso público em detrimento ao temporário em ordem imediata, sem direito a indenização ao contratado, face a sua natureza jurídica precária.**

12.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, a publicação de todos os atos, avisos, convocações e editais referentes a este Processo Seletivo.

12.3. As alterações da legislação, ocorridas durante o período de validade do Processo Seletivo, obrigarão o candidato aprovado e ainda não contratado a aderir às alterações ocorridas, para todos os fins legais e de direito.

12.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, admissão e contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, acarretando, consequentemente, a perda de direitos decorrentes do Processo Seletivo.

12.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto a posição do candidato, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

12.6. O não-atendimento dos requisitos básicos exigidos; ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao Processo Seletivo, implica, em caráter irreversível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas da seleção.

12.7. Caso a admissão do candidato aprovado implique em sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Administração.

12.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço na Secretaria Municipal de Administração, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, e depois, se aprovado.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA-AM, em 23 de maio de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito Municipal de Borba

ANEXO I – EDITAL Nº 03/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BORBA

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ESCOLA – PROFESSOR I ZONA DO CAMPO

ESCOLA	RIO / LOCALIDADE	COMUNIDADE	Nº DE VAGAS
São José	Alto Madeira	Inajá – Igarapé do Acará	01
São Raimundo	Alto Madeira	Lago do acará	01
Santo Antônio	Alto Madeira	Lago do Poção	01
Santa Maria	Alto Madeira	Auarazinho	01
Altino Prestes de Souza	Alto Madeira	Lago Piauí	01
Tarcinário	Alto Madeira	Lago do Guajará	01
Antônio Gomes da Silva	Alto Madeira	Auara Grande	02
São José	Alto Madeira	Alexandre	01
São Lázaro	Alto Madeira	Lázaro de Sá	01
Santa Verônica	Alto Madeira	Lago Retiro	01
Zenobio Bricio de Sá	Alto Madeira	Carapanatuba	01
Benedito Corrêa	Alto Madeira	Carapanatuba	01

José Rodrigues de Queiroz	Alto Madeira	Carapanatuba – Iago Preto	01
Bela Vista	Alto Madeira	Mandii	01
Muiratinga	Alto Madeira	Muiratinga	01
Pedro Olímpio Ribeiro	Alto Madeira	Ponta Alegre	04
Maria Borges de Almeida	Alto Madeira	São Joaquim	01
Nossa Senhora Aparecida	Alto Madeira	Vila Isabel	01
Américo Costa Branco	Alto Madeira	Espírito Santo	04
Ataliba Ribeiro Sobrinho	Alto Madeira	Paraná do Mandii	02
Santa Clara I	Rio Madeirinha	São João	01
Santa Clara II	Rio Madeirinha	Santa Clara	01
Terra Preta	Rio Madeirinha	Felicidade	01
Benedito Aço	Rio Madeirinha	Piraçu	02
José Pereira Pinheiro	Rio Madeirinha	Sempre Viva Santana	03
Santa Rita	Rio Madeirinha	Santa Rita	01
Nova União	Rio Autaz Mirim	Autaz Mirim	01
Santo André	Rio Autaz Mirim	Autaz Mirim	01
São Leopoldo	Rio Autaz Açú	Nova esperança	01
São Sebastião	Rio Autaz Açú	São Sebastião	02
João de Souza Mata	Rio Autaz Açú	Curuá	01
Benedito G. de Souza	Rio Autaz Açú	São Pedro	01
São José	Rio Autaz Açú	Divino Espírito Santo	04
Santa Maria I	Rio Autaz Açú	Nova Morada	02
Santa Maria II	Rio Autaz Açú	Sagrado Coração de Jesus	01
Duque de Caxias	BR 319 – Igapó Açú	BR 319 – Igapó Açú	03
São Jorge	Baixo Madeira	Castanhal	01
Santa Rosa	Baixo Madeira	Puru Grande	01
Presidente Castelo Branco	Baixo Madeira	Piquiá	01
Álvaro Maia	Baixo Madeira	Guariba	01
Francisco Nunes	Baixo Madeira	Puruzinho	01
Raimundo D. de Oliveira	Baixo Madeira	Monte Horebe	01
São Pedro	Baixo Madeira	Anumaã	01
São Sebastião	Baixo Madeira	Anumaã	01
São José I	Baixo Madeira	Anumaã	01
São Francisco	Baixo Madeira	Lago Araruni	02
Fortaleza	Baixo Madeira	Maracá II	01
Manoel Lopo Saraiva	Baixo Madeira	Vila Caiçara	04
Francisco Bezerra Batista	Baixo Madeira	Vila Axinin	06
Aprígio Batista e Silva	Rio do Canumã	Foz do Canumã	03
Dr. Anderson de Menezes	Rio do Canumã	Vila do Canumã	01
São José	Rio Abacaxis	Barra Mansa	01
Cesário de Oliveira	Rio Abacaxis	Axinin	01
Nossa Senhora de Nazaré	Rio Abacaxis	Peixinho	01
Menino Deus	Rio Abacaxis	Paricá	02
Raimundo Gomes	Rio Abacaxis	Monte Horebe	02
Caramuri	Rio Abacaxis	Pedral	01
São Lázaro	Rio Abacaxis	Camarão	02
São Sebastião	Rio Abacaxis	Maruim	01
Divino Espírito Santo	Rio Abacaxis	Terra Preta	01
Fé em Deus	Rio Abacaxis	Tucumã	01
Boa Esperança	Rio Sucunduri	Monte Sinai	01
Edivan Trindade Figueiredo	Rio Sucunduri	Vale da Benção	01
Bom Jesus	Rio Sucunduri	Terra Alta	01
São João Batista	Rio Sucunduri	Vila Batista	01
São José	Rio Mapiá	Santa Helena	01
Dr. Prudente de Moraes	Rio Mapiá	Santa Catarina	01
Nossa Senhora de Nazaré	Rio Mapiá	Boca do Barrigudo	01
TOTAL			100

ANEXO II – EDITAL Nº 03/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BORBA/AM**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ESCOLA – PROFESSOR I ZONA DO CAMPO INDÍGENA**

ESCOLA	RIO / LOCALIDADE	COMUNIDADE	Nº DE VAGAS
Clodomiro dos Santos	Rio Madeira	Lago do Kawa	01
Boa Esperança	Rio Madeira	Costa do Arari	01
São Francisco	Rio Madeira	Boca do Arari	01
Santa Fé	Rio Autaz Mirim	Escondido	01
Glorioso Menino Deus	Rio Mapiá	Pajura	01
Boa Esperança	Rio Mapia	Terra Preta	01
Santa Luzia	Rio Mapiá	Açaizal	01
São Sebastiao	Rio Mapiá	Mamia	01
Pusuru	Rio Canumã	Apui	01
Xirara	Rio Canumã	Tartaruginha	01
Malocão	Rio Canumã	Jutai	01
Novo Parawa	Rio Canumã	Parawa	02
Axiwa'a	Rio Canumã	Niterói	02
Coronel Jorge Teixeira	Rio Canumã	Aru	01
Kasopta II	Rio Canumã	Kwatá	01
Sauru	Rio Canumã	Sauru	01
Warura	Rio Canumã	Cobras	01
Kabin	Rio Canumã	Santo Antônio	01
União do Kayawe	Rio Canumã	Kayawe	01
São Francisco	Rio Canumã	Cafezal	01
São Sebastiao	Rio Canumã	Fronteira	02
Axima	Rio Canuma	Juvenal	01
São Pedro	Rio Igapó Açú	São Pedro	01
São Jorge	Rio Igapó Açú	Vila Nova	01
Boa Vitoria	Rio Igapó Açú	Sapucinha	01

Santa Luzia	Rio Igapó Açu	Fé em Deus	01
Alvaro Maia	Rio Igapó Açu	Forno	01
Conceição dos Santos Hazan	Rio Igapó Açu	Areal	01
Nossa Senhora Aparecida	Rio Igapó Açu	Sapucaia	01
Manuel Antônio Marques	Rio Igapó Açu	Tapagem	01
Eva Lacerda	Rio Igapó Açu	Igarapé Grande	01
São Thomé	Rio Igapó Açu	Piranha	01
Santo Antônio	Rio Igapó Açu	Morada Nova	01
Nossa Senhora de Nazaré	Rio Igapó Açu	Jutai	01
Boa Hora	Rio Mari-Mari	Terra Preta	01
São Sebastião	Rio Mari-Mari	Mucajá	02
São Francisco	Rio Mari-Mari	Vila Nova	01
Novo Oriente	Rio Mari-Mari	Vila Batista	02
Nova Esperança	Rio Mari-Mari	Nova Esperança	01
Manoel Moreira	Rio Mari-Mari	Igarapé Açu	01
Santa Maria	Rio Mari-Mari	Sorval	02
Sababa Apat	Rio Mari-Mari	Jacaré	01
Ypy Pak Pak	Rio Mari-Mari	Terra Vermelha	01
Bom Jesus	Rio Autaz Açu	Limão	01
TOTAL			50

ANEXO III – EDITAL Nº 03/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BORBA

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ESCOLA – PROFESSOR II ZONA DO CAMPO

ESCOLA	COMUNIDADE/RIO	DISCIPLINA	Nº DE VAGAS
PEDRO OLÍMPIO RIBEIRO	PONTA ALEGRE / RIO MADEIRA	PORTUGUÊS	01
		MATEMÁTICA	01
		HISTÓRIA	01
		GEOGRAFIA	01
		CIÊNCIAS	01
		EDUCAÇÃO FÍSICA	01
		TOTAL	06
MARIA BORGES DE ALMEIDA	SÃO JOAQUIM / RIO MADEIRA	PORTUGUÊS	01
		MATEMÁTICA	01
		HISTÓRIA	02
		GEOGRAFIA	01
		CIÊNCIAS	01
		INGLÊS	01
		QUÍMICA	01
		FÍSICA	01
		EDUCAÇÃO FÍSICA	01
NOSSA SENHORA APARECIDA	VILA ISABEL / RIO MADEIRA	TOTAL	10
		PORTUGUÊS	01
		MATEMÁTICA	01
		HISTÓRIA	01
		GEOGRAFIA	01
		CIÊNCIAS	01
		FILOSOFIA	01
		EDUCAÇÃO FÍSICA	01
		TOTAL	07
AMÉRICO COSTA BRANCO	ESPIRITO SANTO / RIOMADEIRA	PORTUGUÊS	01
		MATEMÁTICA	01
		HISTÓRIA	01
		GEOGRAFIA	01
		CIÊNCIAS	01
		INGLÊS	01
		QUÍMICA	01
		FÍSICA	01
		EDUCAÇÃO FÍSICA	01
ATALIBA RIBEIRO SOBRINHO	PARANÁ DO MANDI	TOTAL	09
		PORTUGUÊS	01
		MATEMÁTICA	01
		HISTÓRIA	01
		GEOGRAFIA	01
		CIÊNCIAS	01
		EDUCAÇÃO FÍSICA	01
		TOTAL	06
JOSÉ PEREIRA PINHEIRO	SEMPRE VIVA SANTANA RIO MADEIRINHA	PORTUGUÊS	01
		MATEMÁTICA	01
		GEOGRAFIA	01
		CIÊNCIAS	01
		BIOLOGIA	01
		EDUCAÇÃO FÍSICA	01
		TOTAL	06
SÃO JOSÉ	DIVINO ESPÍRITO SANTO RIO AUTAZ AÇÚ	PORTUGUÊS	01
		MATEMÁTICA	01
		INGLÊS	01
		QUÍMICA	01
		FILOSOFIA	01
		FÍSICA	01
		EDUCAÇÃO FÍSICA	01
		TOTAL	07
CHURARAEMA	CHYRARAEMA / RIO AUTAZ AÇÚ	PORTUGUÊS	01
		MATEMÁTICA	01
		TOTAL	02

MANOEL CORREA	CASTANHAL II / BAIXO MADEIRA	PORTUGUÊS	01
		MATEMÁTICA	01
		TOTAL	02
MANOEL LOPO SARAIVA	CAIÇARA / BAIXO MADEIRA	PORTUGUÊS	01
		MATEMÁTICA	01
		INGLÊS	01
		BIOLOGIA	01
		TOTAL	04
FRANCISCO BEZERRA BATISTA	VILA DE AXINIM / BAIXO MADEIRA	PORTUGUÊS	01
		MATEMÁTICA	01
		INGLÊS	01
		FILOSOFIA	01
		BIOLOGIA	01
		TOTAL	05
SÃO JOSÉ	BARRA MANSA / RIO ABACAXIS	PORTUGUÊS	01
		MATEMÁTICA	01
		TOTAL	02
RAIMUNDO GOMES	MONTE HOREBE / RIO ABACAXIS	PORTUGUÊS	01
		MATEMÁTICA	01
		TOTAL	02
DR. PRUDENTE DE MORAES	SANTA CATARINA / RIO MAPIÁ	PORTUGUÊS	01
		MATEMÁTICA	01
		TOTAL	02
DR. DANILO DE MATOS AREOSA	ESTRADA BORBA MAPIÁ	PORTUGUÊS	01
		MATEMÁTICA	01
		TOTAL	02
NOVO HORIZONTE	R. NOVO HORIZONTE	PORTUGUÊS	01
		MATEMÁTICA	01
		TOTAL	02

ANEXO IV – EDITAL Nº 03/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BORBA

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ESCOLA – PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA

ESCOLA	COMUNIDADE/RIO	DISCIPLINA	Nº DE VAGAS
SÃO SEBASTIÃO	MAMIÁ / RIO MAPIÁ	PORTUGUÊS	02
		MATEMÁTICA	02
		HISTÓRIA	01
		GEOGRAFIA	01
		CIÊNCIAS	01
		EDUCAÇÃO FÍSICA	01
		INGLÊS	01
		TOTAL	09
SÃO FRANCISCO	VILA NOVA / RIO MARI-MARI	PORTUGUÊS	02
		MATEMÁTICA	02
		HISTÓRIA	01
		GEOGRAFIA	01
		CIÊNCIAS	01
		INGLÊS	01
		EDUCAÇÃO FÍSICA	01
		TOTAL	09
SÃO SEBASTIÃO	MUCAJÁ / RIO MARI-MARI	PORTUGUÊS	02
		MATEMÁTICA	02
		HISTÓRIA	01
		GEOGRAFIA	01
		CIÊNCIAS	01
		EDUCAÇÃO FÍSICA	01
		TOTAL	08
NOVO ORIENTE	VILA BATISTA / RIO MARI-MARI	PORTUGUÊS	01
		MATEMÁTICA	01
		HISTÓRIA	01
		GEOGRAFIA	01
		CIÊNCIAS	01
		EDUCAÇÃO FÍSICA	01
		TOTAL	06
SÃO SEBASTIÃO	FRONTEIRA / RIO CANUMÃ	PORTUGUÊS	02
		MATEMÁTICA	02
		HISTÓRIA	01
		GEOGRAFIA	01
		CIÊNCIAS	01
		INGLÊS	01
		TOTAL	08
NOSSA SENHORA APARECIDA	SAPUCAIA / RIO IGAPÔ-AÇU	PORTUGUÊS	01
		MATEMÁTICA	01
		HISTÓRIA	01
		GEOGRAFIA	01
		CIÊNCIAS	01
		INGLÊS	01
		TOTAL	06
SÃO THOMÉ	PIRANHA / RIO IGAPÔ-AÇU	PORTUGUÊS	01
		MATEMÁTICA	01
		HISTÓRIA	01
		GEOGRAFIA	01
		CIÊNCIAS	01
		EDUCAÇÃO FÍSICA	01
		INGLÊS	01
		TOTAL	07
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	JUTÁI / RIO IGAPÔ-AÇU	PORTUGUÊS	01

		MATEMÁTICA	01
		EDUCAÇÃO FÍSICA	01
		INGLÊS	01
		TOTAL	04
BOM JESUS	LIMÃO / RIO IGAPÔ-AÇU	EDUCAÇÃO FÍSICA	01
		INGLÊS	01
		TOTAL	02
GLORIOSO MENINO DEUS	PAJURÁ / RIO MAPIÁ	PORTUGUÊS	01
		MATEMÁTICA	01
		TOTAL	02
CORONEL JORGE TEIXEIRA	ARÚ / RIO CANUMÃ	PORTUGUÊS	01
		MATEMÁTICA	01
		TOTAL	02
AREMATXA	CACOAL / RIO CANUMÃ	PORTUGUÊS	01
		MATEMÁTICA	01
		TOTAL	02
SANTA LUZIA	FÉ EM DEUS / RIO IGAPÔ-AÇÚ	PORTUGUÊS	01
		MATEMÁTICA	01
		TOTAL	02
AXIWA'A	NITERÓI / RIO CANUMÃ	PORTUGUÊS	01
		MATEMÁTICA	01
		TOTAL	02

ANEXO V – EDITAL Nº 03/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BORBA/AM

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ESCOLA – PROFESSOR II ZONA URBANA

ESCOLA	LOCALIDADE	DISCIPLINA	Nº DE VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL DR. ADELINO COSTA	RUA EFIGENIO SALES - CENTRO	PORTUGUÊS	01
		GEOGRAFIA	01
		INGLÊS	01
		QUÍMICA	01
		FÍSICA	01
		BIOLOGIA	01
		TOTAL	06
ESCOLA MUNICIPAL DR. AUZIER MOREIRA	AVENIDA AMAZONAS – CRISTO REI	PORTUGUÊS	02
		HISTÓRIA	01
		GEOGRAFIA	02
		INGLÊS	01
		QUÍMICA	01
		FÍSICA	01
		BIOLOGIA	02
		TOTAL	10
ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARLY DE CASTRO MACIEL	RUA RIO MADEIRA – BELA VISTA	PORTUGUÊS	02
		HISTÓRIA	01
		GEOGRAFIA	01
		INGLÊS	01
		FÍSICA	01
		QUÍMICA	01
		BIOLOGIA	01
		TOTAL	08
ESCOLA MUNICIPAL PROF. ALCIDES BRANDÃO DE SÁ	AVENIDA 7 DE SETEMBRO – SÃO SEBASTIÃO	PORTUGUÊS	01
		GEOGRAFIA	01
		INGLÊS	01
		QUÍMICA	01
		FÍSICA	01
		BIOLOGIA	01
		TOTAL	06
ESCOLA MUNICIPAL PROF. VIVINA CANTALICE	RUA LO4 - IPIRANGA	PORTUGUÊS	01
		GEOGRAFIA	01
		QUÍMICA	01
		FÍSICA	01
		TOTAL	04

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:C3494FD6

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018-PMC

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018-PMC PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018.

O Prefeito Municipal de Coari-AM, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas Edição Nº 2113 do dia 24 de maio de 2018, página 79 que;

Onde se lê:

LOTE 2					
MANAUS AEROTÁXI PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ nº 02.324.940/0001-61					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ANUAL ESTIMADA	MODELO	VALOR UNITARIO
1	Serviços de transporte em aeronave tipo ATR ou similar, bimotor turbo hélice, com capacidade para até 45 (quarenta e cinco) passageiros e 04 (quatro) tripulantes. Velocidade de cruzeiro de 425 km/Hora. Autonomia 6hs de voo. Equipada com sistema de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas de acordo com as legislações competentes com homologação na categoria TPR.	Diária	36	ATR-42-300 PREFIXO: PT-MFE	R\$ 16.000,00
2	Pernoites da tripulação e da aeronave tipo ATR ou similar, bimotor turbo hélice, com capacidade para até 45 (quarenta e cinco) passageiros e 04 (quatro) tripulantes. Velocidade de cruzeiro de 425 km/Hora. Autonomia 6hs de voo. Equipada com sistema de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas de acordo com as legislações competentes com homologação na categoria TPR para transporte de passageiros	Hora/ Voo	288	ATR-42-300 PREFIXO: PT-MFE	R\$ 7.000,00

Leia – se:

LOTE 2					
MANAUS AEROTÁXI PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ nº 02.324.940/0001-61					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ANUAL ESTIMADA	MODELO	VALOR UNITARIO
1	Serviços de transporte em aeronave tipo ATR ou similar, bimotor turbo hélice, com capacidade para até 45 (quarenta e cinco) passageiros e 04 (quatro) tripulantes. Velocidade de cruzeiro de 425 km/Hora. Autonomia 6hs de voo. Equipada com sistema de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas de acordo com as legislações competentes com homologação na categoria TPR.	Hora/ Voo	288	ATR-42-300 PREFIXO: PT-MFE	R\$ 16.000,00
2	Pernoites da tripulação e da aeronave tipo ATR ou similar, bimotor turbo hélice, com capacidade para até 45 (quarenta e cinco) passageiros e 04 (quatro) tripulantes. Velocidade de cruzeiro de 425 km/Hora. Autonomia 6hs de voo. Equipada com sistema de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas de acordo com as legislações competentes com homologação na categoria TPR para transporte de passageiros	Diária	36	ATR-42-300 PREFIXO: PT-MFE	R\$ 7.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari-AM, em 24 de maio de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:836C53B7

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2124/2018 CPL/PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para Eventual Aquisição De Materiais De Construção Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Coari, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 2124/2018 CPL/PMC;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras para os itens abaixo discriminados:

FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIL - ME CNPJ: 02.445.798/0001-00					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO
12	GRANITINA PRETA	KG	800	comercial caroline	R\$ 2,35
13	JUNTA PLASTICA P/ PISO KORODUR	M	1500	juntalider	R\$ 3,75
18	REJUNTE P/ CERAMICA KG	UNID.	800	juntalider	R\$ 5,20
28	THINNER 5LTS	GALÃO	100	phd	R\$ 45,00
34	TINTA ACRILICA FOSCO AMARELO CANÁRIO	LATÃO	40	glasucolor	R\$ 118,00
38	TINTA ACRILICA FOSCO RIO BONITO (VERDE CLARO)	LATÃO	50	glasucolor	R\$ 469,00
39	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO AZUL FRANÇA	LATÃO	70	glasucolor	R\$ 345,00
41	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO MARFIM	LATÃO	50	glasucolor	R\$ 264,00
43	TINTA ESMALTE ALTO BRILHO AZUL FRANÇA	GALÃO	400	glasucolor	R\$ 66,00
44	TINTA ESMALTE ALTO BRILHO BRANCO	GALÃO	400	glasucolor	R\$ 65,00
46	TINTA ESMALTE ALTO BRILHO VERMELHO	GALÃO	300	glasucolor	R\$ 63,50
51	TINTA ESMALTE BASE D'AGUA	GALÃO	110	glasucolor	R\$ 99,00
91	GESSO ACESSORIO PARAFUSO LENTILHA FLANGEADO BROCA 4.2X	CX	90	caa	R\$ 143,00
92	GESSO ACESSORIO PARAFUSO PONTA BROCA 3. 5X25MM (CX1000)	CX	20	caa	R\$ 114,50
93	PAINEL DIVISORIA 35X1200X211MM AREIA JUNDIAI	UNID.	29	caa	R\$ 139,00
99	PERFIL FOSCO IN004 ABERTO ROLDANA JANELA	UNID.	19	caa	R\$ 84,00
100	PERFIL FOSCO IN006 FECHADO JANELA	UNID.	18	caa	R\$ 88,00
101	PERFIL FOSCO IN007 MAO-DE-AMIGO JANELA	UNID.	10	caa	R\$ 137,00
102	PERFIL FOSCO IN008 MAO-DE-AMIGO JANELA	UNID.	18	caa	R\$ 106,50
106	PERFIL FOSCO IN017 BAGUETE RETO JANELA/PORTA	UNID.	40	caa	R\$ 54,50
107	PERFIL FOSCO IN037 ARREMATE MATA JUNTA JANELA/PORTA	UNID.	40	caa	R\$ 59,50
108	PERFIL FOSCO IN043 MARCO LATERAL LISO JANELA/ PORTA	UNID.	48	caa	R\$ 124,00
109	PERFIL FOSCO IN044 MARCO LATERAL PORTA/JANELA/MAX-AR	UNID.	10	caa	R\$ 138,00
125	POLICARBONATO H 04/06X600MM AZUL	UNID.	25	caa	R\$ 636,00
127	PORTA DIVISORIA 35X820X211MM AREIA JUNDIAI	UNID.	10	caa	R\$ 174,50
132	BETONEIRA 500L	UNID.	3	belgo	R\$ 1.895,00
150	METALON 70 X 30 X 1,20MM 6M	UNID.	50	belgo	R\$ 85,50
152	PERFIL DOB. "U" 100 X 38 X 2,65MM X 6M	UNID.	100	belgo	R\$ 87,50

159	VIDRO FLOAT INCOLOR 4MM - CORTADO	M²	450	amazontemper	RS 187,00
160	MASSA PARA VIDRO	KG	250	amazontemper	RS 6,60
162	VIDRO FANTASIA CANELADO INCOLOR - CORTADO	M²	60	amazontemper	RS 145,00
163	VIDRO FLOAT VERDE 8MM - TEMPERADO	M²	20	amazontemper	RS 300,00
167	BOCA DE LOBO MÉDIA	UNID.	50	ramada	RS 27,00
168	CAIBRO 2 X 2 DE 3.5M	UNID.	280	comercial caroline	RS 13,00
169	CAIBRO 2 X 2 DE 4.5M	UNID.	750	comercial caroline	RS 20,00
171	DOBRADIÇA DE 4 TIPO LATÃO	UNID.	1000	rocha	RS 5,90
175	PAU DE ESCORA 3M EM MADEIRA DE LEI	UNID.	5000	comercial caroline	RS 2,39
176	PERNAMANCA DE 2 X 3 DE 3 M EM MADEIRA DE LEI	UNID.	2600	comercial caroline	RS 20,00
177	PERNAMANCA DE 2 X 3 DE 4 M EM MADEIRA DE LEI	UNID.	200	comercial caroline	RS 27,00
178	PRANCHA DE MADEIRA 2 X 8 DE 3.5M EM MADEIRA DE LEI	UNID.	70	comercial caroline	RS 22,50
179	PRANCHA PARA BALCÃO DE MADEIRA DE LEI 2 X 16 DE 2M	UNID.	17	comercial caroline	RS 26,00
182	RIPA 1/2 X 2 DE 3M EM MADEIRA DE LEI	UNID.	400	comercial caroline	RS 3,85
183	RIPÃO 1 X 3 DE 3M EM MADEIRA DE LEI	UNID.	3500	comercial caroline	RS 12,00
184	RIPÃO 1 X 3 DE 4M EM MADEIRA DE LEI	UNID.	1800	comercial caroline	RS 16,00
185	TABUA 1 X 8 DE 4M EM MADEIRA DE LEI	UNID.	3800	comercial caroline	RS 13,40
186	TABUA 1X8 DE 2,5M EM MADEIRA DE LEI	UNID.	150	comercial caroline	RS 10,00
187	TABUA DE PAREDE 1/2 X 8 DE 3M EM MADEIRA DE LEI	UNID.	8000	comercial caroline	RS 12,00
188	TABUA DE PAREDE 1/2 X 8 DE 4M EM MADEIRA DE LEI	UNID.	660	comercial caroline	RS 16,00
189	TELHA ONDULADA TIPO GALVALUME E = 0,5MM L= 1,70M	UNID.	1000	gerdau	RS 53,50
190	TELHA ONDULADA TIPO GALVALUME E = 0,5MM L= 2,00M	UNID.	180	gerdau	RS 64,50
198	COLA DE CONTATO	GALÃO	20	amazonas	RS 66,50
205	PIA LAVATORIO DE COLUNA COMPLETA COR BRANCA	UNID.	100	logasa	RS 128,00
206	REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 32-25	UNID.	80	astra	RS 2,15
208	REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 75-50	UNID.	50	astra	RS 19,20
209	REGISTRO DE GAVETA 3/4	UNID.	50	astra	RS 26,45
210	REGISTRO DE PRESSAO COM CANOPLA 1/2	UNID.	60	astra	RS 38,00
211	REGISTRO DE PRESSAO COM CANOPLA 3/4	UNID.	50	astra	RS 38,00
212	RESEVATÓRIO DE 3000L	UNID.	50	sousa	RS 1.390,00
213	SOLUÇÃO LIMPADORA	LT	40	limpa piso	RS 17,90
LEANDRO DE S. SILVEIRA -ME CNPJ: 08.858.841/0001-46					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA	TOTAL MARCA	VALOR UNITARIO
2	ARGAMASSA 5KG	UNID.	1000	puracola	RS 9,35
3	AZULEJO BRANCO 15X15	M²	1000	cedasa	RS 24,40
8	CERAMICA P/ PISO PI 5	M²	7000	cedasa	RS 25,95
10	CUBA INOX 44X40CM	UNID.	20	tramontina	RS 279,00
21	VASO SANITARIO CAIXA ACOPLADA COR BRANCA	UNID.	100	logasa	RS 318,00
23	MASSA ACRILICA	LATÃO	200	phd	RS 82,00
24	MASSA CORRIDA PVA	LATÃO	200	phd	RS 42,00
26	ROLO DE LÃ 23 CM	UNID.	600	ok	RS 12,00
31	TINTA ACRILICA FOSCO ACETINADO BRANCO	LATÃO	50	phd	RS 538,00
32	TINTA ACRILICA FOSCO ACETINADO REF: 6230 (VERDE CLARO)	LATÃO	40	phd	RS 650,00
42	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO RIO BONITO	LATÃO	80	phd	RS 260,00
45	TINTA ESMALTE ALTO BRILHO BRANCO LUAR	GALÃO	160	phd	RS 71,00
48	TINTA ESMALTE BASE D' ÁGUA COR AMARELO CARTEPILA	GALÃO	200	phd	RS 66,00
50	TINTA ESMALTE BASE D' ÁGUA COR FERRUGEM	GALÃO	160	phd	RS 140,00
52	TINTA P/ PISO COR AMARELO 18LTS	UNID.	50	phd	RS 134,00
55	TINTA P/ PISO COR CINZA 18LTS	UNID.	50	phd	RS 134,00
58	TINTA P/ PISO COR VERMELHO 18LTS	UNID.	50	phd	RS 134,00
59	BRAÇO P/ LUMARIA PUBLICA 3/4X1.5MT C/ SAPATA	UNID.	500	inzicontec	RS 41,00
60	CAIXA DE BARRAMENTO 400A	UNID.	50	cemar	RS 347,00
61	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFASICA	UNID.	100	cemar	RS 27,50
62	DIJUNTOR MONOFASICO MODELO DN 40 AMPERES	UNID.	200	soprano	RS 12,60
63	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR H.O 110W	UNID.	200	osram	RS 18,90
66	LUMINARIA COMERCIAL 1X20	UNID.	200	blumenal	RS 8,50
67	LUMINARIA COMERCIAL 1X40	UNID.	200	blumenal	RS 11,50
68	LUMINARIA PUBLICA SIMPLES S/ GRADE 200W -E27	UNID.	500	blumenal	RS 33,80
69	QUADRO DIST. EMBUTIR 12/16C COM BARRAMENTO 150A	UNID.	50	soprano	RS 507,00
70	REATOR ELET.1X40W	UNID.	150	soprano	RS 23,80
86	FORRO PVC LA 200X6000MM CANELADO BRANCO 177	UNID.	1500	caa	RS 16,75
97	PERFIL FOSCO DV054 PORTA BAGUETE DIVISÓRIA PDZ001	UNID.	33	caa	RS 53,00
98	PERFIL FOSCO DV207 REQUADRO PORTA FRISADO DIVISORIA	UNID.	10	caa	RS 80,00
110	PERFIL FOSCO IN054 TRAVESSA ANDORINHA MAX-AR	UNID.	18	caa	RS 234,00
111	PERFIL FOSCO IN056 CADEIRINHA MARCO INFERIOR MAX-AR	UNID.	70	caa	RS 99,00
112	PERFIL FOSCO IN066 FECHADO PORTA 6000MM	UNID.	18	caa	RS 159,00
113	PERFIL FOSCO IN078 APOIO VENEZIANA PORTA INOVA	UNID.	16	caa	RS 55,00
114	PERFIL FOSCO IN65 CADEIRINHA PORTA	UNID.	45	caa	RS 109,00
115	PERFIL FOSCO LB081 PORTAO LAMBRI	UNID.	16	caa	RS 139,00
116	PERFIL FOSCO NATURAL CL006 CANTONEIRA JANELA/PORTA 3000MM	UNID.	18	caa	RS 122,00
117	PERFIL FOSCO VZ075 INOVA VENEZIANA SEM VENTILAÇÃO	UNID.	50	caa	RS 89,00
122	PERFIL NATURAL DS287 CANTONEIRA 1"X1MM PCN0013B	UNID.	50	caa	RS 39,00
123	PERFIL NATURAL TQ023 TUBO QUADRADO 1X1" PTQ0003B	UNID.	150	caa	RS 56,00
124	POLICARBONATO 06X1050X600MM AZUL	UNID.	30	caa	RS 644,00
126	PONTA BITS PHILLIPS PH2-65MM D31669	UNID.	30	ok	RS 32,20
130	BARRA CHATA 1. 1/4 X 3/16 X 6M	UNID.	150	belgo	RS 41,00
131	BARRA CHATA 2 X 3/16 X 6M	UNID.	150	belgo	RS 69,00
133	CANTONEIRA 1 X 1/8 X 6M	UNID.	200	belgo	RS 38,00
134	CANTONEIRA 2 X 1/8 X 6M	UNID.	200	belgo	RS 71,50
135	CANTONEIRA 3/4 X 1/8 X 6M	UNID.	200	belgo	RS 23,50
137	DISCO DE CORTE 7 X 7/8 X 2,00 INOX	UNID.	100	ok	RS 5,85
139	FERRO ¼	UNID.	2500	belgo	RS 15,90
155	PERFIL ENRIJ. "C" 100 X 38 X 10 X 2,00MM X 6M	UNID.	230	belgo	RS 144,00
157	TELHA GALVALUME TRAP. 1080 X 0,43MM	ML	5000	acelor	RS 29,45
158	TUBO INDL. 2 (50,8MM) X 2,00MM X 6M	UNID.	30	belgo	RS 114,50
170	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO	M	800	belgo	RS 29,90
193	TELHA ONDULADA TIPO GALVALUME E = 0,5MM L= 6,07M	UNID.	600	belgo	RS 177,00
201	JOELHO DE PVC DE 100MM DE ESGOTO	UNID.	100	astra	RS 4,45

202	KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	UNID.	130	astra	R\$ 84,00
218	TORNEIRA P/ BANCADA TIPO BICA MOVEL 1/2 INOX	UNID.	60	astra	R\$ 49,50
219	TORNEIRA P/ LAVATORIO TIPO BICA MOVEL 1/2 INOX	UNID.	60	astra	R\$ 54,50
220	TORNEIRA P/ PAREDE TIPO BICA 1/2 INOX	UNID.	80	astra	R\$ 54,50
221	TUBO DE PVC DE 100MM DE ESGOTO	UNID.	130	marfel	R\$ 33,50
LUCIENE SOUZA DA SILVA CONSTRUÇÃO - ME CNPJ: 19.019.247/0001-88					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA	TOTAL MARCA	VALOR UNITARIO
1	AREIA	M³	10000	mipel	R\$ 49,50
7	CAIXA SIFONADA 100MM	UNID.	50	astra	R\$ 9,55
14	LAVATORIO LOUÇA COM COLUNA	UNID.	80	deca	R\$ 147,50
15	MASSA DE VEDAÇÃO PARA ASSENTAMENTO DO VASO	UNID.	150	censi	R\$ 8,65
19	SEIXO	M²	10000	mipel	R\$ 108,90
20	TUJOS CERÂMICOS 9 X 19 X 19CM	UNID.	200000	mipel	R\$ 0,66
22	MEIO FIO (1m X 15 cm X 40cm)	UNID.	40000	mipel	R\$ 15,95
27	SELADOR ACRILICO 18LTS	LATÃO	15	citycolor	R\$ 87,50
71	TERMINAL PRESSÃO 04MM	UNID.	400	foxlux	R\$ 0,75
72	TERMINAL PRESSÃO 06MM	UNID.	400	foxlux	R\$ 0,97
73	TERMINAL PRESSÃO 10MM	UNID.	400	foxlux	R\$ 1,18
74	TERMINAL PRESSÃO 16MM	UNID.	400	foxlux	R\$ 1,38
75	TERMINAL PRESSÃO 25MM	UNID.	400	foxlux	R\$ 1,89
76	TERMINAL PRESSÃO 35MM	UNID.	400	foxlux	R\$ 1,98
82	ACGE GUARNIÇÃO ESQUADRIA TARUCEL 12MM 50M CINZA ESCURO	MT	30	amazon	R\$ 14,35
84	BUCHA S06 NYLON 601540	CT	3	amazon	R\$ 28,50
85	FECHADURA TUBULAR CILINDRO 90MM CROMADA DV 25009- 0300	UNID.	10	amazon	R\$ 67,70
87	FORRO PVC LA "U" ARREIMATE UNIVERSAL BRANCO 180	UNID.	480	amazon	R\$ 17,45
88	GESSO ACESSORIO PARAFUSO AGULHA 3. 5X25MM (CX 1000)	CX	20	amazon	R\$ 103,50
118	PERFIL NATURAL CL0011 CUNHA JANELA / PORTA 3000MM PLM0011	UNID.	16	amazon	R\$ 49,90
136	DICO DE CORTE 12 X 1"	UNID.	100	ok	R\$ 15,30
138	DISCO DE DESBASTE 4. 1/2	UNID.	100	ok	R\$ 6,85
151	PARAFUSO AUTO BRO. GALV. 14 X 3 CAB. 3/8	UNID.	100	belenus	R\$ 0,80
165	BARROTE DE MADEIRA DE LEI 15 X 15 CM DE 3 M	UNID.	1650	mipel	R\$ 104,00
166	BARROTE DE MADEIRA DE LEI 15 X 15 CM DE 6 M	UNID.	60	mipel	R\$ 242,00
172	FECHADURA DE SOBREPOR	UNID.	170	soprano	R\$ 47,90
173	FERROLHO TIPO LATÃO DE 3	UNID.	120	soprano	R\$ 9,45
194	TABUA DE AZIMBRE DE 3M	DUZIA	800	mipel	R\$ 72,95
195	RIPÃO DE 3M	DUZIA	500	mipel	R\$ 47,90
196	ABRAÇADEIRAS DE 25MM TIPO MEIA LUA COM PARAFUSOS	UNID.	80	jomarca	R\$ 1,80
197	CHUVEIRO CROMADO	UNID.	70	krona	R\$ 18,90
199	GRELHA PARA CAIXA SINFONADA QUADRADA	UNID.	50	astra	R\$ 2,90
200	JOELHO 45°-25MM	UNID.	70	krona	R\$ 1,15
203	KIT REPARO PARA VALVULA HIDRA DE 1 1/2	UNID.	40	krona	R\$ 54,90
204	KIT REPARO UNIVERSAL PARA REGISTRO DE CHUVEIRO	UNID.	50	krona	R\$ 23,90
207	REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 50-32	UNID.	80	krona	R\$ 3,80
215	TORNEIRA CROMADA DE MESA 1/2	UNID.	50	krona	R\$ 28,50
216	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL DE PAREDE 1/2	UNID.	50	krona	R\$ 28,90
217	TORNEIRA INOX P/ BEBEDOURO	UNID.	50	krona	R\$ 17,45
222	VALVULA AMERICANA INOX 3 1/2	UNID.	40	krona	R\$ 26,50
S DA SILVA SAHDO - ME CNPJ: 08.620.504/0001-16					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA	TOTAL MARCA	VALOR UNITARIO
6	CAIXA D'AGUA 2000L	UNID.	30	brasilite	R\$ 859,00
9	CIMENTO 42,5 KG	SACA	15000	cemex	R\$ 30,50
11	GRANITINA BRANCA	KG	4000	sq	R\$ 2,35
16	PEDRA P/ POLIMENTO	UNID.	100	poly	R\$ 25,50
17	PIA DE COZINHA AÇO INOX DUAS CUBAS	UNID.	60	classinox	R\$ 475,50
25	RESINA P/ PISO KORODUR	LATÃO	110	suvinil	R\$ 327,00
29	TINTA ACRILICA FOSCO ACETINADO AZUL PURO	LATÃO	40	citycolor	R\$ 656,00
30	TINTA ACRILICA FOSCO ACETINADO AZUL REINO	LATÃO	40	citycolor	R\$ 656,00
33	TINTA ACRILICA FOSCO ACETINADO REF: 9414 (AMARELO)	LATÃO	40	citycolor	R\$ 555,00
35	TINTA ACRILICA FOSCO AMENDOA	LATÃO	40	citycolor	R\$ 171,00
36	TINTA ACRILICA FOSCO BRANCO	LATÃO	100	citycolor	R\$ 107,00
37	TINTA ACRILICA FOSCO CROMO	LATÃO	100	citycolor	R\$ 103,00
40	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO BRANCO	LATÃO	170	citycolor	R\$ 218,00
47	TINTA ESMALTE BASE D'ÁGUA AZUL PURO	GALÃO	200	citycolor	R\$ 124,00
49	TINTA ESMALTE BASE D'ÁGUA COR AZUL REINO	GALÃO	70	citycolor	R\$ 134,00
53	TINTA P/ PISO COR AZUL 18LTS	UNID.	50	citycolor	R\$ 137,00
54	TINTA P/ PISO COR BRANCO 18LTS	UNID.	50	citycolor	R\$ 136,00
56	TINTA P/ PISO COR CONCRETO 18LTS	UNID.	50	citycolor	R\$ 132,00
57	TINTA P/ PISO COR VERDE 18LTS	UNID.	50	citycolor	R\$ 134,00
64	LÂMPADA MISTA 160W 220V	UNID.	200	foxlux	R\$ 17,00
65	LÂMPADA MISTA 250W 220V	UNID.	200	foxlux	R\$ 32,00
77	ACEX DOB852 FOSCO 3 UN INOVA DOBRADIÇA 3 ABAS ALUMINIO	SC	16	centro do alumínio	R\$ 82,00
78	ACEX FEC1149 PRETO MASTER/INOVA FECHO CENTRAL AUTOMATI	UNID.	220	centro do alumínio	R\$ 19,00
79	ACEX NYL454 PRETO 10 UN INOVA GUIA DESLISANTE/VEDAÇÃO	SC	100	centro do alumínio	R\$ 39,50
80	ACEX ROL426 INOVA ROLDANA COM REGULAGEM SEM ROLAMENTO	UNID.	220	centro do alumínio	R\$ 22,00
81	ACGE DOBRADIÇA DIVISORIA FRISADA/FRISADA CROMADA MOD17	UNID.	30	centro do alumínio	R\$ 33,50
83	ACN POLIESTER CHAPA 3X1250X5000MM AZUL FOSCO	CHAPA	38	centro do alumínio	R\$ 615,00
90	GESSO ACESSORIO PARAFUSO LENTILHA FLANG PHIL BROCA 4.2	CX	20	centro do alumínio	R\$ 134,00
94	PERFIL FOSCO BG011 BAGUETE DIVISÓRIA	UNID.	33	centro do alumínio	R\$ 72,00
95	PERFIL FOSCO DV020 BATENTE PORTA DIVISORIA PDZ0002B	UNID.	10	centro do alumínio	R\$ 82,00
96	PERFIL FOSCO DV029 TRAVESSA DIVISORIA PDZ0005B	UNID.	29	centro do alumínio	R\$ 83,00
103	PERFIL FOSCO IN012 TRILHO SUPERIOR SEM BANDEIRA JANELA	UNID.	10	centro do alumínio	R\$ 188,00
104	PERFIL FOSCO IN013 TRILHO INFERIOR JANELA	UNID.	10	centro do alumínio	R\$ 187,00
105	PERFIL FOSCO IN015 TRAVESSA PORTA GIRO	UNID.	9	centro do alumínio	R\$ 184,00
119	PERFIL NATURAL CL006 CANTONEIRA JANELA / PORTA 3000MM	UNID.	10	centro do alumínio	R\$ 114,00
120	PERFIL NATURAL CL011 CUNHA JANELA/PORTA 3000MM PLM0011	UNID.	18	centro do alumínio	R\$ 48,00
121	PERFIL NATURAL CT031 CANTONEIRA FINA 2"	UNID.	50	centro do alumínio	R\$ 118,00
128	REBITE ALUMINIO R412 4. 0X12MM (CX 1000)	CX	3	centro do alumínio	R\$ 345,00

129	SILICONE ACETICO TRANSPARENTE 280ML/274G	UNID.	20	centro do alumínio	R\$ 22,00
140	FERRO 1/2	UNID.	500	acelor	R\$ 46,00
141	FERRO 3/8	UNID.	2000	acelor	R\$ 33,80
142	FERRO 5.0	UNID.	2000	acelor	R\$ 12,50
143	LENTE 51/108 TON. 10	UNID.	15	caa	R\$ 4,90
144	LENTE 51/108 TON. 12	UNID.	15	caa	R\$ 4,40
145	LUVA DE RASPA PUNHO CURTO	UNID.	200	malhass	R\$ 6,80
146	LUVA DE VAQUETA PUNHO CURTO	UNID.	200	malhass	R\$ 13,20
147	MANTA MUTISEAL S 10M X 100MM	ML	200	quatizolit	R\$ 39,50
148	METALON 20 X 20 X 1,20MM 6M	UNID.	300	gerdau	R\$ 29,50
149	METALON 30 X 20 X 1,20MM 6M	UNID.	100	gerdau	R\$ 37,50
153	PERFIL DOB. "U" 50 X 25 X 2,00MM X 6M	UNID.	50	gerdau	R\$ 54,00
154	PERFIL DOB. "U" 75 X 38 X 2,65MM X 6M	UNID.	150	gerdau	R\$ 64,00
156	PREGO 21/2X10	KG	800	gerdau	R\$ 9,90
161	GUARNIÇÃO 10MM- CINZA (25M OU 50M)	M	50	vidrrios	R\$ 5,25
164	VIDRO FLOAT INCOLOR 6MM - CORTADO	M²	100	vidrrios	R\$ 146,00
174	PA DE BICO	UNID.	70	tramontina	R\$ 25,00
180	PREGO 1 X 3	KG	600	acelor	R\$ 14,00
181	PREGO TELHEIRO	KG	100	acelor	R\$ 25,40
191	TELHA ONDULADA TIPO GALVALUME E = 0,5MM L= 2,40M	UNID.	180	imp	R\$ 69,00
192	TELHA ONDULADA TIPO GALVALUME E = 0,5MM L= 4,00M	UNID.	600	imp	R\$ 114,00
214	TORNEIRA CANO LONGO P/ PIA DE COZINHA 1/2	UNID.	65	tigre	R\$ 24,50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 24 de maio de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:6DC59EA4

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - SRP

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DA PREFEITURA DE ENVIRA/AM.

Fornecedor: AIDNO SOARES BEZERRA LTDA - ME, estabelecida na Rua 5 de Setembro Nº 269, Centro, Envira/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 01.523.883/0001-87.

Órgão Gerenciador: Gabinete Civil do Prefeito.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa AIDNO SOARES BEZERRA LTDA - ME (CNPJ: 01.523.883/0001-87), como VENCEDORA dos 21 (vinte e um) itens do certame, com valor global de **R\$ 805.340,00 (Oitocentos e cinco mil, trezentos e quarenta reais)**.

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Quant.	Proposta Final Aidno Soares Bezerra Ltda - ME	
				Valor Unit.	Valor Total
1	Achocolatado - Produto obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal; constituído de pó fino e homogêneo; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos; admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso; acondicionado em saco plástico, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 500 gramas. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Condições deverão estar de acordo com a NTA-82 (Decreto nº 12.486 de 20/10/78).	Pct	4.000	6,90	27.600,00
2	Açúcar Cristal - Produto com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3% por partícula, admitindo umidade máxima de 0,3% por partícula; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em saco plástico, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 quilo. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega.	Kg	9.000	3,56	32.040,00
3	Arroz, agulhinha, longo fino, tipo 1 , - longo fino, grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 Kg. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega.	Kg	15.000	3,90	58.500,00
4	Biscoito: Produto a base de leite, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; acondicionado em embalagem filme bop, hermeneuticamente fechado, pacote pesando 400 gm. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega.	Pct	6.000	4,55	27.300,00
5	Bolacha salgada , Produto composto de Farinha de Trigo, Gordura Vegetal Hidrogenada, Água, Sal e Outras substância permitida Acondicionado em embalagem Filme Bopp, Hermeneuticamente Fechado, Pacote pesando 400 gramas. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Condições de consumo de acordo com a NTA-48 (DEC.12486/78).	Pct	12.000	4,35	52.200,00
6	Café , em pó, torrado e moído, com aroma e sabor residual bom e típico, cor castanho claro a médio, qualidade global superior; acondicionado em embalagem a vácuo individual contendo 250 g com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega.	Pct	2.000	4,73	9.460,00
7	Colorau em Pó , produto a partir de grãos são, limpos, dessecados e moídos; de coloração, cheiros e sabor próprios; isento de sujidades e materiais estranho a sua espécie; acondicionados em sacos plásticos, transparente, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 100 gm. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a partir da data da entrega.	Pct	6.000	0,97	5.820,00
8	Carne em Conserva - Produto carneo industrializado, obtido exclusivamente de carne bovina, curado, cozido, embalado, hermeneuticamente, submetido a esterilização comercial e esfriado rapidamente. O produto poderá ser obtido sem adição de agentes de cura atendendo as exigências comerciais e legislação específicas desde que não comprometa a segurança alimentar do Produto final. Tipo para corte; acondicionado em lata com 320 a 350gm. Com no mínimo de 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega.	Lt	10.000	6,80	68.000,00

9	Sardinha em conserva , Produto industrializado, obtido exclusivamente de sardinha curada, conservada em óleo embalado hermeneuticamente, submetido a esterilização comercial. O produto poderá ser obtido sem adição de agentes de cura, atendimento as exigências comerciais e legislação específica, desde que não comprometa a segurança alimentar do produto final; Acondicionada em lata 125 gm a 150 gm. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega.	Lt	14.000	4,20	58.800,00
10	EXTRATO DE TOMATE , produto resultante da Concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparados com frutos maduros, selecionadas, sem peles, sem sementes e sem corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem de papelão com 130 gm, com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega.	Cp	6.000	3,03	18.180,00
11	FEIJÃO CARIOCA , tipo 1, produto novo, constituídos de grãos inteiros e sãos, com de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 Kg. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega.	Kg	6.000	8,15	48.900,00
12	LEITE EM PO , produto com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; enriquecido com cálcio e vitaminas; envasado em pacotes aluminizado, hermeneuticamente fechado, contendo 400 gm. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega	Pct	14.000	9,60	134.400,00
13	MACARRÃO , massa alimentícia seca para macarronada, formato espagete, com amarela, obtida pelo o amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substância permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima de 13%, acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, hermeneuticamente, fechado contendo 500 gm, com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega.	Pct	14.000	3,15	44.100,00
14	ÓLEO DE SOJA , produto obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substância estranha, acondicionado em frasco de plástico, atóxico, hermeneuticamente lacrado, com 900 ml. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega.	Lt	4.000	4,85	19.400,00
15	SAL , refinado iodado, produto resultado de 96,95% de Cloreto de Sódio e Sias de Iodo, acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, hermeneuticamente lacrado, contendo 1.000 gm. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega.	Kg	800	1,50	1.200,00
16	SUCO DE GARRAFA - de fruta concentrado em garrafa sabor Caju.	Gf	8.000	4,57	36.560,00
17	FRANGO , Produto In Natura, obtido através do processo tecnológico adequado e padrões Rigoroso de qualidade. O produto vem acompanhado dos miúdos; (pés, cabeça,, pescoço, fígado e moela, congelado com adição de água de no máximo 6% (seis por cento), aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria e sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidade, parasitos e larvas. Embalagem com registro no SIF ou SISP.	Kg	9.000	8,68	78.120,00
18	Pão Francês Sem Glúten , produto obtido a partir da massa de 40 gm de farinha de trigo, 0,8gm de sal, 0,4gm de reforçador, 24 ml de água potável, 02 gm de açúcar, 1,2 g de fermento biológico, 04 gm de gordura vegetal, pesando aproximadamente 50 gm, por unidade; acondicionado em embalagem apropriada e vida útil de 06 horas	Und	110.000	0,39	42.900,00
19	Cebola In Natura , Produto In Natura, de primeira branca, cabeça graúda, firmes viçosas, no ponto de maturação, sem ferimento ou defeitos, de colheitas recentes, com as características Organolépticas (cor, aspecto, Sabor e Cheiro) Mantida; livres de fertilizante, sujidades, parasitas, larvas e material terroso. Acondicionada de forma adequada em embalagem apropriada. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega.	Kg	2.000	8,15	16.300,00
20	Alho in natura esterilizado , higienizado, resfriado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, qualidade firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; embalado em saco plástico atóxico contendo 1 quilo. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega.	Kg	600	31,00	18.600,00
21	Tempero Completo de 300g, Composto por; sal, cebola, pimenta jalapena, polpa de alho, pimenta cheiro vermelha, pimenta do reino preta, cebolinha, salsa, manjerição, realçado de sabor Glutamato Monossódio, aromatizante e conservador Metabissulfito de sódio e sem glúten.	Pt	2.000	3,48	6.960,00
VALOR GLOBAL					R\$ 805.340,00

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 003/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital nº 003/2018 - SRP.

Envira/AM, 21 de maio de 2018.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 21 de maio de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D9D4B85E

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM.

Fornecedor: R. B. GURGEL - ME, estabelecida na Rua João Conrado nº 40 – Nova Esperança, Envira/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 63.642.284/0001-30.

Órgão Gerenciador: Gabinete Civil do Prefeito.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa R. B. GURGEL - ME (CNPJ: 63.642.284/0001-30), como VENCEDORA dos 46 (quarenta e seis) itens do certame, com valor global de **R\$ 704.923,60 (Setecentos e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos).**

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Quant.	Proposta Final R. B. GURGEL - ME	
				Valor Unit.	Valor Total
1	Água sanitária - 1000 ml (caixa com 12 unidades). solução aquosa; frasco plástico; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro sem; aromatizante com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.	cx	790	35,72	28.218,80

2	Álcool Gel- 12 x 500ml, hidratado, princípio ativo: álcool etílico 70% espessante, neutralizando, desnaturante e água. Informação Adicional: Álcool Etilico Hidratado, Desinfetante de uso Geral.	cx	130	96,50	12.545,00
3	Avental plástico em PVC - branco liso; 80x60cm, com alça ajustável na parte superior e tiras em ambos os lados para fixação na cintura; em embalagem individual; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	und	350	10,25	3.587,50
4	Bacia plástica - para uso doméstico, de polipropileno; com capacidade de 25 litros.	und	200	17,70	3.540,00
5	Baldes de plástico - com tampa para uso doméstico; de polipropileno; com capacidade de 100 litros; com alça e com abas.	und	90	64,00	5.760,00
6	Baldes de plástico - com tampa para uso doméstico; de polipropileno; com capacidade de 35 litros; com alça e com abas.	und	180	24,50	4.410,00
7	Baldes de plástico - com tampa para uso doméstico; de polipropileno; com capacidade de 60 litros; com alça e com abas.	und	80	47,25	3.780,00
8	Baldes de plástico com aro de alumínio para uso doméstico de polipropileno com capacidade para 10 litros.	und	190	18,00	3.420,00
9	Baldes de plástico com aro de alumínio para uso doméstico em polipropileno, com capacidade para 20 litros.	und	320	28,00	8.960,00
10	Bom Ar Aerosol, desinfetante de ambiente spray 400 ml, caixa com 12 unidades	cx	90	117,70	10.593,00
11	Cesto de lixo em plástico c/ basculante capacidade p/ lts	und	650	17,40	11.310,00
12	Cesto com pedal e tampa em plástico para 30 lts	und	350	23,40	8.190,00
13	Cesto de lixo telado pequeno em plástico para 12 lts	und	350	12,45	4.357,50
14	Desentupidor de pia em borracha c. cabo de madeira 40 cm	und	180	10,80	1.944,00
15	Desentupidor de vaso sanitário em plástico 40 cm	und	380	13,00	4.940,00
16	Desinfetante líquido - 500 ml a base de pinho (caixa com 12 unidades), categoria básica restrita ao uso puro; princípio ativo cloreto de dialquil, dimetil, amônio 100%-0,50%; composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática pinho, com validade 3 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	cx	820	37,10	30.422,00
17	Detergente líquido - 500 ml (caixa com 24 unidades), princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvantes; preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas; valor do pH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p; composição aromática neutro, com validade 3 anos, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	cx	820	60,60	49.692,00
18	Escova de nylon, de mão com sedas sintética c/ 25 cm de comp. Base de plástico resistente c/ pegador, com dimensões mínimas 50 tufo justapostos e homogêneos, disposto a preencher toda a base. As cerdas deverão ter espessuras média de 0,60 cm.	und	360	3,78	1.360,80
19	Escova higiênica (para vaso sanitário), com base, cabo e recipiente em material plástico resistente, cabo de no mínimo 28 cm de comprimento cerdas sintéticas com comprimento no mínimo de 22 cm. A fixação das cerdas na base deverá ser firme e resistente.	und	280	10,30	2.884,00
20	Escovão de nylon/chão/base de plástico, resistente/dimensões mínimas de 23 x 4,5 cm, cerdas c/ diâmetro mínimo de 0,0mm e comprimento mínimo de 4 cm, disposto em no mínimo 04 carreiras de tufo justapostos e homogêneos de modo a preencher toda a base. A fixação das cerdas na base deverá ser firme e resistente. Cabo de madeira polida, todo revestido em material plástico resistente medindo no mínimo 120 cm de comprimento	und	290	14,50	4.205,00
21	Espanador de mesa Nylon nº 3 Ref. 118, 10x10x10	und	260	19,00	4.940,00
22	Esponja dupla face, para limpeza de louças e painéis, sendo um lado em fibra sintética abrasiva para limpeza de superfície e, outra em fibra sintética de poliuretano para limpeza de superfícies delicadas, dimensões de 110x75x20mm, formato retangular.	und	8.300	0,96	7.968,00
23	Flanela amarela - em tecido 100% algodão, medindo (28x50) cm, admitido percentual de variação de 2 a 3 cm, na cor laranja, embalado em embalagem apropriada.	und	600	4,85	2.910,00
24	Inseticida forte multi uso inseto c/citronela aerosol 12x300ml, composição: Ingredientes ativos (Imiprotina 0,020%, Pemetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%) solvente, antioxidante, emulsificante, veículo, propelentes e mascarante	cx	230	112,65	25.909,50
25	Lã de aço - composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 44 gramas (+ou- 2 gramas de oscilação), embalado em papelão reforçado contendo 14 pacotes(14/8).	fd	800	27,00	21.600,00
26	Limpa alumínio 12x500 ml, para limpeza de alumínio e alumínio adonizado. Remove sujeiras e manchas. Limpa e devolve o brilho original. Desoxida e elimina oleosidade. Concentrado. Base de água. Ecológico. Biodegradável. Não contém metais pesados e solventes nocivos. Aplicação: Para janelas, portas, pisos, superfícies, barras, canos e outras peças em alumínio.	cx	500	35,90	17.950,00
27	Limpador de vidro - ; 500 ml; composto: cloreto de Alquil Poliglilol, éter amônio, solvente, tensoativo, catiônico alcalinizante, conservante fragrância e água, caixa com 12	cx	230	98,95	22.758,50
28	Lustra moveis - 200 ml, limpa moveis; emulsão aquosa cremosa; perfumado; para superfície em geral (exceto piso); composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, embalado em frasco plástico 200 ml, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Caixa com 12 unidades.	cx	220	89,60	19.712,00
29	Luva borracha - para limpeza ¾, para limpeza luvas sanitárias, confeccionadas em PVC, tamanho único, impermeável, cano longo, na cor amarela tamanho M.	par	550	8,50	4.675,00
30	Mangueira plástica trançada 20 mts com adaptador	und	90	41,30	3.717,00
31	Odorizador sanitário pedra (aromatizante) ambiental	und	5.000	2,75	13.750,00
32	Pá de lixo plástica cabo longo	und	500	10,50	5.250,00
33	Pano para limpeza de chão 100% algodão, cor branca	und	5.000	4,50	22.500,00
34	Papel higiênico, neutro, branco, macio, 1 face, picotado	fd	1.450	55,95	81.127,50
35	Rodo de madeira 40 cm com borracha dupla EVA, cabo 150cm	und	570	12,45	7.096,50
36	Sabão - Sabão em barra, glicerinado neutro, 200g, pacote com 5 unidades embalados em filme plástico, caixa com 10 pacote.	pct	650	69,00	44.850,00
37	Sabão em pó - (caixa com 24 unidades), constituído de pó granulado e homogêneo. Apresentando aroma agradável e ser inócua à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxaguar, removendo gorduras e manchas. Composição: Tensoativo aniônico, alcalinizante, sais inorgânicos, enzima sequestrante branqueador, opático corante perfume e água, 1ª qualidade, embalado em caixa de papelão, com 500 gramas, registro no Ministério da Saúde, contendo data de fabricação e prazo de validade.	cx	650	118,30	76.895,00
38	Sabonete antibacteriano para as mãos - Sabonete em barra com no mínimo 90 gramas, em embalagem individual, constando dados de identificação, procedência e prazo de validade	und	1.000	3,00	3.000,00
39	Saco plástico para lixo reforçado na cor preta, capacidade para 100 lts, pacote com 10 unidades	pct	4.500	3,20	14.400,00
40	Saco plástico para lixo reforçado na cor preta, capacidade para 200 lts, pacote com 10 unidades	pct	2.300	3,96	9.108,00
41	Saco plástico para lixo reforçado na cor preta, capacidade para 30 lts, pacote com 10 unidades	pct	3.200	3,36	10.752,00
42	Saco plástico para lixo reforçado na cor preta, capacidade para 50 lts, pacote com 10 unidades	pct	2.300	3,40	7.820,00
43	Soda cáustica - em pote com 300 gramas, composta de hidróxido de sódio, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	pt	500	6,56	3.280,00
44	Vasculhador de teto - com cerdas de nylon com cabo em madeira tratada e polida, medindo aproximadamente 3,0m	und	250	25,30	6.325,00
45	Vassoura de cipó comum, cabo de madeira (modelo regional)	und	2.500	14,60	36.500,00
46	Vassoura de piaçava, cabo de madeira comum (modelo regional)	und	1.800	14,45	26.010,00
VALOR GLOBAL				704.923,60	

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 004/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital nº 004/2018 - SRP.

Envira/AM, 21 de maio de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 21 de maio de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:848C0226

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 – CPLC/HUMAITÁ-AM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 017/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 – CPLC/HUMAITÁ-AM

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio nº 177**, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

L. H. CHAVES DE SÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.494.195/0001-27, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. LUIZ HIB CHAVES DE SÁ, inscrito no CPF nº 343.578.662-00, residente e domiciliado na Rua das Flores, 1164 – Bairro São José.

NALDOMIRO F. MACIEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.610.606/0001-62, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. NALDOMIRO FIGUEIREDO MACIEL, inscrito no CPF nº 596.842.322-68, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, 1062 – Bairro São Domingos Sávio.

E. MAIA DE FRANÇA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **26.676.447/0001-79**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **EVERSON MAIA DE FRANÇA**, inscrito no CPF nº 005.337.332-43, residente e domiciliado na Rua das Flores, 737 – Bairro São José.

SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **14.394.901/000110**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pela Sra. **SIMONE DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 000.365.322-66, residente e domiciliado a Av. Transamazônica, nº 1974 – Bairro São Pedro.

REGINALDO ROSSI DE ASSIS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o Nº. **07.940.741/0001-00**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **REGINALDO ROSSI DE ASSIS**, inscrito no CPF nº 558.609.152-68, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 937 – Bairro São Francisco.

J. OLIVEIRA SÁ, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. 05.073.494/0001-58, estabelecida Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sra. JUCILEIDE OLIVEIRA SÁ, CPF- 769.306.882-15, residente e domiciliado na Rua Gusmão – Bairro Centro, doravante denominados Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 017/2018**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

- Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;
- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

- O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação e assinatura.

- O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

- Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

- Administrar a presente Ata;
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
- Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:
- Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
- Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
- Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

- Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na cláusula 4ª supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 23 de maio de 2018.

MARICLEIDE REIS PINTO

Presidente do Órgão Gerenciador

L. H. CHAVES DE SÁ

Representante

NALDOMIRO F. MACIEL

Representante

E. MAIA DE FRANÇA – ME

Representante

SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP

Representante

REGINALDO ROSSI DE ASSIS - ME

Representante

J. OLIVEIRA SÁ

Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 007/2018

Data do Registro: 23/05/2018

Válido até: 23/05/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2018

Item	Quant.	Preço Unitário	Descrição	Unidade	Fornecedor
9	180,00	7,45	AMEIXA EM CALDA - Ingredientes Básicos: ameixa, água e açúcar, Unidade de Fornecimento: Lata com 400 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
11	840,00	4,69	AMIDO DE MILHO + FARINHA DE ARROZ - Ingredientes básicos: amido de milho + farinha de arroz. Unidade de Fornecimento: Caixa com 200g, sabor morango. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
12	540,00	9,49	APRESUNTADO - Tipo: fatiado, Unidade de fornecimento: Bandeja com 500 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	BAND	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
15	296,00	3,49	AZEITONA - Ingredientes Básicos: azeitonas verdes com caroço, água e sal, Unidade de Fornecimento: Pote com 200 g. Características Adicionais: com antioxidante e conservador benzoato de sódio. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PT	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
21	4.128,00	3,43	BISCOITO DOCE - Tipo: leite, com 0% de gordura trans, Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato amônia e bicarbonato de sódio), ácido láctico e aromatizante. Unidade de Fornecimento: Pacote com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
22	2.160,00	1,78	BISCOITO DOCE - Tipo: maizena, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
31	300,00	4,00	CATCHUP - Ingredientes Básicos: polpa de tomate, açúcar, vinagre, sal e conservante, Unidade de Fornecimento: Frasco com 400 g, Produto próprio para consumo humano e	FRS	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP

			em conformidade com a legislação em vigor.		
35	600,00	5,40	CEREAIS - Tipo: arroz, para alimentação infantil, Ingredientes: farinha de arroz, amido, sais minerais, vitaminas, aromatizantes vanilina, contém gluten e traços de leite, Unidade de Fornecimento: Lata com 400g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
37	376,00	7,50	CHA MATE - Fornecimento: Caixa com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
39	1.200,00	21,99	CHARQUE - Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
41	750,00	1,45	COCO RALADO - Ingredientes Básicos: polpa de coco desidratada, açúcar e conservador, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
44	600,00	2,50	CREME DE LEITE - Ingredientes Básicos: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico, Unidade de Fornecimento: lata com 200 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
46	845,00	1,90	ERVILHA - Ingredientes Básicos: ervilhas, água, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: Lata com 200 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
47	845,00	3,20	EXTRATO DE TOMATE - Ingredientes Básicos: tomate, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: lata com 350 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
48	960,00	4,99	FARINHA DE CEREAIS - Apresentação: pó, Composição: farinha de cereais com trigo, cevada e aveia fonte de vitaminas e minerais, açúcar, leite em pó integral. Unidade de Fornecimento: sachet com 300 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	ST	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
49	1.632,00	5,00	FARINHA DE MANDIOCA - Grupo: seca, Subgrupo: Fina, Tipo: 1, Apresentação: crua, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
50	1.672,00	5,00	FARINHA DE MANDIOCA - Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Apresentação: torrada, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
53	1.080,00	3,00	FARINHA DE TRIGO - Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: sem fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor.	PCT	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
57	480,00	11,30	FLOCOS DE CEREAIS - Apresentação: alimento vitaminado, tipo Neston (ou similar), Ingredientes Básicos: açúcar, trigo, arroz, sal e vitaminas, Unidade de Fornecimento: lata com 400 g, Próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
65	3.780,00	7,45	LEITE INTEGRAL EM PÓ - Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
76	1.056,00	1,99	MARGARINA - Ingredientes Básicos: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, leite em pó, corante natural de urucum, aromatizado artificialmente, com 65% de lipídios, 0% de gorduras trans. Unidade de Fornecimento: Pote com 250 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
93	660,00	8,22	PIRULITO - Sabor: variados. Unidade de fornecimento: 1kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
98	226,00	3,49	QUEIJO RALADO - Ingredientes Básicos: queijo parmesão ralado e conservador, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 g, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
101	226,00	6,22	REQUEIJÃO CREMOSO - Unidade de Fornecimento: Pote de 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PT	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
102	1.565,00	0,99	SAL DE COZINHA	KG	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
103	633,00	3,65	SALSICHA - Tipo: Hot Dog, Apresentação: fresca, Composição: carne suína, carne mecanicamente separada de ave, proteína vegetal, amido, condimentos e corante natural, estabilizante, antioxidante e conservador, Unidade de Fornecimento: Pacote com 500 g, Características Adicionais: congelada, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
104	2.520,00	4,50	TOMATE - Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
106	2.250,00	1,95	VINAGRE - Ingredientes: fermentado acético de álcool e de vinho branco, Composição: contém conservador INS 223, corante natural INS 150d, acidez VOLÁTIL 4,0%, Unidade de Fornecimento: Frasco com 750 ml. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FRS	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
107	960,00	3,25	ALIMENTO ACHOCOLATADO, Apresentação: pó, Tipo Preparo: instantâneo, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g	PCT	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
109	120,00	22,00	MILHO VERDE - Ingredientes Básicos: milho verde, açúcar, água e sal, Unidade de Fornecimento: Lata com 3Kg, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
115	1.145,00	2,99	SARDINHA CONSERVADA NO ÓLEO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA 400GR	LT	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
119	3.265,00	3,00	BOLACHA TIPO CLUB, pacote de 26g cada, sabores variados (natural, pizza, ervas, etc), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
121	120,00	19,84	CHARQUE - Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada de 1kg, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
122	3.168,00	2,49	BISCOITO ÁGUA E SAL: tipo tostines, unidade de fornecimento: pacote com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
126	601,00	2,65	MOLHO DE PIMENTA: Ingredientes: pimenta vermelha, polpa de tomate, sal, conservador benzoato de sódio. Unidade de fornecimento: Frasco com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FRS	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
135	240,00	4,20	BATATA PALHA, PACOTE 140 GR.	PCT	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
146	840,00	3,75	AMIDO DE MILHO: Ingredientes básicos: amido de milho + farinha de arroz. Unidade de fornecimento: caixa com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
147	435,00	1,98	CANELA EM PÓ: Ingrediente, canela em pó, Unidade de fornecimento: pacote com 100g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
149	226,00	19,99	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. Acidez máxima 0,5%. Não contém glúten.	UND	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
158	1.200,00	3,15	ACHOCOLATADO: obitido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite açúcar, maltodextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes, emulsificante, lecitina de soja; constituído de pó fino e homogêneo; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos; admitindo teor de umidade máxima de 3% p/p; acondicionado em PCT, contendo 400 gramas cada.	PCT	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
162	180,00	2,89	ALHO DE 1ª QUALIDADE: Grupo comum, roxo, tipo especial; embalagem de 200g, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazos de validade, grão do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem choçamento, danos mecânicos ou causado por pragas, deve apresentar as Características do cultivar	KG	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP

			bem definidas, estar fisiologicamente.		
163	840,00	4,79	AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA: enriquecido com vitaminas e mineral e aromatizantes de baunilha. Emb.de 400g	UND	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
166	600,00	2,48	AZEITONA VERDE: Conservadas em água e sal De coloração verde escuro, Tamanhos médios, sem Manchas e ausência de turbidez na salmoura; Peso líquido drenado de 200g; Registro no MS ingredientes básicos: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
167	600,00	3,78	BANANA DA TERRA: espécie: comprida, unidade, verde ou amarelada, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, deverá apresentar-se bem formadas, sem manchas, sem Ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. Características adicionais: produto próprio para consumo humano	KG	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
169	3.000,00	3,00	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - AGUA: A base de farinha de trigo, gordura vegetal, água, açúcar, amido de milho, zero de gordura trans, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, contendo aproximadamente 5% de sódio por porção. Embalado em PCT plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. Embalagem com 400g produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
196	840,00	2,88	CREME DE LEITE - creme de leite, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalado em lata, pesando 300 gramas, produto sujeito a verificação no ato da entrega ingredientes básicos: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico, unidade de fornecimento: lata com 200 g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
197	120,00	4,70	DOCE DE LEITE PASTOSO - deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. Composição Nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% proteína. Com registro no SIF ou SISP - embalagem de 400g	LT	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
198	960,00	1,80	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - Ervilha verde em conserva - embalagem 200g. Em conserva simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração.	LT	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
199	1.440,00	1,99	EXTRATO DE TOMATE - - ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal, extrato de tomate, simples e concentrado. Sachê de no mínimo de 340g.	SACH	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
202	420,00	5,99	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico - embalagem 250g produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PT	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
215	1.800,00	2,99	LEITE LÍQUIDO DESNATADO - Tipo C, Composição: leite desnatado e estabilizante citrato de sódio, Não contém glúten. Informação Nutricional: para porção de 20ml, valor energético 64kcal, carboidratos 10g, proteínas 6,0g, gorduras totais 0g, cálcio 250mg e sódio 100mg. Unidade de Fornecimento caixa com 1 Litro. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
219	1.080,00	2,29	MACARRÃO TIPO ARGOLA PARA SOPA- com ovos pasteurizados- Pacote com 500g. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
221	720,00	1,98	MAIONESE - 250G-emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio em embalagem de 250g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	SACH	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
223	1.800,00	2,49	MARGARINA OU CREME VEGETAL- : com sal e com 20% a 40% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de rancificação e de outras características indesejáveis. Unidade de fornecimento: pote com 250 g, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
242	150,00	3,79	ROSCA DE POLVILHO- tamanho grande (tipo rosca coruja). Diâmetro médio de 30 cm, pesando no mínimo 280 g. acondicionadas em embalagens plásticas e sendo fabricados no mesmo dia da entrega.	PCT	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
83	3.526,00	4,00	PÃO DE FORMA FATIADO - Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	PCT	REGINALDO ROSSI DE ASSIS
84	4.800,00	0,40	PÃO DOCE - Ingredientes: com creme, sem corantes com peso mínimo de 50 grama, devendo ser fornecido em embalagem plástica com 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	REGINALDO ROSSI DE ASSIS
85	102.300,00	0,40	PÃO FRANCÊS - Peso Referência: Unidade de 50 com gramas, Produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	UND	REGINALDO ROSSI DE ASSIS
97	480,00	12,00	QUEIJO MUSSARELA - Apresentação: Fatiado, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 g. Características Adicionais: identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	REGINALDO ROSSI DE ASSIS
140	19.800,00	0,40	PÃO DE MASSA FINA UNIDADE DE 50 COM GRAMAS, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	UND	REGINALDO ROSSI DE ASSIS
141	4.800,00	0,42	PÃO DE LEITE UNIDADE DE 50 GRAMAS, PRODUTO PARA CONSUMO HUMANO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO.	UND	REGINALDO ROSSI DE ASSIS
143	396,00	3,79	FARINHA DE ROSCA PCT 1KG - FARINHA DE ROSCA - Grupo: seca, Subgrupo: fina, Tipo 1, Apresentação: torrada, Classe: branca, Unidade de fornecimento: Pacote com 1KG. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	REGINALDO ROSSI DE ASSIS
231	150,00	7,99	PÃO INTEGRAL FATIADO - Pão integral fatiado - com teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição: com teor de fibras mínima de 5 %, isento de açúcar composto de farinha de trigo com no máximo 20% de farinha integral, água, sal, e fermento químico, embalagens com no mínimo 400g.	PCT	REGINALDO ROSSI DE ASSIS
232	6.000,00	0,40	PÃO DOCE - Pão doce - Ingredientes: com creme, sem corantes com peso mínimo de 50 gramas, devendo ser fornecido em embalagem plástica com 20 unidades. Contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	REGINALDO ROSSI DE ASSIS
29	1.800,00	16,00	CARNE BOVINA - Tipo: músculo, Apresentação: extra limpa, moída, Características Adicionais: congelada, Unidade de Fornecimento: Pacote Plástico com 01kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	J. OLIVEIRA SA - ME
30	1.440,00	16,00	CARNE BOVINA - Tipo: músculo, Apresentação: INTEIRO, Características Adicionais: congelada, Unidade de Fornecimento: Pacote Plástico com 01kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	J. OLIVEIRA SA - ME
70	3.552,00	2,50	MACARRÃO - Tipo: Espagete, Unidade de fornecimento: pacote com 500g, Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor.	PCT	J. OLIVEIRA SA - ME

71	164,00	6,25	MACARRÃO - Tipo: para lasanha, Unidade de fornecimento: caixa com 500g, Próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor.	CX	J. OLIVEIRA SA - ME
72	845,00	2,30	MACARRÃO, Tipo: Parafuso, Unidade de fornecimento: pacote com 500g, Produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor.	UND	J. OLIVEIRA SA - ME
75	360,00	24,00	MANTEIGA - Ingredientes Básicos: creme de leite e sal, Unidade Fornecimento: Lata com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	LT	J. OLIVEIRA SA - ME
77	480,00	1,50	MILHARINA Tipo: Flocos de milho pré cozido, rico em ferro e ácido fólico, com umidade de 12,5%. Unidade de fornecimento: Pacote com 500g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	J. OLIVEIRA SA - ME
78	528,00	1,80	MILHO VERDE - Ingredientes Básicos: milho verde, açúcar, água e sal, Unidade Fornecimento: Lata com 200 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	UND	J. OLIVEIRA SA - ME
79	496,00	2,30	MOSTARDA - Ingredientes: vinagre, amido, açúcar, semente de mostarda, sal, condimentos e conservantes, Unidade de fornecimento: Frasco com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FRS	J. OLIVEIRA SA - ME
89	420,00	3,50	PEPINO - Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	J. OLIVEIRA SA - ME
90	1.050,00	1,80	PIMENTA - Espécie: de cheiro, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	DZ	J. OLIVEIRA SA - ME
91	564,00	5,35	PIMENTÃO - Grupo: verde, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	J. OLIVEIRA SA - ME
96	180,00	3,00	POLVILHO DOCE - Grupo: polvilho doce, classe: granulado, tipo: 1, Unidade de fornecimento: Pacote com 500g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	J. OLIVEIRA SA - ME
105	150,00	8,50	VAGEM - Unidade de fornecimento: pacote com 1kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	J. OLIVEIRA SA - ME
110	420,00	12,00	PÉRA	KG	J. OLIVEIRA SA - ME
116	775,00	9,50	PRESUNTO COZIDO: Apresentação: Fatiado, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500g, Características Adicionais: Identificado com etiqueta contendo informação técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor.	EMB	J. OLIVEIRA SA - ME
117	1.800,00	2,49	COUVE REGIONAL	MÇ	J. OLIVEIRA SA - ME
118	1.800,00	4,20	LARANJA REGIONAL	KG	J. OLIVEIRA SA - ME
120	900,00	1,80	COLORAL - Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 100 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	J. OLIVEIRA SA - ME
123	450,00	2,50	CHA ERVA DOCE Fornecimento: caixa com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	J. OLIVEIRA SA - ME
124	480,00	7,00	FARINHA LACTEA 300 GFARINHA LÁCTEA - Apresentação: pó, Composição: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, glúten, Unidade de Fornecimento: sachet com 300 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	J. OLIVEIRA SA - ME
125	212,00	4,50	MELÃO: tipo extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	J. OLIVEIRA SA - ME
129	180,00	3,50	POLVILHO AZEDO - Grupo: polvilho azedo, classe: granulado, tipo: 1, Unidade de fornecimento: Pacote com 500g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	J. OLIVEIRA SA - ME
142	317,00	4,00	REPOLHO - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	J. OLIVEIRA SA - ME
144	600,00	2,60	MILHO BRANCO PARA MINGAU - Ingredientes Básicos: milho branco para canjica, leite, açúcar e outros típicos, como canela e coco, Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 500G, Características Adicionais: sabor característico, próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	J. OLIVEIRA SA - ME
150	840,00	18,99	CARNE BOVINA PATINHO - Unidade de fornecimento KG.	KG	J. OLIVEIRA SA - ME
151	240,00	7,49	LINGÜÇA - Tipo: Toscana, Embalagem: acondicionada em embalagem plástica, inviolável, crayovacada, de 500 g. Características Adicionais: com condimento suave, sem pimenta, congelada. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	J. OLIVEIRA SA - ME
152	750,00	2,00	MILHO VERDE - Ingredientes Básicos: milho verde, açúcar, água e sal, Unidade Fornecimento: Sachet 200 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	ST	J. OLIVEIRA SA - ME
153	240,00	18,00	PIMENTA DO REINO - Aspecto: pimenta do reino Moída, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	J. OLIVEIRA SA - ME
154	960,00	3,80	ABOBRINHA VERDE - Extra, de variedade menina brasileira ou piramota, os frutos devem ter coloração verde clara, com ausencia de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do pedunculo igual. Deverá ser de porte medio/grande, pesando de 500e 700 gramas.	KG	J. OLIVEIRA SA - ME
155	750,00	2,49	AGRIÃO: De primeira, in natura, em pé, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação ssem cor amarela do tamanho uniforme sabores proprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	MÇ	J. OLIVEIRA SA - ME
156	600,00	3,00	ABACAXI -maduro, frutos de tamanho médio, no grau maximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da especie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenca, sem rachaduras e danos mecanicos.	KG	J. OLIVEIRA SA - ME
157	900,00	3,40	ACELGA - fresca, de primeira, tamnaho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de residuos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte deve apresentar as caracteristicas do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente.	MÇ	J. OLIVEIRA SA - ME
159	960,00	13,98	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO EM SACHÊ: Composição de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, sem glúten, para aplicação em bebidas quentes e frias sachês com aprox. com 5k. Caixa com 1.000 sachês.	SACH	J. OLIVEIRA SA - ME
160	150,00	3,80	ADOÇANTE DIETETICO DE MESA: edulcorante artificial aspartame (ácido aspártico e aminoácido fenilalanina); deve conterem sua embalagem, advertencia, em destaque e em negrito: "contém fenilalanina", sorbitol, água, edulcorantes artificiais aspartame e acessulfame- k, acidulante acidocitrico, espessante carboximetilcelulose e conservadores metilparabeno e benzoato de acido, embalagem com 100ml.	FRS	J. OLIVEIRA SA - ME
161	600,00	17,00	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ A BASE DE STÉVIA 100% - adoçante dietético à base de stévia, caixa contendo no mínimo 50 saches de 0,8g.	SACH	J. OLIVEIRA SA - ME
164	300,00	5,50	ARROZ INTEGRAL: parbolizado tipo 1- caracteristicas técnicas: classe: longo fino, tipo 1. O produto não deve apresentar mofo, substancias nociva, Embalagem: deve está intacta, acondicioanda em pacotes de 1kg.	KG	J. OLIVEIRA SA - ME
171	600,00	6,50	BRÓCOLIS: de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade de tamanho médio, apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem manchas e ferimentos ou defeitos	KG	J. OLIVEIRA SA - ME
179	180,00	25,00	CARNE DE CHARQUE - 1ª - qualidade ponta de agulha com no máximo 10% de gordura, limpa, sem ossos, sem pele, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias	KG	J. OLIVEIRA SA - ME

			estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalada em saco plástico, a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas.		
183	600,00	4,50	CEREAL INFANTIL- sabor arroz e aveia ,sache 400 g. Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas(vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitaminab6, ácido fólico, vitamina leite.	SACH	J. OLIVEIRA SA - ME
184	600,00	4,69	CEREAL INFANTIL -SABOR MULTI CEREAIS - sabor multi-cereais, sache 400 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitaminac, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. contém trações de leite.	UND	J. OLIVEIRA SA - ME
185	450,00	1,80	COENTRO - de primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, de cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. em maços de 500 g de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	MC	J. OLIVEIRA SA - ME
186	600,00	1,80	COMINHO- é o fruto do cuminum cyminum, l. Cor: verde-pardacenta. Cheiro: aromático. Sabor: próprio. Acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica e resistente. Deverá conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Pacote com 100g.	PCT	J. OLIVEIRA SA - ME
187	226,00	3,00	COUVE FLOR - De primeira, de cor creme, isenta de folhas e com talo máximo de 3 cm. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de Danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas Condições de conservação e maturação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes características adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	J. OLIVEIRA SA - ME
188	1.650,00	2,65	CHA DE FRUTAS VERMELHAS - acondicionado em envelopes individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	SACH	J. OLIVEIRA SA - ME
189	450,00	2,90	CHA TIPO MAÇÃ- Fornecimento: caixa com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	J. OLIVEIRA SA - ME
190	450,00	2,65	CHA DE HORTELA - aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem corantes e conservantes. Caixa com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	J. OLIVEIRA SA - ME
191	15,00	16,00	CONHAQUE- bebida destilada a base de gengibre - produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	GAR	J. OLIVEIRA SA - ME
203	1.800,00	8,00	FRANGO PROCESSADO- de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	J. OLIVEIRA SA - ME
204	16,00	8,00	FRUTAS CRISTALIZADAS - - forma e tamanho uniformes, Ausência de defeitos, sabor e odor característicos. Embalagem de 1 a 5 KG contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de Embalamento não superior a 30 dias e prazo de Validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde	KG	J. OLIVEIRA SA - ME
205	180,00	1,00	GELATINA SABOR PESSEGO- - sabores, pêssego,. Produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de e corantes artificiais. Embalagens plásticas integras com 1 kg produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	J. OLIVEIRA SA - ME
206	180,00	1,00	GELATINA SABOR ABACAXI - abacaxi, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial e corantes artificiais. Embalagens plásticas integras com 1 kg - produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	J. OLIVEIRA SA - ME
207	180,00	1,00	GELATINA SABORES LIMÃO - produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de e corantes artificiais. Embalagens plásticas integras com 1 kg apresentação: pó, , unidade de fornecimento: caixa com 85 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	J. OLIVEIRA SA - ME
208	180,00	1,00	GELATINA SABORES TUTTI - FRUTTI produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizante artificial de e corantes artificiais. Embalagens plásticas integras com 1 kg apresentação: pó, , unidade de fornecimento: caixa com 85 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	J. OLIVEIRA SA - ME
210	240,00	5,00	GOMA DE TAPIOCA FRESCA- primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade deve apresentar as Características do cultivar bem definidas, estar	KG	J. OLIVEIRA SA - ME
211	300,00	5,00	JILÓ VERDE REGIONAL - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem manchas e fermentos ou defeitos. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente. Desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de Danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas Condições de conservação e maturação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes características adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	J. OLIVEIRA SA - ME
212	24.000,00	3,00	LEITE UHT INTEGRAL - em embalagem(primária) tetra park de 1 litro, com identificação do produto, data de validade e selo de inspeção federal (S.I.F). Acondicionado em caixa (embalagem secundária) de papelão lacrada. Validade mínima de 3 meses após a entrega leite tipo uht integral ou padronizado, com teor de 3,0% (três por cento) de gordura. Embalado em caixa longa vida (tetra brik) com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente.	UND	J. OLIVEIRA SA - ME
214	120,00	30,00	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTANEO - contendo no máximo 1,5% de gordura. Embalado em latas de flandres ou alumínio, isentas de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do abastecimento e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do ministério da agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	LTS	J. OLIVEIRA SA - ME
216	3.000,00	3,00	LEITE LIQUIDO INTEGRAL -Tipo C, Unidade de fornecimento: caixa embalagens de 01 litro. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	J. OLIVEIRA SA - ME
218	150,00	1,74	LOURO -- em folha seco, obtido de espécimes vegetais genuínos, folhas sãs, limpos, e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprio, isento de	PCT	J. OLIVEIRA SA - ME

			materiais estranho a sua espécie. Acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica e resistente. Deverá conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Pacote com 100g.		
222	33,00	19,00	MAIONESE- Maionese - tipo sachê de 10g, caixa com 192 unidades. Composto a base de ovos, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO.	CX	J. OLIVEIRA SA - ME
224	96,00	2,50	MARGARINA TIPO CULINARIA- em tablets. Com sal, composto de 80% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem com 100g	EMB	J. OLIVEIRA SA - ME
225	480,00	4,00	MAXIXE VERDE REGIONAL- de primeira qualidade, apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem manchas e ferimentos ou defeitos. O produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	J. OLIVEIRA SA - ME
226	812,00	5,00	MELANCIA- De Primeira. As frutas devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições Adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	J. OLIVEIRA SA - ME
228	76,00	4,80	MOLHO INGLÊS- produto preparado a base de extrato de carne; Acrescido de vinagre, água, açúcar, caramelo, sal; cravo, Canela e ingredientes permitidos; com aspecto cor, cheiro e Sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em frasco plástico com 500 ml.	GAR	J. OLIVEIRA SA - ME
229	76,00	3,50	MOLHO TIPO SHOYO - ingrediente sal refinado, feijão soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservadoras benzoato de sódio, apresentação liquido- molho para salada, composição básica, soja, amido, açúcar, sal, vinagre, conservador, acidulante, sequestraste, óleo, acondicionado em garrafa em frasco de polietileno ou vidro, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalagem 900 ml.	GAR	J. OLIVEIRA SA - ME
230	8,00	19,00	MOSTARDA TIPO SACHÊ - sachê de 10g, caixa com 192 unidades. Composto a base de mostarda, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro.	CX	J. OLIVEIRA SA - ME
235	300,00	3,00	PESCADO EM CONSERVA - em conserva; filé de sardinha; preparados com Pescado fresco, limpo; apresentação: sem pele, sem Espinhas; conservado em óleo comestível; com aspecto cor, Cheiro e sabor próprio; em lata com 170 gramas.	LT	J. OLIVEIRA SA - ME
236	226,00	3,50	PÓ PARA PUDIM - sabor baunilha embalagem cxa com 200g, ingredientes: açúcar refinado, leite em pó integral, amido de milho, aroma natural de baunilha e corante artificial amarelo tartrazina(INS 102) validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	J. OLIVEIRA SA - ME
237	360,00	4,50	POKÁN OU TANGERINA - Deverá estar fresca, apresentando tamanho, cor e Conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, Com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do Manuseio e transporte. adequadas para o consumo mediato e imediato	KG	J. OLIVEIRA SA - ME
241	450,00	4,50	QUIABO - De primeira qualidade, de cor verde escura, isento De folhas . Deve apresentar as Características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente Desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de Danos mecânicos, oriundos do transporte (rachaduras e cortes).	KG	J. OLIVEIRA SA - ME
253	3.000,00	3,00	BISCOITO TIPO CREAM- CRACKER ÁGUA- A base de farinha de trigo, gordura vegetal, augia açúcar, amido de milho, zero de gordura trans, aspecto, cor, cheiro e sabor proprios, contendo aproximadamente 5% de sódio por porção. Embalado em PCT plástico resistnt, embalagem do tipo 3 em 1, pct com 0,4kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de netrega na undade requisitante. Embalagem com 400g produto proprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	J. OLIVEIRA SA - ME
254	90,00	30,00	MARGARINA TIPO BLISTER- Blister com 10g, margarina ou creme vegetal: com sal e com 20% a 40% de lipídios. apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de racificação e de outras caracterisitcas indesejaveis caixa com 192 un.	CX	J. OLIVEIRA SA - ME
1	1.440,00	4,00	ABÓBORA - Grupo: moranga, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
2	264,00	4,70	ABÓBORA - Grupo: paulista, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
3	496,00	1,99	AÇAFRÃO - Tipo:extra, Unidade de fornecimento: pct de 15g acondicionado em embalagem atóxica, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
5	120,00	4,77	AÇÚCAR - Apresentação: refinado, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg	KG	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
6	300,00	4,49	ADOÇANTE - LÍQUIDO 100ML	FRS	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
7	1.560,00	2,75	ALFACE - Tipo: extra, Grupo: verde, Unidade de Fornecimento: maço acondicionado em embalagem atóxica perfazendo no mínimo 100 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	MÇ	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
10	370,00	4,90	AMIDO DE MILHO + FARINHA DE ARROZ - Ingredientes básicos: amido de milho + farinha de arroz. Unidade de Fornecimento: Caixa com 200g, arrozina. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
14	600,00	2,99	AVEIA EM FLOCOS - Apresentação: aveia em flocos, Unidade de Fornecimento: Caixa com 500g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
17	960,00	6,49	BANANA MAÇA - Espécie: maçã, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
18	634,00	6,49	BANANA - Espécie: prata, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
19	3.250,00	4,48	BATATA INGLESA - Tipo: extra, Características adicionais: Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
20	720,00	4,80	BETERRABA - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
24	9.000,00	5,49	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: a vácuo, Características Adicionais: com selo de pureza ABIC, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: Pacote de 250 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
25	1.330,00	0,45	CALDO DE CARNE- Ingredientes Básicos: sal, gordura vegetal hidrogenada, amido, alho, carne bovina, aromatizantes e corantes, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 2X19g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
26	370,00	0,45	CALDO DE GALINHA - Ingredientes Básicos: sal, gordura vegetal hidrogenada, amido, alho, carne de galinha, aromatizantes e corantes, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 2X19g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
27	2.640,00	14,90	CARNE BOVINA - Tipo: bisteca, Apresentação: serrada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a	KG	NALDOMIRO F. MACIEL - ME

			legislação em vigor.		
28	1.440,00	12,90	CARNE BOVINA - Tipo: costela, Apresentação: cortada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
32	2.487,00	3,18	CEBOLA - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
33	2.328,00	2,40	CEBOLINHA - Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g. Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	MÇ	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
34	3.540,00	3,18	CENOURA - Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
36	376,00	4,00	CHA - Tipo: camomila, Unidade de fornecimento: Caixa com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
38	300,00	2,00	CHA PRETO - Fornecimento: Caixa com 10 saches de 10g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
40	1.560,00	3,77	CHUCHU - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
42	423,00	9,20	COLORAL - Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
43	1.560,00	2,75	COUVE MANTEIGA - Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	MÇ	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
45	300,00	2,00	ERVA DOCE - Unidade de fornecimento: Pacotes com 15g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
51	420,00	6,50	FARINHA DE MILHO - Ingredientes básicos: milho. Unidade de Fornecimento: caixa com 500g. Características adicionais: aveia fina, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
52	420,00	5,50	FARINHA DE TAPIOCA - Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: Pacote com 500 gr, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
55	240,00	5,00	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, Ingredientes: levedura natural. Agente de reidratação. Unidade de fornecimento: pote de 125g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PT	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
56	528,00	3,00	FERMENTO EM PÓ - Ingredientes básicos: amidos, fermentos químicos, pirofosfato, ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico. Unidade de fornecimento: pote de 100g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PT	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
58	7.200,00	6,18	FRANGO - Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
59	720,00	4,00	FUBA DE MILHO - Tipo: milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, não contém glúten, Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
60	180,00	1,20	GELATINA - Apresentação: pó, Sabor: framboesa, Unidade de Fornecimento: caixa com 85 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
61	180,00	1,20	GELATINA - Apresentação: pó, Sabor: morango, Unidade de Fornecimento: caixa com 85 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
62	1.020,00	5,25	GOIABADA - Tipo: goiabada para corte, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
63	1.560,00	3,74	IOGURTE DE FRUTAS - Ingredientes: leite parcialmente desnatado reconstituído, xarope de açúcar preparado de morango, coco, açúcar, água, polpa de morango, coco, acidulante, ácido cítrico, aromatizante, conservador sorbato de potássio e corantes. Unidade de Fornecimento: Bandeja com copos de 06 unidade de 100 grama. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	BAND	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
64	540,00	3,50	LEITE DE COCO - Ingredientes Básicos: leite de coco, água e conservadores, Unidade de Fornecimento: Garrafa com 200 ml. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	GAR	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
66	480,00	6,99	LIMÃO - Espécie: taíti, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
69	1.080,00	8,00	MAÇÃ - Grupo: vermelha, Tipo: extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
74	1.200,00	5,79	MAMÃO - Espécie: Papaia, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
81	420,00	1,99	OREGANO, unidade de fornecimento: Pacote de 15 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
94	480,00	10,00	POLPA DE FRUTAS - Sabor: Cupuaçu, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
95	600,00	10,00	POLPA DE FRUTAS - Sabor: Goiaba, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
112	240,00	9,99	POLPA DE CAJU Unidade de fornecimento: Kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
113	600,00	11,99	POLPA DE MARACUJA Unidade de fornecimento: Kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
114	30,00	9,55	SAL IODADO REFINADO SACHÊ 1G	CX	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
127	360,00	11,90	POLPA DE FRUTAS - Sabor: Graviola, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
128	240,00	11,90	POLPA DE FRUTAS - Sabor: Uva, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
145	600,00	6,50	POLPA DE FRUTAS - SABOR ABACAXI Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
180	360,00	23,00	CARNE DE SOL BOVINA - Carne de sol bovina - salgada de 1ª qualidade (alcatra e coxão mole) - curada, seca, embalada individualmente. Apresentar no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. Aspecto, cor e odor próprio da espécie. Embalagem primária: sacos a vácuo, termo encolhíveis, atóxica, transparente, resistente e vedação termo soldada com etiqueta interna de identificação onde deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do ministério da agricultura (sif) ou estadual (seipoa).	KG	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
195	360,00	15,99	COSTELA MINDINHA CERRADA- carne bovina, resfriada, proveniente de machos de animais sadios, limpa e sem quebra, abatida sob inspeção veterinária, cobertura de gordura em torno de 2% (dois por cento), isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3%	KG	NALDOMIRO F. MACIEL - ME

			(três por cento) de aponevroses com aspecto, cor, odor e sabor próprio e demais documentos da legislação sanitária vigente. A carne bovina deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração		
201	420,00	1,49	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO- rico em ferro e ácido fólico, com umidade de 12,5%. Unidade de fornecimento: pacote com 500g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
209	240,00	4,79	GOIABA VERMELHA - GOIABA VERMELHA - As goiabas deverão apresentar as características da cultivar bem Definidas, serem sãs, inteiras, limpas e devem estar dentro da Classificação adequada, obedecendo o limite de defeitos.	KG	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
217	120,00	21,99	LOMBO DE PORCO- congelado, sem osso, limpo, ter no máximo 5% de gorduras totais. Carne branca conservada isentos de toda e qualquer evidencia de decomposição e manchas por hematomas. Após o cozimento deverá manter as características organolépticas próprias da espécie, sem sabor ou desprendimento de cheiro estranho ou desagradável. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do ministério da agricultura (sif) ou estadual (seipoa).	KG	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
227	600,00	4,99	MELÃO JAPONÊS - boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Condições adequadas para o consumo imediato e imediato. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	KG	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
233	360,00	20,99	PEIXE EM POSTA CONGELADO - de 1ª qualidade sem sal - (dourado, pirarucu, pescada.). Isenta de sujidades como: escamas, barbatanas, guelras, vísceras e posta que antecede a cabeça e o rabo sem sal. O peso da água perdida no descongelamento não pode ultrapassar 15% do total do peso do produto.	KG	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
234	120,00	11,99	PEIXE FILETADO CONGELADO- sem sal - de primeira qualidade, pirarucu, dourado ou pescada - inteiro, sem espinha, congelado por processo rápido. Sem sal. Embalado em saco plástico e caixa de papelão, devidamente lacradas e identificadas, obrigatoriamente com o selo do serviço de inspeção federal do ministério da agricultura (sif)	KG	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
238	480,00	7,99	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA-selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta inatura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.	PCT	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
239	600,00	7,99	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU- selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta inatura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.	PCT	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
240	360,00	7,99	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA - selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta inatura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.	PCT	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
245	600,00	3,49	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR CAJU pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais.	GAR	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
246	600,00	4,79	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO -SABOR MANGA - pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais.	GAR	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
247	600,00	4,79	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR GOIABA-sabor goiaba, pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais	GAR	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
248	600,00	4,79	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR UVA -pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais.	GAR	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
249	600,00	4,79	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR GRAVIOLA- pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais	GAR	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
250	600,00	4,79	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR MARACUJA - pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais	GAR	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
251	1.560,00	5,40	CARNE BOVINA EM CONSERVA- Ingredientes: Carne bovina, carne mecanicamente separada de água, miúdo bovino (coração), fêcula de mandioca, proteína de soja, (sal, pimenta preta, açúcar, coentro pimenta calabresa, canela, cravo e aromas naturais) estabilizante tripolifosfato de sódio, antioxidante eritroborato de sódio, conservante nitrato de sódio. Não contem glúten. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor Apresentação, lata peso líquido 320g	KG	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
252	1.320,00	2,74	MACARRAO TIPO PARAFUSO PCT COM 500g	PCT	NALDOMIRO F. MACIEL - ME
4	35.600,00	3,00	ACÚCAR - Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	L. H. CHAVES DE SA - EPP
8	180,00	21,00	ALHO - Grupo: branco, Tipo: extra, Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	L. H. CHAVES DE SA - EPP
23	2.400,00	3,20	BOLACHA - Tipo: cream cracker, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	L. H. CHAVES DE SA - EPP
54	3.150,00	6,99	FEIJÃO CARIOCA - Tipo: 01, Tipo Classe: cores, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	L. H. CHAVES DE SA - EPP
67	360,00	140,00	LINGÜIÇA - Tipo: Toscana, Embalagem: acondicionada em embalagem plástica, inviolável, crayovacada, de 500 g e reembalada em caixa de papelão resistente, lacrada, com 10 kg. Características Adicionais: com condimento suave, sem pimenta, congelada, Unidade de Fornecimento: caixa com 10 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	L. H. CHAVES DE SA - EPP
68	420,00	20,00	LINGÜIÇA CALABRESA - Ingredientes Básicos: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrato de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: Embalagem plástica com 1Kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	L. H. CHAVES DE SA - EPP
80	3.600,00	4,40	ÓLEO DE SOJA - Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: Embalagem (pet ou lata) com 900 ml. Próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	UND	L. H. CHAVES DE SA - EPP
99	480,00	20,99	REFRIGERANTE - Pacote com 6 Unidade de 2 LT, sabores variados. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	L. H. CHAVES DE SA - EPP
168	540,00	6,49	BANANA PRATA: em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem Ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.	KG	L. H. CHAVES DE SA - EPP
243	120,00	20,99	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANA- composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitidos 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca.	PCT	L. H. CHAVES DE SA - EPP
244	120,00	20,99	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA - composta água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em pet	PCT	L. H. CHAVES DE SA - EPP

			com tampa de rosca.		
13	10.200,00	2,84	ARROZ - Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	E MAIA DE FRANCA - ME
73	423,00	4,19	MACAXEIRA - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	E MAIA DE FRANCA - ME
82	2.760,00	11,99	OVO DE GALINHA - Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	BAND	E MAIA DE FRANCA - ME
86	360,00	11,99	PEIXE - Espécie: Curimatã, Apresentação: inteiro, tamanho grande, eviscerado, escama grossa e congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	E MAIA DE FRANCA - ME
87	360,00	13,90	PEIXE - Espécie: Surubim, Apresentação: inteiro, tamanho grande (no mínimo 6 kg), eviscerado, sem cabeça, fresco, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	E MAIA DE FRANCA - ME
88	360,00	13,90	PEIXE - Espécie: Tambaqui, Apresentação: inteiro, com cabeça, sem escamas, tamanho grande, eviscerado, fresco, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	E MAIA DE FRANCA - ME
92	60,00	2,50	PIPOCA DOCE - Ingredientes básicos: milho. Fornecimento: Pacote com 250g, características adicionais: sabor característico, pronto para consumo humano. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	E MAIA DE FRANCA - ME
100	1.200,00	2,83	REPOLHO - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	E MAIA DE FRANCA - ME
108	2.540,00	2,30	CHEIRO VERDE - Tipo: extra, contendo cebolinha e coentro. Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 80g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	MÇ	E MAIA DE FRANCA - ME
111	360,00	11,00	PEIXE PACU, Apresentação : inteiro, tamanho grande, eviscerado, escama grossa e congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	E MAIA DE FRANCA - ME
130	300,00	12,00	UVA - TIPO NACIONAL, unidade de fornecimento: Embalagem com 01kg. produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	E MAIA DE FRANCA - ME
131	2.460,00	1,00	REFRESCO OU SUCO EM PÓ: Tipo: preparo sólido para refresco, sabores variados unidade de fornecimento: pacote com 35g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	E MAIA DE FRANCA - ME
132	60,00	80,00	SORVETE - SABORES VARIADOS: Embalagem: balde contendo 10kg. produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	BD	E MAIA DE FRANCA - ME
133	750,00	6,00	ABACATE, TIPO: Extra: Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	E MAIA DE FRANCA - ME
134	480,00	4,50	BATATA DOCE, Espécie: Regional: Tipo Extra. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	E MAIA DE FRANCA - ME
136	600,00	6,00	FEIJÃO PRETO, PACOTE DE 1 KG, POSSUI COMPOSTOS CHAMADOS POLIFENÓIS, QUE SÃO ÚTEIS PARA AS PESSOAS COM COLESTEROL ELEVADO, POIS ATUAM COMO ANTIOXIDANTE NO SANGUE PREVENINDO O COLESTEROL. PESO 100GR.	KG	E MAIA DE FRANCA - ME
137	180,00	1,99	GELATINA EM PÓ DIET, SABORES VARIADOS	CX	E MAIA DE FRANCA - ME
138	60,00	2,69	UVA PASSA. PAC, 200G.	PCT	E MAIA DE FRANCA - ME
139	76,00	1,50	SAL GROSSO GROSSO IODADO, PACOTE 1KG, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	KG	E MAIA DE FRANCA - ME
148	846,00	6,50	MORTADELA Ingredientes: Carne mecanicamente separada de aves, pele suína, toucinho, plasma suíno, miúdos suínos, água, amido, proteína texturizada de soja, sal, regulador de acidez, lactato de sódio (INS 325), açúcar, temperos, estabilizante polifosfato de sódio (INS 454), alho, conservadores nitrato de sódio (INS 25) e nitrito de sódio (INS 250), antioxidante eritorbado de sódio (INS 316). Não contém glúten. Unidade de fornecimento: Bandeja contendo 500g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	BAND	E MAIA DE FRANCA - ME
165	330,00	4,50	AZEITE DE DENDÊ - puro, baixa acidez, embalagem com 200ml, com identificação do produto e prazo de validade. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	E MAIA DE FRANCA - ME
170	106,00	15,00	BACON TOUCINHO DEFUMADO: tipo bacon, de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos em mantas de 1 kg, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	E MAIA DE FRANCA - ME
172	960,00	0,74	CALDO DE GALINHA - ingredientes básicos: sal, gordura vegetal hidrogenada, amido, alho, carne de galinha, aromatizantes e corantes, em tablete- 19g.Embalagem: caixa com 24 unidades matéria prima de boa qualidade; - constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; - acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue; - o produto deverá estar de acordo com a NTA 70(decreto 12.342/78); - peso aproximado 19g, o tablete; - caixa com 24 unidades; - registro no ms. produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	EMB	E MAIA DE FRANCA - ME
173	3.720,00	18,50	CARNE BOVINA ALCATRA OU COLCHÃO MOLE: bife entrefolhado porções uniformes e padronizadas com peso de 100g com cobertura de gordura de no máximo 3mm de espessura. Cada camada do produto deverá estar interposta por plástico atóxico. Embalados em saco plástico incolor atóxico, lacrado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo do serviço de inspeção federal do ministério da agricultura(sif) ou estadual (seipoa).	KG	E MAIA DE FRANCA - ME
174	1.680,00	16,50	CARRNE BOVINA MAGRA: (músculo moída), a carne moída deve ser originária da peça inteira que deve ser resfriada, limpa, não amolecida nem pegajosa, cor e odor próprios da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagens, ossos e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. A peça deve ser moída no dia da entrega na unidade hospitalar requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de serviço de inspeção federal do ministério da agricultura(sif) ou estadual (seipoa).	KG	E MAIA DE FRANCA - ME
175	1.440,00	18,50	CARNE BOVINA ALCATRA -BIFE: bife- entrefolhado porções uniformes e padronizadas com peso de 100g com cobertura de gordura de no máximo 3mm de espessura. Cada camada do produto deverá estar interposta por plástico atóxico. Embalados em saco plástico incolor atóxico, lacrado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo do serviço de inspeção federal do ministério da agricultura (sif) ou estadual (seipoa).	KG	E MAIA DE FRANCA - ME

176	1.680,00	18,50	CARNE BOVINA PALETA GROSSA bifos, magra, sem gordura, fresca, em embalagens lacradas de polietileno atóxico contendo 03 kg, próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de serviço de inspeção federal do ministério da agricultura(sif) ou estadual	KG	E MAIA DE FRANCA - ME
177	1.440,00	18,50	CARNE BOVINA PALETA GROSSA INTEIRA: inteira magra, sem gordura, fresca, em embalagens lacradas de polietileno atóxico contendo 03 kg, próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de serviço de inspeção federal do ministério da agricultura(sif) ou estadual	KG	E MAIA DE FRANCA - ME
178	840,00	15,00	CARNE TIPO RABADA - apresentação inteiro, e resfriado, com temperatura de até 4°C, com tolerância até 7°C conforme cvs 6 de 1.999 da vigilância sanitária, manipulado em boas condições de higiene. Embalagens: o produto deverá ser embalado a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, Resistente, transparente, isenta de furos e rasgos, com capacidade de 02 (dois) kg e reembalados em caixa de Papelão reforçado, isenta de furos e rasgos, devidamente lacrada com fita adesiva plástica, contendo 10 kg .Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, das embalagens, peso líquido. Deverá constar obrigatoriamente o número do sif ou sisp do estabelecimento e do produto. Validade mínima de 15 (quinze) dias e embalagem não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	KG	E MAIA DE FRANCA - ME
181	150,00	20,00	CARNE SUINA TIPO PERNIL-c/ osso):- carne de porco de primeira qualidade, sem osso, pouca gordura, sem sujidades, congelada a 12°C, isenta de aditivos ou substância estranhas ao produto que seja imprópria para o ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), a embalagem, transporte, e demais condições deve estar de acordo com a nta- 3 de 20/10/1978, e demais documentos da legislação sanitária vigente. O produto deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou Encobrir alguma alteração	KG	E MAIA DE FRANCA - ME
182	300,00	20,00	CARNE TIPO LAGARTO-congelado redondo, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, com no máximo 10% de sebo e gordura, embalada em saco de polietileno transparente, atômico, resistente, hermeticamente fechado, em embalagem individual por peça, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de doze meses. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do ministério da agricultura(sif) ou estadual (seipoa).	KG	E MAIA DE FRANCA - ME
192	180,00	15,00	CHESTER TEMPERADO- sem pescoço, com miúdo, congelado. Registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. O produto deverá ser embalado em pacote individual de polietileno transparente, atóxico, higienicamente adequado e devidamente vedado com 05 kg ou mais cada.o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do ministério da agricultura(sif) ou estadual (seipoa).	KG	E MAIA DE FRANCA - ME
193	450,00	4,50	COCO VERDE - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem Ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos, bem desenvolvido de ótima qualidade, em unidade, sem danos físicos, oriundos de manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	UND	E MAIA DE FRANCA - ME
194	150,00	5,98	COGUMELO CHAMPIGNON EM CONSERVA: com regulador de acidez ácido cítrico. O produto não deve conter quantidade significativa de gorduras totais, gorduras saturadas e gorduras trans, embalagem contendo no mínimo 100g.Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CP	E MAIA DE FRANCA - ME
200	840,00	11,00	FIGADO BOVINO - apresentação inteiro, e resfriado, com temperatura de até 4°C, com tolerância até 7°C conforme cvs 6 de 1.999 da vigilância sanitária, manipulado em boas condições de higiene, com capacidade de 02 (dois) kg e reembalados em caixa de papelão reforçado, isenta de furos e rasgos, devidamente lacrada com fita adesiva plástica, contendo 10 kg. Validade mínima de 15 (quinze) dias e embalagem não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	KG	E MAIA DE FRANCA - ME
220	1.200,00	4,99	MACAXEIRA CONGELADA descascada _ tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, não fibrosa, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de Danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas Condições de conservação e maturação, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	KG	E MAIA DE FRANCA - ME

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B51FCDE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 595/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 24 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONVOCAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e

CONSIDERANDO Decisão Liminar oriunda da Vara do Trabalho de Humaitá,
CONSIDERANDO solicitação constante do Ofício nº 536/SEMSA/GAB/HTA/2018;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, por força de decisão liminar, cuja contratação será com fundamento na Lei Municipal nº. 761/2017.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Unidade Básica de Saúde: SÃO CRISTÓVÃO		
Micro- área	CONVOCADO	Colocação
01	ROMISLAYNA GOES BARBOSA	LIMINAR
02	JACIMAR DA SILVA MARMENTINI	LIMINAR
03	ANGELA PEREIRA GOMES	LIMINAR
04	KATIUSCIA CASTRO DE ALMEIDA	LIMINAR
05	ELIANA LELLO FRANÇA	LIMINAR
06	FRANCISCO LOPES DE ARAUJO	LIMINAR
07	ANDERSON PINTO DE CASTRO	LIMINAR
08	DAIANE F. NOGUEIRA	LIMINAR

09	CLEUTO BELEZA DA SILVA	LIMINAR
----	------------------------	---------

Unidade Básica de Saúde: IRMÃ MARIA BERNARDES		
Micro-área	CONVOCADO	Colocação
02	ELIZABETH DA SILVA LIMA	LIMINAR
03	JANIMARA NOGUEIRA BRASIL	LIMINAR
04	NATÁLIA EMANUELA SALES SOUSA	LIMINAR
05	NICOLAU FILHO MOLINA GUERREIRO	LIMINAR
06	MARICÉLIA PEREIRA PESSOA	LIMINAR
07	ELIZANGELA BELEZA CRUZ	LIMINAR
08	CHIRLEN CHAVES TORRES DE BRITO	LIMINAR

Unidade Básica de Saúde: NOSSA SENHORA DO CARMO		
Micro-área	CONVOCADO	Colocação
02	LAIANE CARVALHO DE MORAES	LIMINAR
04	CLEIA CARVALHO MARQUES	LIMINAR
07	NEANDRA BRAGA DO NASCIMENTO	LIMINAR
08	IONE DA SILVA OLIVEIRA	LIMINAR
09	JOSEANE UMBELINO SOARES	LIMINAR

Unidade Básica de Saúde: CENTRO DE SAÚDE II – EQUIPE 005		
Micro-área	CONVOCADO	Colocação
01	DULCICLEI MARTINS DE ALMEIDA	LIMINAR
03	DALVA SILVA SOUZA	LIMINAR
04	JEICILANE PINTO FIGUEIREDO	LIMINAR
05	MARIA AUXILIADORA DE S. RODRIGUES	LIMINAR
08	MARIA LUCILENE DA COSTA MENDONÇA	LIMINAR
09	MIRIAM FRANÇA RAMOS	LIMINAR

Unidade Básica de Saúde: CENTRO DE SAÚDE II – EQUIPE 003		
Micro-área	CONVOCADO	Colocação
01	EDIMILDO PRESTES DE ALMEIDA	LIMINAR
02	LUCIENE NASCIMENTO XAVIER	LIMINAR
03	RAIMUNDA ROSIMAR ALMEIDA DA COSTA	LIMINAR
04	JULIO CEZAR XAVIER DA SILVA	LIMINAR
06	ADRIANA DE JESUS BARROSO PASSOS	LIMINAR
07	LUIZ CARLOS MAGALHÃES MORAES	LIMINAR
08	GESINEIDE ALVES DA SILVA	LIMINAR
09	MARIA AUXILIADORA ROSAS SARMENTO	LIMINAR

Unidade Básica de Saúde: DRª VERÔNICA CAVALCANTE		
Micro-área	CONVOCADO	Colocação
01	GILARNE FARIAS DA SILVA	LIMINAR
02	ELANE ALVES DO NASCIMENTO	LIMINAR
03	RIVELTON DOVAL MARTINS	LIMINAR
04	ROSILEIA PINHEIRO DA SILVA	LIMINAR
05	LIZIANE PEREIRA ALMEIDA	LIMINAR
06	ANTONIO JUNIOR MENDONÇA	LIMINAR
07	VALDECY DE OLIVEIRA SENA	LIMINAR

Unidade Básica de Saúde: NOVA HUMAITÁ		
Micro-área	CONVOCADO	Colocação
01	TEREZA DE JESUS PASSOS FÉLIX	LIMINAR
02	JAQUELINE REGINA MARTINS MENDONÇA	LIMINAR
03	DAIANE FISCHER DE MORAES	LIMINAR
04	MARIA IVETE XIMENES DOS SANTOS	LIMINAR
05	RAIMUNDA MÔNICA ANDRADE DA CRUZ	LIMINAR
06	GEISE RIÇA SANTOS	LIMINAR
07	AUGUSTA HELENA FREIRE RIÇA	LIMINAR
08	LEIDEANE MARTINS DE OLIVEIRA	LIMINAR
09	ALZIMAR SANTOS DA SILVA	LIMINAR

Unidade Básica de Saúde: NICOLAU MAIA GUERREIRO		
Micro-área	CONVOCADO	Colocação
06	ALCINEI SOUZA E SILVA	LIMINAR

Unidade Básica de Saúde: DISTRITO DE AUXILIADORA		
Micro-área	CONVOCADO	Colocação
04	EDINEI SOUZA SILVA	LIMINAR

Unidade Básica de Saúde: LAGO DE URUAPEARA		
Micro-área	CONVOCADO	Colocação
02	JOSÉ ANTONIO BREVES	LIMINAR
04	VALDIRENE FEIO CARVALHO	LIMINAR
05	SEBASTIÃO LANDYR BREVES PINTO	LIMINAR

Unidade Básica de Saúde Fluvial: IRMÃ ANGÉLICA TONETTA		
Micro-área	CONVOCADO	Colocação
04	ADEILTON ASSUNÇÃO DA SILVA	LIMINAR
05	IVO MARQUES FIGUEIREDO	LIMINAR
13	ROSINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA	LIMINAR
23	MARIA JOSÉ NOGUEIRA CAMPOS	LIMINAR

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		
ORDEM	CONVOCADO	Colocação
02	ANTONIO ROBERTO DE CARVALHO GOMES	LIMINAR
03	JORGE ANTONIO FREIRE RIÇA	LIMINAR
04	ILDOMAR MIRANDA REIS	LIMINAR
05	ROBERTO BRITO PINTO	LIMINAR
06	JOAQUIM COSTA DA SILVA	LIMINAR
07	HELIO RODRIGUES DIAS	LIMINAR
08	JOSIMAR COSME DA SILVA	LIMINAR
09	CLEYTON OLIVEIRA DE SA	LIMINAR
10	NATALINO FEITOSA CRUZ	LIMINAR
11	JOSÉ SENA CORREA	LIMINAR
12	DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA	LIMINAR
13	SILVANI PEREIRA DA ROCHA	LIMINAR
14	MARIO SERGIO OLIVEIRA DE SOUZA	LIMINAR
15	JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS	LIMINAR
16	EMERSON DE SA MENDONÇA	LIMINAR
17	DIOGO FERREIRA SANTOS	LIMINAR
18	JOSÉ RAUL NOGUEIRA LOPES	LIMINAR
19	IOMAR ROCHA CASTRO	LIMINAR

Art. 2º - Os candidatos convocados no Art. 1º, deverão observar rigorosamente as atividades abaixo elencadas, sob pena de desclassificação:

Junta Médica: 30 de maio de 2018. Local: Secretaria Municipal de Saúde (antigo hospital). Horário: 08h.

Análise de documentos: 01 de junho de 2018 a 05 de junho de 2018. Entrega no Setor de RH da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomeação: 08 de junho de 2018.

Exames pré-admissionais

EXAMES		
NOME	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
HEMOGRAMA	03 MESES	
V.D.R.L	03 MESES	
GLICEMIA	03 MESES	
GRUPO SANGÜÍNEO + FATOR RH	INDETERMINADO	
ESCARRO	06 MESES	APENAS PARA GRÁVIDAS POIS NÃO PODERÃO FAZER RX
E.A.S DE URINA	03 MESES	
PARASITOLÓGICO DE FEZES	03 MESES	
RAIO X DO TÓRAX	06 MESES	
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL (SUS)	01 MÊS	

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A POSSE (Apresentação dos Originais e Cópias)

(AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS)

Atestado de Saúde Ocupacional (original) fornecido pela junta médica após homologação dos exames;

2 fotos 3x4 (recente);

Carteira de identidade;

Título de Eleitor;

Carteira de reservista (quando couber);

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Carteira de trabalho (página que contém a foto frente e verso e página de registro do primeiro emprego;

Certidão de nascimento de dependentes (quando couber);

Certidão de nascimento ou casamento;

Comprovante de Conta Corrente/Salário VERIFICAR QUAL BANCO (não pode ser conta conjunta e/ou poupança);

Comprovante de nacionalidade, se o candidato for de nacionalidade portuguesa e estiver amparado pelo estatuto de igualdade nos termos da Constituição Federal (quando couber);

Comprovante de residência em nome do próprio candidato ou, em caso de nome diverso, declaração do proprietário de que o candidato reside naquele imóvel, comprovada em cartório;

Cadastro de pessoa física junto a RFB (CPF);

Diploma (s)/Certificado(s) de conclusão de curso, conforme exigência do Edital do Processo Seletivo;

Certidões dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual, emitida pelo sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Amazonas (www.tjam.jus.br) e Justiça Federal emitida pelo Sítio eletrônico do Tribunal de Justiça Federal – seccional do Amazonas (www.jfam.jus.br), dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses.

Folha de antecedentes da Polícia Civil onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

Se servidor público, declaração do órgão a que esteja vinculado de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade administrativa, expedida, no máximo, há seis meses;

Formulário de cadastro preenchido.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AEFDD3BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 597/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 24 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONVOCAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo nº. 001/2017-SEMSA;

CONSIDERANDO o ofício nº 537/2018-SEMSA, de 24 de maio de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Público nº. 001/2017-SEMSA:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Unidade Básica de Saúde: ADRIANA DANTAS R. BERNARDINO		
Micro-área	CONVOCADO	Colocação
01	RAIMUNDA NONATA SILVA FARIAS	1º
02	KEZIA NUNES PEREIRA	1º
03	RAIMUNDA ROSIMAR ALMEIDA DA COSTA	1º
04	JUCINEA RODRIGUES PEREIRA DO NASCIMENTO	1º
05	GRETE GUERREIRO DO NASCIMENTO	1º
06	ROSILANE MOREIRA DE ALMEIDA	1º
07	WUEMERSON MORAIS ROSAS	1º
09	EUNICE DE SOUZA MELO	1º

Unidade Básica de Saúde: DRª MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PONTES		
Micro-área	CONVOCADO	Colocação
01	RAIMUNDO LOBO DE MIRANDA NETO	1º
02	ROSA MARIA SARMENTO SOARES	1º
03	TCHARLLA DE SOUZA MEINHARDT	1º
04	ANDERSON PINTO DE CASTRO	1º

Unidade Básica de Saúde: MARIA IZABEL BENTES NASCIMENTO		
Micro-área	CONVOCADO	Colocação
01	BRUNA MICHELI DE FIGUEIREDO MEDINA	1º
02	DAIANA DE LIMA MOTA	1º
03	SILVIANE BRAGA DE LIMA	1º
04	CLEUTO BELEZA DA SILVA	1º

Unidade Básica de Saúde: IRMÃ MARIA BERNARDES		
Micro-área	CONVOCADO	Colocação
01	MARCOS EMANUEL DE SOUZA NEVES	1º

Unidade Básica de Saúde: NOSSA SENHORA DO CARMO		
Micro-área	CONVOCADO	Colocação
01	THAIS HANNA SANTIAGO DA SILVA	1º
03	MARIA ROSIMEI LAGOS DA CRUZ	1º
05	MARIA JUDITE BARRETO DOS SANTOS	1º
06	MARICÉLIA PEREIRA PESSOA	1º

Unidade Básica de Saúde: CENTRO DE SAÚDE II – EQUIPE 005		
Micro-área	CONVOCADO	Colocação
02	ADRIANE BRISSOW SCHUTZ	1º

06	EDNA LOURENÇO DE ALMEIDA	1º
07	DAIANA OLIVEIRA CORREA	1º
10	WELTON DE ARÚJO PRATA	1º

Unidade Básica de Saúde: CENTRO DE SAÚDE II – EQUIPE 003		
Micro-área	CONVOCADO	Colocação
05	JOCILENE MALTA DE OLIVEIRA	1º
10	RAIMUNDO AGLIMALDO NUNES DA SILVA	1º

Unidade Básica de Saúde: NICOLAU MAIA GUERREIRO		
Micro-área	CONVOCADO	Colocação
01	LUCILENE FRAGOSO DE OLIVEIRA	1º
02	ROSANA DO MONTE ZAMBOM	1º
03	MARIA CASSIANE CARDOSO DA ROCHA	1º
04	LAIANE CAROLINE GONÇALVES DA SILVA	1º
05	NELSON PINHEIRO DAS NEVES	1º

Unidade Básica de Saúde: DISTRITO DE AUXILIADORA		
Micro-área	CONVOCADO	Colocação
01	MANOEL DO ROSÁRIO DE LIMA LEÃO	1º
02	IVANETE DA SILVA FARIAS	1º
05	CARLA ROBERTA FARIAS ALVES	1º
06	EUZILANE MARIA CAETANO DE OLIVEIRA	1º
07	CARMEM CÉLIA PINTO OLIVEIRA	1º
08	EUKA MARCIA PINTO	1º
09	GEMINIANA SOARES LOPES	1º
10	AZÁRIAS AZEVEDO AGUIAR	1º
11	RONISSON PASSOS RODRIGUES	1º
12	VERA LUCIA DE PAULA NUNES	1º

Unidade Básica de Saúde: LAGO DE URUAPEARA		
Micro-área	CONVOCADO	Colocação
01	DARFINI DE ALMEIDA LOBATO	1º
06	VANDERLEI DE ALMEIDA NASCIMENTO	1º

Unidade Básica de Saúde Fluvial: IRMÃ ANGÉLICA TONETTA		
Micro-área	CONVOCADO	Colocação
01	ADONIZEDEK PEREIRA DE ASSUNÇÃO	1º
02	JOÃO FERREIRA MENDONÇA	1º
03	LUAN MATOS MARTINS	1º
06	ROGÉRIO VIEIRA GUACEBE	1º
09	CASSIANA FREIRE CARVALHO	1º
11	MEIRY TEREZINHA CRUZ DA SILVA	1º
12	EVANDRO CARVALHO DINIZ	1º
14	ALZIRENE CARVALHO DENIZ	1º
15	FRANCISMORES BRITO DE ARAÚJO	1º
19	JUCILEIDE FERREIRA NUNES	1º
22	ADRIANA MACIEL CAMPOS	1º
24	MARIZETE ALMEIDA DE OLIVEIRA	1º

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – 19 vagas		
ORDEM	CONVOCADO	Colocação
01	JAQUELAINE OLIVEIRA BELEZA	1º

Art. 2º - Os candidatos convocados no Art. 1º, deverão observar rigorosamente as atividades abaixo elencadas, sob pena de desclassificação:

Junta Médica: 30 de maio de 2018. Local: Secretaria Municipal de Saúde (antigo hospital). Horário: 08h.

Análise de documentos: 01 de junho de 2018 a 05 de junho de 2018. Entrega no Setor de RH da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomeação: 08 de junho de 2018.

Exames pré-admissionais

EXAMES		
NOME	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
HEMOGRAMA	03 MESES	
V.D.R.L	03 MESES	
GLICEMIA	03 MESES	
GRUPO SANGÜÍNEO + FATOR RH	INDETERMINADO	
ESCARRO	06 MESES	APENAS PARA GRÁVIDAS POIS NÃO PODERÃO FAZER RX
E.A.S DE URINA	03 MESES	
PARASITOLÓGICO DE FEZES	03 MESES	
RAIO X DO TÓRAX	06 MESES	
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL (SUS)	01 MÊS	

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A POSSE (Apresentação dos Originais e Cópias)

(AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS)

Atestado de Saúde Ocupacional (original) fornecido pela junta médica após homologação dos exames;

2 fotos 3x4 (recente);
Carteira de identidade;
Título de Eleitor;

Carteira de reservista (quando couber);
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Carteira de trabalho (página que contém a foto frente e verso e página de registro do primeiro emprego);
Certidão de nascimento de dependentes (quando couber);

Certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de Conta Corrente/Salário VERIFICAR QUAL BANCO (não pode ser conta conjunta e/ou poupança);

Comprovante de nacionalidade, se o candidato for de nacionalidade portuguesa e estiver amparado pelo estatuto de igualdade nos termos da Constituição Federal (quando couber);
Comprovante de residência em nome do próprio candidato ou, em caso de nome diverso, declaração do proprietário de que o candidato reside naquele imóvel, comprovada em cartório;
Cadastro de pessoa física junto a RFB (CPF);

Diploma (s)/Certificado(s) de conclusão de curso, conforme exigência do Edital do Processo Seletivo;

Certidões dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual, emitida pelo sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Amazonas (www.tjam.jus.br) e Justiça Federal emitida pelo Sítio eletrônico do Tribunal de Justiça Federal – seccional do Amazonas (www.jfam.jus.br), dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses.

Folha de antecedentes da Polícia Civil onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

Se servidor público, declaração do órgão a que esteja vinculado de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade administrativa, expedida, no máximo, há seis meses;

Formulário de cadastro preenchido.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:69682287

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013 DO PP 017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 0357838-0 e CPF nº 119.656.142-72, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Jornal do Comércio de 18/04/2018, processo administrativo nº 0248/2018, RESOLVE registrar o preço da Empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A Presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Consumo Tais como: de Eletricidade, Ferramentas e Equipamentos para Manutenção Predial**, destinado as Secretarias Municipais: de Educação – SEMED, de Interior – SEMIN-DR e de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, entes da Administração Pública do Município de Itacoatiara/AM, conforme Termo de Referência, anexo I do edital do **Pregão 017/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TAIS COMO: ELETRICIDADE, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO.

ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	FORNECEDOR: RNJS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP CNPJ: 23.038.656/0001-07, estabelecida a Av. Parque, nº 421, Bairro: Centro, CEP: 69.100-066, Itacoatiara/AM. Representante: Sr. HUDSON DA SILVA MAIA: (92) 99500-0074, email: rnjs-constroi@bol.com.br
--------------------------	--

Item	Descrição / Especificação	Marca/ Procedência	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Global
01	Cabo Flexível 450/750 2,5mm PRETO	FLEXCABLES	Peça	120	R\$ 105,00	R\$ 12.600,00
02	Cabo Flexível 450/750 4,0mm PRETO	FLEXCABLES	Peça	160	R\$ 161,00	R\$ 25.760,00
03	Cabo Flexível 450/750 V 70MM	FLEXCABLES	Metro	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
05	Lâmpada Espiral 46W 127V	EMPALUX	Unid.	550	R\$ 58,50	R\$ 32.175,00
06	Lâmpada Espiral 25W 127V	ELGIN	Unid.	1700	R\$ 14,00	R\$ 23.800,00
07	Refletor Td 400 E-40 MAT ENG LATERAL	TASCHIBRA	Unid.	130	R\$ 117,50	R\$ 15.275,00
23	Escada Fibra Extensível 10.20 MTS	POOL	Und.	3	R\$ 2.348,00	R\$ 7.044,00
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA						
FORNECEDOR: ALMERINDA FERREIRA DE LIMA - ME						
CNPJ: 17.778.081/0001-58, estabelecida a Av. João Valério, nº 1412, Bairro: Araújo Costa, CEP: 69.101-260, Itacoatiara/AM						
Representante: Sr. ERNANDO FIGUEIRA SANTANA FILHO: (92) 3521-2107/99160-6645, email: nando_cartucho@hotmail.com.						
Item	Descrição / Especificação	Marca/ Procedência	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Global
14	Disjuntor Mono 30A PRETO ASM1 B	SIBRATEC/NAC.	Unid.	160	R\$ 17,50	R\$ 2.800,00
15	Disjuntor BIF 40A BRANCO SHB2 GIL-C0	SIBRATEC/NAC.	Unid.	330	R\$ 20,00	R\$ 6.600,00
16	Chave BlindadSeccionTrif. 250AMP	WIEW TECH/NAC.	Unid.	5	R\$ 1.975,00	R\$ 9.875,00
17	Chave BlindadSeccionTrif. 200AMP	WIEW TECH/NAC.	Unid.	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
19	Arame Galvanizado 0/16MM	GERDAU/NAC.	Kg	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
20	Cabo Flexível 450/750V 16MM	COBREC/NAC.	Peça	20	R\$ 640,00	R\$ 12.800,00
21	Cabo Flexível 450/750 10MM PRETO	COBREC/NAC.	Kg	60	R\$ 380,00	R\$ 22.800,00
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA						
FORNECEDOR: IONE MARIA MARQUES FRANCO - ME						
CNPJ: 14.023.653/0001-09, estabelecida a Rua 17 de Julho, nº 2610, Bairro: Eduardo Braga I, CEP: 69.103-428, Itacoatiara/AM						
Representante: Sra. IONI MARIA MARQUES FRANCO: (92) 99104-9093, email: superpanme@hotmail.com						
Item	Descrição / Especificação	Marca/ Procedência	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Global
4	Fita isolante 18MMx20MT	3M/NACIONAL	Rolo	330	R\$ 7,40	R\$ 2.442,00
8	Tomada 2P+T 10AP Simples NC CP SH Dist	BELZER/NAC.	Unid.	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
10	Reator a vapor metálico 400w	BELZER/NAC.	Unid.	170	R\$ 112,50	R\$ 19.125,00
11	Cabo Flexível 450/750V 25MM PRETO	FLEX/NAC.	Metro	1000	R\$ 11,50	R\$ 11.500,00
12	Cabo Flexível 450/750V 95MM	FLEX/NAC.	Metro	200	R\$ 67,50	R\$ 13.500,00
13	Disjuntor TRIF 40A Padrão ABNT/NEMA FIXO C/RELE	SINE/NAC.	Unid.	65	R\$ 58,00	R\$ 3.770,00
24	Lâmpada Vapor Metálico Tubular 400W	DINAC/NAC.	Unid.	170	R\$ 56,50	R\$ 9.605,00
25	Luva Borracha 2.500KV	BELZER/NAC.	Unid.	7	R\$ 309,00	R\$ 2.163,00
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA						
FORNECEDOR: F.R.G. FRANCO E CIA LTDA						
CNPJ: 17.416.619/0027-13, estabelecida a Av. Armindo Auzier, nº 1108, Bairro: São Jorge, CEP: 69.104-030, Itacoatiara/AM						
Representante: Sr. FRANCISCO RICHARDSON GAMA FRANCO: (92) 98435-8776/98436-1589, email: narafigf@gmail.com						
Item	Descrição / Especificação	Marca/ Procedência	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Global
9	Tomada Padrão 2P+T 20A Vermelha C/P	BRAVA/NAC.	Unid.	200	R\$ 10,45	R\$ 2.090,00
18	Plafon Branco Pluzie c/bocal Cerâmica	EMPALUX/NAC.	Unid.	1600	R\$ 4,35	R\$ 6.960,00
22	Cabo Flexível 450/750 6.0MM PRETO	COBREC/NAC.	Peça	105	R\$ 223,00	R\$ 23.415,00
26	Fusível NH02 250A 500V 120KA	XEROX/NAC.	Unid.	100	R\$ 54,50	R\$ 5.450,00
27	Terminal Pressão TA - 95MM	INTELLI/NAC.	Unid.	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
28	Terminal Pressão TA - 25MM	INTELLI/NAC.	Unid.	50	R\$ 4,70	R\$ 235,00
29	Cabo PP 3X2.50	COBREC/NAC.	Metro	900	R\$ 6,50	R\$ 5.850,00
30	Conector Paraf Fendido Simples PF 25MM	GERDAU/NAC.	Unid.	50	R\$ 5,24	R\$ 262,00
31	Conector Paraf Fendido Simples PF 95MM	GERDAU/NAC.	Unid.	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMFP**:

São participantes os seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer - SEMJEL

Secretaria Municipal de Interior e Des. Rural – SEMIN-DR

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial, computadas neste as eventuais prorrogações,

Nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei 8.666/1993, e satisfeito os demais requisitos do Decreto Municipal nº 230 de 25/02/2013, é admitida a prorrogação vigência da ata, quando a proposta continuar mostrando mais vantajosa.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itacoatiara/AM, 22 de Maio de 2018.

Assinaturas

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITACOATIARA
PELA CONTRATANTE

CONTRATADAS:

RNJS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

Representada pelo Sr. HUDSON DA SILVA MAIA

ALMERINDA FERREIRA DE LIMA – ME

Representada pelo Sr. ERNANDO FIGUEIRA SANTANA FILHO

IONE MARIA MARQUES FRANCO – ME

Representada pelo Sra. IONI MARIA MARQUES FRANCO

F.R.G. FRANCO E CIA LTDA

Representada pelo Sr. FRANCISCO RICHARDSON GAMA FRANCO

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:A4523822

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 121/2018

Ata de registro de Preço nº 121/2018. Processo: nº 046/2018. Pregão Presencial nº 046/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO “D”, PARA OS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS EM PROL A ASSISTÊNCIA E REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 046/2018 e seus anexos. Assinatura da Ata: 24/05/2018. Vigência: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. Fornecedor adjudicatário: 1 – W F CONTROL APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.014.852/0001-99.

PREGÃO 046/2018- AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO “D”, PARA OS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS EM PROL A ASSISTÊNCIA DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES					
Item	Discriminação	Unid	Quat	P. Unit	EMPRESA VENCEDORA
1	Veículo de serviço, Arquitetura Tração dianteira, tipo furgão, 1 porta lateral corredeira e porta traseira Dupla contrabates (exceto chassicabine), Motor 2.3 Cilindros 4; Válvulas 16 Tração;Dianteira: Cilindrada 2.299 cm³ Combustível Diesel / S10 Diâmetro x curso 85mm x 101,3mm; Taxa de compressão 16:1; Potência máxima (ABNT) 130 cv @ 3500 Rp Freios Com ABS, a disco nas 4 rodas; Direção Hidráulica (de série para todas as versões) Câmbio Mecânico, 6 velocidades à frente + marcha ré Compartimento de cargas; (VOLUME) 11 m³,(ALTURA) 1894 mm, (LARGURA) 1765 mm, Comprimento total 5548 mm.	Unid	1	R\$ 207.000,00	W F CONTROL

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:B802106E